



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº 487, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de DIREITO – Bacharelado.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX, no uso das atribuições previstas no art. 25 inc. VI do Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a aprovação pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito e pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);

- o Parecer nº 088/2024 da Câmara de Graduação e sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), em sessão plenária ordinária realizada em 16/10/2024,

**PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica **APROVADO** o Projeto Pedagógico do Curso de **DIREITO** – Bacharelado, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), constante do anexo único parte integrante desta Resolução, que vigorará para as turmas ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de outubro de 2024.

**Professor Wagner de Paulo Santiago**

Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago, Reitor**, em 06/11/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99857576** e o código CRC **D7C3689C**.

**Referência:** Processo nº 2310.01.0004132/2024-45

SEI nº 99857576

**Universidade Estadual de Montes Claros**  
Pró-Reitoria de Ensino  
Coordenadoria de Graduação  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Coordenação Didática do Curso de Graduação em Direito

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE  
DIREITO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Romeu Zema Neto

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Mateus Simões de Almeida

**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

**SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR**  
Ana Costa Rego

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**

**REITOR**  
Wagner de Paulo Santiago

**VICE-REITORA**  
Dalton Caldeira Rocha

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Ivana Ferrante Rebello

**PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO**  
Helena Murta Morais Souto

**COORDENADORA DE GRADUAÇÃO**  
Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves

**COORDENADOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO**  
Geraldo da Aparecida Ferreira

**DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Claudiana Aparecida Leal de Araújo

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DIREITO PRIVADO**  
Wellington de Oliveira Felix

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DIREITO PÚBLICO ADJETIVO**  
Eluiz Antonio Ribeiro Mendes e Bispo

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO**  
Farley Soares Menezes

**COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO**  
Janice Cláudia Freire Sant'Ana

# SUMÁRIO

<b>1 DADOS DA UNIMONTES.....</b>	<b>4</b>
1.1 APRESENTAÇÃO DA UNIMONTES.....	5
1.2 CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	10
<b>2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....</b>	<b>12</b>
<b>3 DADOS DO COORDENADOR.....</b>	<b>12</b>
<b>4 APRESENTAÇÃO DO CURSO.....</b>	<b>13</b>
4.1 HISTÓRICO DO CURSO.....	13
4.2 JUSTIFICATIVA.....	15
<b>5 OBJETIVOS DO CURSO.....</b>	<b>16</b>
5.1 OBJETIVO GERAL.....	16
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	16
<b>6 PERFIL DO EGRESSO.....</b>	<b>18</b>
6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	19
6.2 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO.....	20
<b>7 FUNDAMENTOS .....</b>	<b>20</b>
7.1 FUNDAMENTOS LEGAIS.....	22
7.2 ATIVIDADES TEÓRICAS.....	23
7.3 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR.....	24
7.4 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	24
7.5 MONITORIA .....	24
7.6 ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO(AIEx).....	26
7.7 FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.....	33
7.8 INTERNACIONALIZAÇÃO .....	33
7.9 DISCIPLINAS/CONTEÚDOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.....	34
<b>8 AVALIAÇÃO.....</b>	<b>34</b>
8.1 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM.....	34
8.2 AVALIAÇÃO DO CURSO.....	36
<b>9 FREQUÊNCIA.....</b>	<b>36</b>
9.1 FREQUÊNCIA/ ASSIDUIDADE.....	36
9.2 TRATAMENTO EXCEPCIONAL.....	37
<b>10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>39</b>
10.1 EIXOS DE FORMAÇÃO.....	41
10.2 EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO GERAL.....	42
10.3 EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO TÉCNICO-JURÍDICA.....	43
10.4 EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL.....	45
10.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	47
10.6 ESTRUTURA CURRICULAR.....	53
10.7 EMENTÁRIO.....	59
10.8 RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	89
10.9 DISCIPLINAS ELETIVAS.....	97
<b>11 COLEGIADO DIDÁTICO DO CURSO.....</b>	<b>97</b>

<b>12 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....</b>	<b>99</b>
<b>13 CORPO DOCENTE.....</b>	<b>100</b>
13.1. AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE.....	104
<b>14 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO CURSO.....</b>	<b>104</b>
14.1. LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS.....	104
14.2. INFRAESTRUTURA DO CURSO DE DIREITO.....	105
<b>15 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>106</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>109</b>
I. REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- NPJ.	
II. REGULAMENTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – AIEX'S	
III. REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AC	
IV. REGULAMENTO DE TRABALHO DE CURSO - TC	
V. REGULAMENTO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO SAJ ITINERANTE	
<b>ANEXOS.....</b>	<b>150</b>
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DA UNIMONTES PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE	
ATOS AUTORIZATIVOS DO CURSO	

## 1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **Denominação:** Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
- **Instituição:** Decreto nº 30.971 de 09 de março de 1990, do Governador do Estado de Minas Gerais.
- **Reconhecimento:** Portaria nº1.116 de 21 de julho de 1994, do Ministro do Estado da Educação e do Desporto.
- **Credenciamento:** Resolução CEE/MG nº 417 de 11/09/97.
- **Recredenciamento:** Resolução SEE Nº 4.781, de 26 de outubro de 2022, por meio da qual a Unimontes fica recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.
- **Credenciamento para EAD:** Portaria MEC 1065/06, publicada D.O.U do dia 25/05/06, para oferta de cursos superiores a distância.
- **Aprovação do Regulamento da EAD, no âmbito da Unimontes:** Resolução n.º 195/CEPEX/2007.
- **Decreto nº 43.586** de 15 de setembro de 2003. Dispõe sobre as competências das unidades administrativas e a identificação dos cargos de provimento em comissão da Universidade Estadual de Montes Claros.
- **Lei Delegada nº 142** de 25 de janeiro de 2007. Altera a Lei Delegada n.º 90 que dispõe sobre a Estrutura Orgânica Básica da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- **Natureza Jurídica:** Autarquia Estadual
- **CNPJ:** 22.675.359/0001-00
- **Inscrição Estadual:** Isento
- **Endereço:** Campus Universitário "Professor Darcy Ribeiro" – Av. Ruy Braga, s/n - Vila Mauricéia 39401-089 - Montes Claros/MG
- Telefones: (38) 3229-8140; (38) 3229-8000
- *Home Page:* <http://www.unimontes.br> *Email:* [pre@unimontes.br](mailto:pre@unimontes.br)
- **Classificação Internacional Normalizada da Educação- CINE Brasil**

**CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL NORMALIZADA DA EDUCAÇÃO ADAPTADA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO BRASIL - CINE BRASIL**

<b>Níveis</b>	<b>Área</b>	<b>Classificação</b>
<b>1º Nível</b>	<b>Área Geral</b>	<b>042</b>
<b>2º Nível</b>	<b>Área Específica</b>	<b>0421</b>
<b>3º Nível</b>	<b>Área Detalhada</b>	<b>0421S01</b> <b>048</b>
<b>4º Nível</b>	<b>Rótulo</b>	<b>Direito</b>

### 1.1 APRESENTAÇÃO DA UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, única Universidade Pública Estadual na vasta região do Norte de Minas, tem seu campus sede localizado no município de Montes Claros, centro convergente e polarizador dos demais municípios da região.

Criada em 1962, por meio da Lei Estadual nº 2.615/1962, esta Instituição surgiu em 1963 como a primeira unidade de ensino superior do Norte de Minas. Era a então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIL. De 1963 até 1990 foram criadas as Faculdades de Direito - FADIR, de Economia - FADEC, de Medicina - FAMED e de Artes - FACEART.

Para atender ao disposto na Constituição do Estado, o Decreto Estadual nº.30.971, de 09/03/90, institui a Universidade Estadual de Montes Claros.

O primeiro Estatuto da UNIMONTES foi aprovado por meio do Decreto Estadual nº. 31.840, de 24/09/1990.

A Lei Estadual nº. 11.517, de 13/07/94, reorganizou a UNIMONTES do ponto de vista administrativo-funcional, sendo extintas as Faculdades e criados os Centros de Ensino: (Centro de Ciências Humanas – CCH, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde– CCBS, Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA e Centro de Ensino Médio e Fundamental – CEMF).

Por meio desse mesmo instrumento legal, o antigo Hospital Regional

Clemente de Faria, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), foi incorporado definitivamente à UNIMONTES com a denominação de Hospital Universitário Clemente de Faria.

Em 21/07/1994, por meio da Portaria nº. 1.116, foi homologado pelo Ministério da Educação o reconhecimento da Unimontes como Universidade, em face do Parecer nº. 232/94 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Posteriormente, foi criado o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET, através da Lei nº. 11.660, de 02/12/1994.

A Unimontes abrange uma área superior a 196.000 km<sup>2</sup>, que corresponde ao equivalente a 30% da área total do Estado, atendendo, ainda, as regiões norte e noroeste do Estado, Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e do Urucuia, com influência até o sul da Bahia. Sendo assim, potencialmente, deve atender a uma clientela oriunda de uma população que ultrapassa os dois milhões de habitantes.

As condições socioeconômicas prevalentes nas regiões de sua abrangência, associadas ao fato de ser uma Instituição Pública que, pelas ações e princípios norteadores, se propõe a ser instrumento de transformação da realidade, justificam a dimensão do papel que a Unimontes desempenha em seu contexto. Como toda universidade, a Unimontes evidencia seu caráter de universalidade e vem, progressivamente, aperfeiçoando-se com vistas a contribuir de maneira cada vez mais significativa para o desenvolvimento econômico e cultural não só de sua região, como também de outros Estados e do País.

Na busca pelo cumprimento de sua missão, a Unimontes oferece atualmente cursos de graduação, cursos de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu* e mantém convênios interinstitucionais com diversas Universidades credenciadas pela CAPES, para o oferecimento de Programas de Mestrado e de Doutorado.

Os cursos de graduação oferecidos pela Unimontes compreendem quatro áreas distintas das Ciências: Humanas, Exatas, Sociais Aplicadas, Biológicas e da Saúde e Tecnológicas.

<b>No Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, são oferecidos os cursos de:</b>
• Ciências Biológicas (Licenciatura)
• Ciências Biológicas (Bacharelado)
• Educação Física (Bacharelado)



• Educação Física (Licenciatura)
• Enfermagem
• Farmácia
• Medicina
• Odontologia
• Psicologia
No <b>Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas</b> , são oferecidos os cursos de:
• Agronomia
• Engenharia Civil
• Engenharia de Sistemas
• Engenharia Florestal
• Física (Licenciatura)
• Matemática
• Medicina Veterinária
• Sistemas de Informação
• Tecnologia em Gestão do Agronegócio
• Zootecnia
No <b>Centro de Ciências Humanas</b> , são oferecidos os cursos de:
• Artes Visuais
• Ciências da Religião
• Filosofia
• Geografia (Bacharelado)
• Geografia (Licenciatura)
• História
• Letras Espanhol
• Letras Inglês
• Letras Português
• Música
• Pedagogia
• Teatro

No <b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b> , são oferecidos os cursos de:
• Administração
• Ciências Contábeis
• Ciências Econômicas
• Ciências Sociais
• Direito
• Serviço Social
• Tecnologia em Gestão Pública

Nos demais campi são oferecidos cursos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, ao Centro de Ciências Humanas e ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, visando formar recursos humanos para o exercício da docência na Educação Básica e para atuar com a devida competência nas demais áreas de formação oferecidas, a saber:

• <b>Campus de Almenara:</b> Letras Português e Pedagogia
• <b>Campus de Brasília de Minas:</b> Administração e Pedagogia
• <b>Campus de Bocaiuva:</b> (oferta em tramitação)
• <b>Campus de Espinosa:</b> Letras Português e Pedagogia.
• <b>Campus de Janaúba:</b> Agronomia, Engenharia Florestal; História, Medicina Veterinária, Pedagogia, Tecnologia em Gestão do Agronegócio e Zootecnia.
• <b>Campus de Januária:</b> Educação Física (Licenciatura); Letras Inglês; Letras Português, Geografia e Pedagogia.
• <b>Campus de Paracatu:</b> Pedagogia e Letras Português.
• <b>Campus de Unaí:</b> Ciências Biológicas (Licenciatura) e Letras Português.
• <b>Campus de Pirapora:</b> Geografia (Licenciatura) e Pedagogia.

● <b>Campus de Salinas:</b> Ciências Contábeis.
---

● <b>Campus de São Francisco:</b> História e Matemática.
--

Desde 2011, a Unimontes conta com o Centro de Educação Profissional e Tecnológica e com o Centro de Educação a Distância. No Centro de Educação Profissional e Tecnológica são oferecidos os cursos de Tecnologia em Agronegócios (campus de Paracatu), Técnico em Agronegócios, Técnico em Comércio, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Informática e Técnico em Meio Ambiente no âmbito do Programa *e-tec* Brasil. No Centro de Educação a Distância, são oferecidos cursos de Licenciatura no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Além dos cursos regulares oferecidos na sede e nos campi, da Unimontes, cumprindo sua missão de Universidade de Integração Regional, implantou o Programa de Interiorização e Desenvolvimento do Ensino Superior. Por meio deste programa, procurando atender às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – e em sintonia com os avanços da sociedade contemporânea, a Unimontes oferece cursos de graduação com licenciatura plena em Geografia, Letras/Português, Matemática, Normal Superior/Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Normal Superior/Magistério da Educação Infantil, todos estes organizados de forma modular. Atualmente, considerada atendida a demanda emergencial, esses cursos modulares oferecidos fora da sede foram extintos.

Ainda em atendimento ao Programa de Interiorização e Desenvolvimento do Ensino Superior, a Unimontes solicitou credenciamento para oferta de Educação a Distância, concedida através da Portaria MEC nº1. 065 de 25 de maio de 2006. Obtido o credenciamento, a Unimontes, em parceria com o Ministério da Educação – MEC implantou em 2008, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil e do Programa Pró-Licenciatura, ofertou os cursos de Artes Visuais, Artes Teatro, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português e Pedagogia em Pólos localizados fora de sede, nos municípios de: Almenara, Buritizeiro, Carlos Chagas, Cristália, Francisco Sá, Itamarandiba, Janaúba, Mantena, Pedra Azul, Pompeu e São João da Ponte, conforme as demandas de cada município e dos departamentos envolvidos.

Atenta às demandas sociais por novos conhecimentos que atendam às mais urgentes necessidades regionais, a Unimontes estabeleceu parceria com a Faculdade de Ciências e Tecnologia – FACIT – de Montes Claros, para oferta do curso de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, que funcionou no período de 2007 a 2010.

O contingente de discentes dos cursos de graduação da Unimontes, na sede e nos *campi*, é hoje aproximadamente de 11.000 alunos.

## 1.2 CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

### SITUAÇÃO JURÍDICA

A Unimontes é uma Instituição Autárquica na forma do § 3º do Art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, resultante da transformação da Fundação Norte Mineira do Ensino Superior – FUNM, conforme evidenciado pela legislação relacionada no quadro a seguir:

### LEGISLAÇÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DA UNIMONTES

<ul style="list-style-type: none"><li>• Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, art. 82, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: transforma em Autarquia, com a denominação de Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior - FUNM.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto nº 30.971 de 09 de março de 1990, do Governador do Estado de Minas Gerais: institui a Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto nº 39.820 de 19 de agosto de 1998, do Governador do Estado de Minas Gerais: aprova o Estatuto da Unimontes com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 556, de 16 de agosto de 1990.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei nº 11.517 de 13 de julho de 1994, do Governador do Estado de Minas Gerais: reorganiza a Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer nº 232/94 de 12 de abril de 1994, do Conselho Estadual de</li></ul>

Educação do Estado de Minas Gerais: manifesta-se favorável ao reconhecimento da Universidade Estadual de Montes Claros.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria nº 1.116 de 21 de julho de 1994, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto: reconhece a Universidade Estadual de Montes Claros. Resolução nº 417-CEE-MG, de 11/09/97. (Art. 8o) Credencia a Universidade Estadual de Montes Claros.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução CEE-MG nº 432, de 11/12/98 – Art. 8º, Parágrafo Único. Mantém o credenciamento da Universidade Estadual de Montes Claros. Decreto nº 43.586 de 15 de setembro de 2003: dispõe sobre as competências das unidades administrativas e a identificação dos cargos de provimento em comissão da Universidade Estadual de Montes Claros.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto de 17 de outubro de 2005: prorroga por 5 anos o prazo de credenciamento da Unimontes.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011: dispõe sobre a Estrutura Orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011: dispõe sobre os Grupos de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas da Administração Direta e da Administração autárquica e fundacional do poder executivo, altera as leis delegadas nºs 174 e 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto nº 45.536 de 28 de janeiro de 2011: dispõe Sobre a Estrutura Orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.</li> </ul>

**Fonte:** Pró-Reitoria de Ensino-Unimontes, 31 de maio de 2024.

## **2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

- Nome: Curso de Direito
- Titulação conferida: Bacharelado
- Modalidade: Presencial
- Duração: 10 (dez) semestres
- Autorização: Parecer nº. 138 de 20/05/1967 – CFE.
- Renovação de Reconhecimento: 2004 - 2007 - 2012 – 2017 – 2020 - 2022.
- Regime escolar: Semestral
- Turnos de Funcionamento: Matutino e Noturno
- Nº de Vagas Semestrais: 28 (matutino); 28 (noturno)
  - Anuais: 56 (matutino); 56 (noturno)
- Processo de ingresso:
  - SISU-Sistema de Seleção Unificada
  - PAES -Programa de Avaliação Seriada para o acesso ao Ensino Superior
  - Vestibular próprio da Universidade Estadual de Montes Claros
- Local de Funcionamento: Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro – Montes Claros – Minas Gerais
- Frequência Mínima Exigida: 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ou atividades do curso.
- Carga-Horária Total: 4570 h/a.
- Tempo de integralização:
  - Mínimo: 10 semestres letivos
  - Máximo: 15 semestres letivos

## **3 DADOS DA COORDENADORA**

- Nome: Janice Cláudia Freire Sant'Ana
- Mestra em Instituto-Jurídico-Políticos pela Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC) – 2001
- ID Lattes 5228133811310590
- Lotação: Departamento de Direito Privado – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Cargos: Unimontes: PES (40 horas) e PES (20 horas)
- Tempo de Magistério Superior: 26 anos
- Possui Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Norte de Minas (1988) e mestrado pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001).

- Advogada: OAB/MG. 50856
- Experiência na área de Direito, com ênfase nos seguintes temas: Direito das Famílias, Ordenamento Jurídico Brasileiro, Alimentos, Adoção, Parentalidade, Prática Processual Civil, Direito Civil e Direitos Humanos.
- Disciplinas ministradas no Curso de Direito: Introdução ao Estudo Jurídico e Metodologia da Pesquisa do Trabalho Jurídico.
- Participação de Projetos de Pesquisa: REFUGIADOS VENEZUELANOS: política de proteção governamentais em Montes Claros na pandemia” (Resolução CEPEX nº. 34 - 2021 a 2023); CIDADANIA PLURAL: Direitos das diversidades, inclusão social e acesso à justiça no Estado Democrático de Direito Resolução CEPEX nº. 193/2023 – 2023 e 2024)

## **4 APRESENTAÇÃO DO CURSO**

### **4.1 HISTÓRICO DO CURSO**

A Faculdade de Direito do Norte de Minas – FADIR foi fundada em 09 de novembro de 1964, admitida à Fundação Norte Mineira de Ensino Superior – FUNM, autorizada pelo Conselho Federal de Educação, Parecer nº 138 de 19 de maio de 1967 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.385 de 20 de outubro de 1971.

Do primeiro concurso vestibular no dia 12 de abril de 1965 e a partir da primeira aula no dia 1º de maio daquele mesmo ano, muitas etapas marcam a história e a implementação:

- 1965 - Aula inaugural proferida pelo Professor Jorge Ponciano, no Instituto Norte Mineiro de Educação.
- 1965 – Aprovação do Regimento Interno da Faculdade de Direito – FADIR, da Estrutura Curricular; eleição da primeira diretoria; início das aulas; criação do Diretório Acadêmico Cyro dos Anjos; incorporação do Curso de Direito à Fundação Norte Mineira de Ensino Superior – FUNM.
- 1966 – Primeira reunião da Egrégia Congregação. Mudança do prédio do Instituto Norte Mineiro de Educação para o Casarão da Rua Coronel Celestino.
- 1967 – Autorização de funcionamento – Parecer CEE nº 138/67 de 19 de maio.
- 1968 – Escolha da Bandeira da FADIR.

- 1969 – Colação de grau da primeira turma de Bachareis em Direito da FADIR.
- 1971 – Reconhecimento da FADIR – CFE e criação do Serviço de Assistência Judiciária – S.A.J.
- 1972 – Implantação dos Departamentos de Direito Substantivo Civil, Direito Substantivo Penal, Direito Comercial e Econômico, Direito Público e Direito Subjetivo; inclusão do Estágio no currículo, obedecendo à Lei Federal n° 5.842 de 06/12/72. Entra em vigor o Regimento Interno da FADIR e começa a funcionar o SAJ.
- 1975 – Criação do Departamento de Publicação e Estudos Jurídicos. Estabeleceu-se uma comissão para a montagem da Revista Jurídica da FADIR.
- 1976 – Regulamento da Biblioteca do Curso de Direito.
- 1978 – Aprovação do Regulamento do SAJ, do Regulamento do Programa de Capacitação do Pessoal da UNIMONTES, instituição do prêmio “João Luiz de Almeida” outorgado ao primeiro aluno nos cinco anos do curso.
- 1990 – Criação da UNIMONTES e inclusão do Curso de Direito no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.
- 1994 – Aprovação do nova estrutura curricular para o Curso de Direito, adequando-se à Portaria do Ministério da Educação e do Desporto n°. 1886, de 30/12/94; criação de turmas no período matutino e desdobramento do Departamento de Direito Público em Direito Público Adjetivo e Direito Público Substantivo.
- Criação da Coordenadoria de Monografia, voltada para o trabalho de conclusão do Curso.
- 2002 – Projeto Pedagógico do Curso de Direito.
- 2004 – Resolução CNE de 09/12/2014 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito.
- 2004 – Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito – Decreto de 29/01/04 – Publicado no Minas Gerais de 30/01/04.
- 2006 – Criação da Coordenadoria de Pesquisa, voltada para Projetos de Iniciação Científica.
- 2006 – Regulamento do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ – Resolução CEPEX n°. 034 de 02/03/2006.
- 2007 – Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito - Decreto de



17/12/2007.

- 2007 - Projeto Pedagógico do Curso – Reformulação de 2002.
- 2010 - Readequação do Projeto Pedagógico do Curso.
- 2012 - Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado - Decreto nº. 31 de 18/01/2012.
- Reelaboração do Projeto Pedagógico do Curso 2016.
- Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Direito pela Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais– Resolução SEE nº 4, de 25/06/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, Caderno do Executivo, de 21 de julho de 2020.
- Resolução CEE nº. 482 de 8/07/2021 - Estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências – Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.
- Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES pela Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais - Resolução SEE nº4.745, de 16 de agosto de 2022.
- Recredenciamento da Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES - Resolução SEE nº4.781, de 26 de outubro de 2022.

## 4.2 JUSTIFICATIVA

O Curso de Direito da UNIMONTES, em mais de cinco décadas, vem formando bachareis em Direito. O Projeto Pedagógico do Curso busca estabelecer soluções adequadas aos problemas do mundo contemporâneo, advindos da tecnologia que invade todas as áreas do saber.

Os modelos tradicionais da cultura jurídica repensados no ensino de graduação, libertam-se da simples transmissão de informações sobre normas legais e sua técnica de elaboração e aplicação, propiciando uma releitura do fazer Pedagógico, notadamente aproximando a Graduação da Pós-Graduação e o ensino da pesquisa, da iniciação científica, da extensão e da atualização. Sinaliza-se a necessidade de mudanças das propostas universitárias; questões novas são colocadas sobre técnicas e condutas adotadas pelos homens, questionando-se o

ético e o social, ante as novas incursões da ciência, que tocam profundamente a vida das pessoas, interferindo em valores, gerando, às vezes, conflitos que exigem soluções jurídicas.

A proposta deste Projeto Pedagógico norteia-se pelas novas vertentes do saber Jurídico e agrega componentes curriculares a essa área; reflete uma dinâmica que atende diferentes perfis de desempenho, na “heterogeneidade das mudanças sociais”, acompanhadas de novas e sofisticadas tecnologias e das mais complexas situações. As contínuas revisões do Projeto Pedagógico do Curso Jurídico constituem e devem constituir uma caixa de ressonância de demandas, com suficiente autonomia intelectual e científica, ajustadas às necessidades emergentes, reveladoras de raciocínio Jurídico, postura ética, senso de justiça e sólida formação humanística.

Uma estrutura curricular que seja capaz de ajuste às incessantes mudanças, com respostas rápidas, efetivas e imediatas, com uma estrutura para habilitações específicas, com núcleos temáticos integrados à graduação, complementando-se com estudos, pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e novas concepções sobre o Direito, suas linhas epistemológicas e necessidades reais dos futuros operadores do Direito. O Projeto Pedagógico do Curso apresenta, assim, a organização do Curso de bacharelado em Direito e define os elementos que lastreiam a sua própria estrutura, suas peculiaridades e sua contextualização.

## **5 OBJETIVOS DO CURSO**

### **5.1 OBJETIVO GERAL**

- Promover a formação de profissionais qualificados para o exercício de atividades atinentes aos diversos operadores do Direito (advogados, juízes, promotores, procuradores, serventuários da justiça, tabeliães, registradores, dentre outros), com visão crítica e humanística para o enfrentamento das questões sociais, econômicas e políticas; nos âmbitos regionais, nacionais e internacionais.

### **5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver atividades de formação humanística, técnico-jurídicas e práticas para a compreensão da interdisciplinaridade do fenômeno jurídico e das

mudanças sociais;

- Promover a formação do operador de Direito em novas estruturas, de modo a adaptar-se com competência à dinâmica do mercado de trabalho para o qual deve chegar preparado de forma adequada, habilitando-o a pensar e produzir, assegurando-lhe o pleno exercício de cidadania sobre sólidas bases de formação técnico-jurídica, cultural e ética;
- Desenvolver o espírito crítico-reflexivo no acadêmico, de forma que o ensino-aprendizagem proposto ultrapasse a possibilidade de reconhecer a superação do dogmatismo tradicional, cabendo-lhe, ainda, refletir para buscar novos paradigmas que solucionem as inúmeras questões de conflitos sociais;
- Estruturar o conteúdo curricular de forma interligada nos seus três eixos de formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, com a participação e reflexão individual e coletiva, em permanente processo avaliativo, interno e externo do Curso, enriquecendo-o com Atividades Integradas de Extensão (AIEEx), sob a ótica da responsabilidade social.
- Associar à responsabilidade social e profissional uma consistente formação ética;
- Desenvolver, a partir da constante pesquisa da legislação, da jurisprudência, da doutrina e demais fontes de Direito, a capacidade de produção criativa do Direito, levando-se em conta o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Obter a capacidade de ler, compreender, analisar e elaborar textos com o devido aproveitamento das normas técnico-jurídicas;
- Fazer uso da linguagem oral e escrita, com fluência verbal, clareza, precisão e propriedade, consoante terminologia jurídica.
- Interpretar e aplicar o Direito nas atividades forenses e nas que formam o exercício da vida profissional;
- Utilizar o raciocínio lógico-jurídico de argumentação, persuasão e reflexão-crítica;
- Compreender as tecnologias e métodos visando a aplicação do Direito;
- Desenvolver o conteúdo curricular de forma articulada nos seus três eixos de formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, com a participação coletiva da instituição;
- Possibilitar a apreensão e o raciocínio jurídico, de modo a permitir ao operador do Direito para que possa atuar como um profundo conhecedor e intérprete do conteúdo do ordenamento jurídico em vigor;

- Desenvolver habilidades e competências que possibilitem ao operador do direito liderar, mensurar e tomar decisões;
- Propiciar formas adequadas de técnicas jurídicas na atuação em instâncias administrativas ou jurídicas, com a utilização de processos, atos e procedimentos.

## **6 PERFIL DO EGRESSO**

O perfil profissiográfico é um documento histórico – laboral com informações sobre as atividades do acadêmico e futuro operador do Direito, apresentando a medida desejada do formando deste Curso, contemplando sua pessoa e o que lhe foi dado como base humanística, condizente com a realidade do Estado e da região, harmonicamente inserida na estrutura curricular e na qualidade do ensino mantido nesta IES.

O desenvolvimento de uma postura reflexiva e visão crítica favorece a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, na qualificação para a vida, para o trabalho e para o desenvolvimento da cidadania.

O perfil do profissional a ser formado tem em vista certas preocupações externas à instituição, como:

- A necessidade de formação jurídica mais ampla;
- A incessante busca dos ideais de justiça social;
- A exigência do mercado por melhor qualificação profissional;
- A globalização dos mercados.

O Curso tem metas claramente definidas para a formação do profissional do Direito e do jurista, em consonância com os seus princípios norteadores. Sendo assim, deve possibilitar ao Bacharel em Direito, além do elencado nas normas, nas orientações pedagógicas e nos próprios objetivos:

- Internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- Formação humanística e visão global que o habilitem a compreender o meio social, político, econômico e cultural nos quais está inserido para tomar decisões diversificadas e interdependentes;
- Conhecimento técnico e científico para atuar na administração de organizações e atividades específicas da prática profissional;

- Competência para empreender ações, analisando-a criticamente, antecipando e promovendo transformações;
- Compreensão de que é necessário um permanente aperfeiçoamento profissional;
- Aprender e praticar o interagir, demonstrando características de sociabilidade, desembaraço, firmeza, determinação e iniciativa.

O estudo do Direito objetiva a constituição de uma atividade profissional, com uma visão crítica da Justiça e dos reais interesses sociais.

O acadêmico de Direito tem em seu futuro campo de atuação a responsabilidade do atributo da cidadania, vinculada ao trabalho participativo, orientado para a coletividade, seja qual for o ramo que escolher como operador do Direito.

#### 6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Nascido do anseio de jovens que não tinham possibilidade do acesso universitário na década de 1960, o Curso de Direito da UNIMONTES surgiu como uma destinação regional de formar profissionais, operadores de Direito, para uma parte do Estado carente de ensino superior.

Seus objetivos e sua inserção institucional o colocam como o primeiro Curso de 3º grau no Norte de Minas, por meio da FUNM que, depois, encamparia a FAFIL - Faculdade de Filosofia, os dois se tornando o embrião da UNIMONTES.

O ensino jurídico da UNIMONTES responde, desde então, ao mercado e à sociedade em geral. De seu sistema educacional emergem profissionais que possibilitam mudanças na cultura e nos problemas estruturais dos diversos municípios norte-mineiros, com influência no Nordeste do Estado, Sul da Bahia, Noroeste de Minas, Vale do Mucuri e Jequitinhonha.

A ideia primordial do Curso de Direito e do ensino jurídico nele ministrado é que não fosse ele vinculado apenas ao mercado de trabalho, mas, e principalmente, agregar valores às comunidades da Região, ávidas por transformações sociais.

Seu objetivo fortalece o equilíbrio de exigências que se refletem na ponderação entre a formação técnica especializada e sociopolítica, procurando encontrar um caminho de adaptação à realidade regional e suas necessidades. “O destino de uma Faculdade é o destino do Direito a que ela serve” (Dantas, 1979, p. 43).

Os operadores do Direito egressos deste Curso e os que aqui se preparam hoje na Academia, são cômnicos das responsabilidades que têm, perante a sociedade da área de atuação da UNIMONTES.

Aprendem a considerar o Direito e sua Escola como produto histórico e a estabelecer parâmetros de decisão; a interpretar axiológica e eticamente o Direito, estando aptos “a conduzir transformações sociais, tornando a justiça o referencial maior do Direito” (Galdino, 1997, p. 171).

## 6.2 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

O acompanhamento do egresso ocorreu mediante Projeto de Pesquisa denominado O CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES E O MERCADO DE TRABALHO: Uma perspectiva dos alunos egressos, sob a coordenação da Profa. Rita Edite Lopes Borges, concluído no final de 2013.

Neste PPC, a proposta consiste em dar continuidade ao levantamento de dados com a elaboração de uma nova pesquisa, cuja finalidade é coletar informações sobre o egresso do curso de Direito da Unimontes, visando, por meio dela, dar conhecimento da existência ou não de dificuldades dos egressos quanto à inserção adequada ao mercado de trabalho. Por conseguinte, alinhar ações aptas para corrigir e aprimorar o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito do curso de Direito da UNIMONTES.

## 7 FUNDAMENTOS

O Curso de Direito adota como concepção educacional para a Graduação os pressupostos inseridos em diretrizes curriculares, integrantes das ações propostas pela Unimontes. A educação se refere ao processo de acionar os mecanismos internos do educando, desenvolvendo no mesmo a capacidade de utilizar, plenamente, suas potencialidades humanas de natureza intelectual, racional, afetiva, psíquica e moral, e busca promover seu auto desenvolvimento como sujeito livre e independente.

Essas ações se consolidam na interdisciplinaridade, flexibilidade e interrelação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, através e além da estrutura curricular, atingindo a finalidade e objetivos apresentados neste projeto.

A educação é um processo constante de construção do conhecimento. Esse processo privilegia e preserva a autonomia dos diversos atores participantes, na medida em que contribui para que sejam abordadas diversas dimensões, em função das necessidades e características do Curso, mutáveis a cada momento, seguindo demandas da sociedade.

A estrutura curricular da graduação é compreendida numa concepção ampla. Extrapola a composição da própria estrutura. Envolve aspectos relacionados às características do acadêmico na região, e os pressupostos do Curso, com experiências e práticas insertas nos programas desenvolvidos e na articulação entre teoria e a “*práxis*” acadêmica.

Propõe uma avaliação qualitativa, diagnóstica, contínua e permanente, que deve acompanhar o desenvolvimento progressivo do aluno.

Além do processo ensino - aprendizagem, a avaliação deve contemplar também a análise do desempenho do Curso, dos corpos docente e discente e também da Instituição.

Há um consenso, no ensino da Ciência do Direito, da necessária mudança estrutural do ensino jurídico, substituindo-se o paradigma positivista da Ciência do Direito e seu método lógico-formal.

Na esteira do desenvolvimento da tecnologia e da ciência contemporânea, grande esforço de reflexão e pesquisa deve ser empreendido, aparelhando-se o Direito com um instrumental moderno, ágil e eficaz, sob pena de continuar no seu *status quo* de inércia e exaustão.

O paradigma positivista da Ciência do Direito e seu método lógico-formal produziram uma visão unidimensional da realidade e transformaram o ensino jurídico somente em descrição e exegese do Direito Positivo não atendendo à sociedade como um todo.

O grande desafio é substituir esse paradigma científico, de modo a suprir os anseios jurídicos da sociedade, sem correr o risco de se trocar um paradigma por outro com os mesmos vícios de autoritarismo do anterior.

O Curso de Direito da UNIMONTES, desde o ano de 1969, ao licenciar bachareis em Direito, tem plena consciência da sua responsabilidade em continuar formando profissionais qualificados para atuarem nas diversas áreas, como a Advocacia Geral, a Magistratura, o Ministério Público, Procuradorias, Magistério

Superior e demais cargos exclusivos de bachareis em Direito.

Tornou-se imperioso e urgente que novas ações pedagógicas sejam encetadas para que o Curso alinhe-se às novas metodologias e tecnologias, continuando sua missão no ensino jurídico.

Ao romper velhas estruturas, deve-se substituí-las por novas estratégias de ensino, implantadas em superação aos arcaicos modelos. Precisa-se privilegiar a pesquisa e as lições- diálogos, que oportunizam aos acadêmicos a apreensão e melhor absorção dos fenômenos jurídicos, ensejando-lhes formular e aplicar soluções jurídicas aos fatos contextuais do Direito, da Justiça e da sociedade.

Alcançados os objetivos de mudança das estruturas vigentes da Ciência do Direito, além da efetiva interdisciplinaridade do conteúdo curricular, através dos eixos de formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, consubstanciados no acervo cultural dos saberes humanos, não se pode olvidar os fundamentos epistemológicos filosóficos que servem de pilares na sustentação da Ciência Jurídica e, por meio da reflexão crítica, descortinar novas ações pedagógicas no ensino jurídico, através do método e do seu objeto.

Este Projeto Pedagógico do Curso reflete a organização do ensino do Direito, no exercício de seu potencial inovador e criativo, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidas e observadas.

Sua abrangência contempla o perfil profissiográfico do acadêmico, competências e habilidades, estrutura curricular, estágio curricular supervisionado, atividades integradas de extensão (AIEEx), sistema de avaliação, trabalhos obrigatórios para conclusão do Curso, espelhando sua clara concepção do necessário crescimento da academia, pela oferta de cursos de pós-graduação “*lato e stricto sensu*”.

## 7.1 FUNDAMENTOS LEGAIS

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito tem por base:

- A Lei nº. 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Federal n.º 13.796/2019 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência às aulas realizadas em dia de guarda religiosa;



- Resolução CES/CNE n. 05/2018, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências
- Resolução CES/CNE n. 02/2021 que altera o artigo 5º da Resolução CES/CNE n. 05/2018 referente às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;
- A Resolução CES/CNE nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, sobre o estágio curricular obrigatório, e sobre a carga horária destinada à realização das AACC para a integralização da carga horária total do curso que devem constar na matriz curricular. Brasília, 18 de junho de 2007.
- A Resolução CES/CNE nº 03/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências;

## 7.2 ATIVIDADES TEÓRICAS

São as aulas ministradas de forma presencial, visando a fundamentação teórica em todas as disciplinas do curso. Nessa atividade, o professor busca proporcionar aos acadêmicos atividades de estudo e aprofundamento mediante conteúdos social e historicamente contextualizados, observadas as interações com a realidade regional, nacional e internacional.

É importante destacar que a “sala de aula” consiste num espaço no qual se dá a interação entre o professor e seus alunos. O professor atua como mediador das relações que o aluno estabelece com o conhecimento. Atualmente, não se pode olvidar da imprescindibilidade de o aluno ser autor e ator do próprio conhecimento.

As aulas ocorrem de segunda-feira a sexta-feira das 07:10h às 10:40h no turno matutino, e 19:10h às 22:40h no turno noturno. Nos sábados letivos ou de agendamentos, conforme as resoluções CEPEX que trata sobre o calendário letivo, as aulas podem ocorrer em turnos distintos do curso, mediante agendamento prévio entre professor ministrante da disciplina e os estudantes matriculados.

### 7.3 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática, enquanto componente curricular, encontra-se explicitada no subtítulo 10.4, intitulado EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL.

### 7.4 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado do Curso de Direito é realizado no âmbito do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita – SAJ que se encontra funcionando, satisfatoriamente, no seguinte endereço: rua Doutor Veloso, 678, Centro, cidade de Montes Claros (APÊNDICE I).

### 7.5 MONITORIA

Nos termos da Resolução CEPEX nº 51/2006, com última atualização em fevereiro de 2022, as Normas Gerais para Regulamentação do Exercício de Monitoria no Âmbito da Unimontes, no seu artigo 116, estabelece que

Por monitoria entende-se ser mais uma oportunidade de aprendizagem proporcionada aos acadêmicos de graduação e pós-graduação. Trata-se do exercício, pelos discentes (monitores), da função de auxiliar do professor regente e sob sua orientação, do enriquecimento do processo de formação profissional e da melhoria da qualidade de ensino, nas atividades que envolvem a aprendizagem técnico didática e pedagógica entre acadêmicos, criando condições para o aprofundamento.

Destarte, consiste na realização de atividades didáticas pelo aluno, sob a orientação do professor, que permite uma primeira vivência como professor, contribuindo para a sua formação acadêmica, bem como para o desenvolvimento de habilidades atinentes à docência.

No curso de Direito os Chefes de Departamentos – DDP, DDPS, DDPA, no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, de acordo com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, que regulamenta Programa de Monitoria, abre inscrição para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de MONITORIA VOLUNTÁRIA para as disciplinas vinculadas ao respectivos departamentos, conforme estabelecido em edital.

Os Professores manifestam interesse na Monitoria, por meio de formulário próprio, informando a disciplina e o número de vagas. Em sequência, os Chefes de

Departamentos expedem os Editais de Processo Seletivo, que contemplarão vagas a serem assumidas, com atividades de monitoria realizadas no âmbito das dependências da Unimontes.

Para inscrever-se o candidato à Monitoria deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unimontes;
- II. já ter cursado a disciplina para a qual candidata-se à Monitoria;
- III. não apresentar reprovação em qualquer período/ano, no curso;
- IV. comprovar disponibilidade de tempo para o exercício da Monitoria;
- V. não ter sofrido punição disciplinar;
- VI. não ter vínculo empregatício com a Universidade nem ser estagiário remunerado, quando se tratar de monitor bolsista.

A seleção dos candidatos é feita pelo professor responsável pela disciplina, juntamente com o Chefe do Departamento e a Coordenação Didática do Curso. Na seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. análise de declarações que comprovem os requisitos constantes acima expostos
- II. análise do histórico escolar;
- III. avaliação oral ou escrita (a critério do Departamento).

Na análise do histórico escolar será calculada a média aritmética obtida na disciplina objeto da monitoria, considerados os períodos ou séries cursadas.

Observado o número de vagas em cada disciplina, serão selecionados, pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem maior média aritmética calculada pela soma do resultado entre a média e a nota obtida na avaliação oral ou escrita. O resultado será divulgado nos termos estabelecidos pelo edital.

São atribuições do monitor:

- I. constituir-se em elo entre professor e os colegas, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- II. auxiliar os colegas, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, de classe e outros;
- IV. acompanhar as atividades que envolvem a aprendizagem dos colegas, auxiliando-os na superação das dificuldades;
- V. elaborar juntamente com o Professor Orientador atividades específicas, visando o esclarecimento de dúvidas ;
- VI. auxiliar o Professor nas tarefas didático-científicas, a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo;
- VII. realizar as tarefas conforme plano de trabalho estabelecido juntamente com o Professor Orientador da disciplina;

- VIII. cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, nas dependências da Unimontes, conforme horários e local preestabelecidos com o Professor Orientador;
- IX. entregar no departamento até o 2º dia útil de cada mês o relatório de atividades e a folha de frequência.

São direitos dos monitores:

- a) estabelecer juntamente com Professor Orientador um horário para o planejamento das atividades de monitoria;
- b) ser acompanhado e avaliado constantemente pelo Professor Orientador;
- c) receber do Professor Orientador os treinamentos e orientações que se fizerem necessários, como também do Chefe de Departamento ou de outros professores indicados por este; a
- d) receber, ao final do período, Certificado de Exercício de Monitoria, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70 pontos.

Importante dizer que, ao ser aprovado e anuir com as atribuições de monitor, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros.

São duas as modalidades de monitoria: Monitor Bolsista e Monitor Voluntário. Resta claro que, nos últimos anos a monitoria voluntária é prevalente na Unimontes e, principalmente, no curso de Direito.

#### 7.6 ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO – AIEEX

A Curricularização em Extensão, ou seja, a inclusão e o registro das atividades de extensão nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e de pós-graduação objetiva fortalecer a Extensão Universitária no âmbito da Unimontes, em atenção ao princípio Constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Na Unimontes, a Curricularização em Extensão acontece por meio das Atividades Integradas de Extensão, denominadas AIEEx, que se tornou obrigatória para todos os estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação, nas modalidades presenciais ou à distância, por meio da Resolução nº. 100/CEPEX/2018, atualizada pelas Resoluções nº.088/CEPEX/2021 e nº.028/CEPEX/2022, que estabeleceu as normas para a implantação da Creditação

Curricular em Extensão - Registro e Inclusão das Atividades de Extensão nesta instituição. A partir da publicação da Resolução nº. 100/CEPEX/2018, cada curso passaria a contemplar, no mínimo, 10% da sua carga horária total, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, em relação ao total de créditos a serem cursados.

A construção legal para a destinação do mínimo da carga horária total, de 10% para AIEEx, está embasada legalmente nos seguintes documentos:

- o art. 207 da Constituição Federal Brasileira de 1988, que estabelece o
- princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, parágrafos 1º e 2º do art. 72, que traduz a concepção de currículo;
- o artigo 78 do Regimento Geral da Unimontes;
- a Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação (2014-2024), meta 12, estratégia 12.7, que assegura, “[...] no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O conceito de “Extensão” adotado pela Unimontes foi o definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) e publicado no documento que estabeleceu a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2015, p. 28):

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidades e outros setores da sociedade.

Contemplando a Política Nacional de Extensão Universitária e considerando o princípio da indissociabilidade de Extensão, Ensino e Pesquisa na formação acadêmica, no curso de Direito, o conceito de “Sala de Aula” não mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. “Sala de aula” são todos os espaços, podendo ser dentro e fora dos muros da Unimontes, locais em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas diversas determinações e aspectos.

Nesta perspectiva, o eixo pedagógico clássico, historicamente estabelecido, “estudante – professor” é modificado para o eixo “estudante – professor – comunidade”. Nesse tripé, a AIEEx projeta o estudante a atuar como protagonista da ação de extensão, praticando e produzindo conhecimento universitário em contato com a comunidade, deixando de ser um mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo. Nesse processo, o professor age também como tutor (aquele que apoia o crescimento possibilitado pelo conhecimento); também se porta como pedagogo (aquele que conduz, de mãos dadas, o processo de conhecimento) e atua como orientador (aquele que aponta a direção desse processo). Assim, a preconizada Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão, expõe possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor vinculados às comunidades por meio das AIEEx.

A dinâmica das AIEEx no curso de Direito deverá estar sempre direcionada pelas diretrizes que orientam a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária pactuadas no FORPROEX, que são:

1. Interação dialógica;
2. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
3. Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão;
4. Impacto na formação do estudante;
5. Impacto na transformação social.

Na Unimontes, as atividades de extensão, para efeito de inserção curricular e registro acadêmico, podem ser executadas sob a forma de Programas e Projetos coordenados por docentes ou técnicos da carreira de nível superior na Unimontes, com participação estudantil voluntária ou bolsista; por meio da organização de Cursos ou ministrando oficinas, palestras, entre outras modalidades; participando de Eventos com apresentações de trabalhos científicos, peças teatrais, grupos de dança e/ou na organização e realização dos mesmos; e Prestações de Serviço; em LIGAS Acadêmicas; em Estágios Extracurriculares; participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e/ou programas similares; em Empresas Juniores; através do desenvolvimento de atividades pertencentes à parte prática prevista nas ementas das disciplinas ou outras modalidades definidas pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

- Entende-se por PROGRAMA um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa, de ensino, e de pós-graduação com caráter orgânico-institucional, integração no território, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

- Entende-se por PROJETO a ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, preferencialmente, vinculado a um Programa ou como projeto isolado.

- Entende-se por CURSO DE EXTENSÃO a ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas aula.

- Entende-se por EVENTO a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

- Entende-se por PRESTAÇÃO DE SERVIÇO as atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado no interior da Universidade, mediante o estabelecimento de convênios, contratos de terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por sua intangibilidade e inseparabilidade e não resulta na posse de um bem. Devem ser registrados nesta categoria serviços prestados a hospitais, clínicas, laboratórios, hospitais veterinários, centros de psicologia, museus e núcleos de acervos universitários, dentre outros, seja de caráter permanente ou eventual. Quando a prestação de serviço for oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser assim registrada. A prestação de serviço pode ser classificada a critério de cada curso, por exemplo: consultoria, assessoria, contrato etc.

A inclusão de AIEEx, reconhecidas pela Unimontes no histórico escolar dos estudantes dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, dar-se-á em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos e pela criação de Atividades Integradas de Ensino, Pesquisa e Extensão, em formato definido, pelo Centro Acadêmico/Departamento/Colegiados dos Cursos no seu respectivo Projeto Pedagógico do Curso e Programas de Pós-Graduação.

Poderão, ainda, ser validadas as AIEx cumpridas em outros locais de interesse formativo profissional, outros cursos da Universidade e/ou instituições de ensino superior externas, com vistas a potencializar a atuação regional integrada estimulando a mobilidade interinstitucional, desde que comprovadas através de certificados assinados pelos coordenadores/responsáveis por outras Instituições.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito, em conformidade com a legislação da Unimontes, tal como exposto no artigo sétimo da Resolução nº. 028/CEPEX/2022, assegura que “A participação do estudante em atividade de extensão poderá ser efetivada nos formatos descritos e/ou outros definidos pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos, garantido que o mesmo [sic] seja protagonista na atividade”.

Destarte, o curso de Direito já realiza várias atividades extensionistas envolvendo a participação de seus acadêmicos no processo de ensino/aprendizagem, com foco na inserção social de seu corpo discente.

No âmbito de Programa, no curso de Direito destacam-se como basilares: o Programa SAJ Itinerante; o Posto de Atendimento Pré-Processual (PAPRE) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e da Cidadania (CEJUSC) – Portaria nº 108 - Reitor/2022, e de outros projetos que contam com a participação ativa do acadêmico.

Ademais, são realizadas outras atividades ligadas à extensão, como por exemplo, Programa BIOTEMAS: Integrando Universidade e Educação Básica, desenvolvido pelo Departamento de Estágio e Práticas Escolares - DEPE e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, cuja participação ativa nas atividades de extensão, ofertadas pela comunidade acadêmica (docentes e discentes), bem como pela comunidade externa, atividades essas a serem realizadas diretamente nas Escolas de Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio).

Nessa seara, o acadêmico do curso de Direito já busca a participação ativa no Programa BIOTEMAS, que reúne iniciativas de acadêmicos, professores, pessoal técnico administrativo da UNIMONTES e de outras instituições de ensino superior e médio de Montes Claros, bem como profissionais liberais detentores de notório saber, interessados em colaborar com as escolas públicas de educação básica de Montes Claros. As modalidades de atividades a serem desenvolvidas pelos



acadêmicos serão: minicursos, oficinas, exposições, *stands*, mostra de profissões e apresentações artísticas e culturais.

Nas ações extensionistas, atualmente, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE/EQUIDADE AOS MONTES da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros – MG e Unimontes, contando com a participação ativa do estudante durante sua permanência no PET- “Saúde/Equidade aos Montes” (2024 a 2026), de atividades de ensino, pesquisa e extensão, atuando de forma ativa junto à comunidade local, sendo o grupo integrado por acadêmicos das diversas áreas do conhecimento: **Enfermagem, Medicina, Odontologia, Direito, Serviço Social.**

Poderão, ainda, ser validadas as AIEx’s cumpridas em outros locais de interesse formativo profissional, outros cursos da Universidade e/ou instituições de ensino superior externas, com vistas a potencializar a atuação regional integrada estimulando a mobilidade interinstitucional, desde que comprovadas mediante certificados assinados pelos coordenadores/responsáveis por outras Instituições.

As atividades extensionistas poderão contemplar a participação ativa dentro dos eventos institucionais da Universidade e do próprio curso, além de outros eventos e espaços em que os professores do curso de Direito e os alunos considerarem importantes a atuação. Além disso, é estimulada a interdisciplinaridade para a realização das atividades extensionistas, bem como atividades nas diversas disciplinas e eventos do curso.

Assim, a integralização da carga horária das atividades integradas de extensão (AIEx) neste curso será no mínimo de **457 h/a** e poderão ser alcançadas da seguinte forma:

ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO - AIEX		
AIEX	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LÍMITE DE CARGA HORÁRIA
	Participação ativa do acadêmico em projetos de extensão comunitária da Unimontes	Máximo de 100 horas.
	Participação ativa do acadêmico no Congresso Internacional de Educação e Inovação da Unimontes	Máximo de 20 horas por Edição do evento – Máximo 80 horas
	Participação ativa do acadêmico em cursos, oficinas, palestras e minicursos, devidamente comprovados e aprovados previamente pelos Colegiados	Até 20 horas por evento – Máximo 80 horas
	Participação ativa do acadêmico em Congresso /Seminário/Mesa Redonda	Até 10 horas por evento – Máximo 80 horas
	Participação ativa do acadêmico no Programa de extensão SAJ Itinerante	80 horas por semestre – Máximo de 160 horas

	Participação ativa em projetos e programas de extensão da Unimontes	20 horas por semestre – Máximo de 200 horas
	Participação ativa do acadêmico em programas de voluntariado	Máximo de 40 horas
	Participação ativa como instrutor de curso extensão relacionado à formação acadêmica, apresentação de palestras na área jurídica e outras	10 horas para cada atividade – Máximo de 100 horas
	Participação ativa do acadêmico em outras atividades de extensão culturais e/ou artísticas	10 horas para cada atividade – Máximo de 100 horas
	Participação ativa do acadêmico em atividades de extensão do curso/departamentos de Direito	Máximo 100 horas.
	Participação ativa do acadêmico em atividade de extensão de outras IES, devidamente comprovadas e previamente aprovada pelo Colegiado do Curso	Máximo 100 horas
	Estágios Extracurriculares realizados na área de formação acadêmica ou em áreas afins.	Máximo 100 horas
	Participação como Representante em órgãos colegiados da Unimontes.	Máximo 60 horas
	Participação ativa nas LIGAS Acadêmicas	Até 60 horas por Liga. Máximo 120 horas.
TOTAL		470 horas

Utiliza-se a expressão “participação ativa” no sentido de o aluno ser o protagonista da ação ou execução da atividade. Assim, ele atua organizando, planejando e /ou executando atividades de formação (teórica e/ou prática), com a emissão de certificados pelo responsável da atividade e/ou pela Pro-Reitoria de Extensão - PREx.

Para efeito de integralização das horas, o cumprimento das Atividades Integradas de Extensão — AIEx semestrais poderá ser flexibilizado, desde que, ao final do curso, o aluno cumpra o total de horas referentes às atividades previstas (Quadro AIEX’S).

As Atividades Integradas de Extensão serão validadas, após exame de sua compatibilidade com as atividades constantes do Quadro AIEX’S, junto ao Núcleo de Atividades Integradas de Extensão - NAIEX’s, conforme Regulamento de Atividades Integradas de Extensão do Curso de Graduação em Direito – AIEX’s. (APÊNDICE II)

O registro da CARGA HORÁRIA das Atividades Integradas de Extensão far-se-á pela coordenação do NAIEx do Curso de Direito, devendo ser lançado no Sistema Sistema de Gestão da Extensão (SIGEX). Trata-se do sistema eletrônico que reunirá todas as informações da área de extensão, compreendendo projetos, eventos e a emissão de certificados, que está em processo de implantação e poderá ser acessado por professores,

acadêmicos e servidores, além da comunidade em casos específicos.

### **Referência**

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Imprensa Universitária. Florianópolis, SC: 2015.

## 7.7 FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

O estímulo à flexibilização curricular consiste em uma das metas para o ensino na UNIMONTES, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UNIMONTES - 2022-2026. Nesse sentido, em consonância com as metas institucionais, a estrutura curricular do curso de Direito prevê a oferta de disciplinas Eletivas, as quais poderão ser cursadas pelos estudantes em outros cursos da Universidade. Ainda, a flexibilização curricular será contemplada por meio da matrícula do estudante em disciplinas ofertadas em diferentes semestres do curso, observados os pré-requisitos delas, bem como por meio da integralização curricular obrigatória em outros cursos da Universidade.

## 7.8 INTERNACIONALIZAÇÃO

Conforme a Resolução nº. 041 - CEPEX/2018, que Aprova a Política Institucional de Internacionalização da Unimontes, no âmbito do Ensino na Universidade, poderão ser implementados nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos subsídios para fomentar iniciativas almejando essa interação no interior dos cursos.

Nesse sentido, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito demonstra compatibilidade com as metas institucionais com iniciativas que visam a participação de professores e acadêmicos em eventos e projetos internacionais.

Nesse contexto, a Universidade possui vários intercâmbios e intercâmbios internacionais, coordenados pelo Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional - NIC - constitui-se um agente propulsor das atividades de cooperação interinstitucional da Unimontes, bem como sua internacionalização, entendendo-os como instrumentos importantes de fortalecimento da universidade. Foi criado com o objetivo de estimular e facilitar o processo de internacionalização da universidade. Provendo suporte técnico, acadêmico e administrativo às atividades de intercâmbio e cooperação interinstitucional.

A universidade, por meio de convênios internacionais e o apoio de instituições

de fomento à educação, oferecem para os alunos e professores oportunidades para a realização de intercâmbios. Atualmente, o NIC gerencia convênios com universidades de diferentes países, buscando sempre expandir as ações que visem uma maior internacionalização do âmbito acadêmico. Áreas de atuação:

- Implementação e acompanhamento de acordos, convênios e programas de mobilidade internacionais e nacionais;
- Construção de parcerias com instituições estrangeiras; Gerenciamento de programas de intercâmbio acadêmico;
- Divulgação de oportunidades acadêmicas internacionais junto à comunidade acadêmica.
- Diversos alunos e egressos da universidade e do curso de Direito já fizeram e fazem intercâmbio em faculdades de Portugal (Universidade de Coimbra), Espanha, França (Universidade de Sorbonne) e dentre outros países.

## 7.9 DISCIPLINAS/CONTEÚDOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Conforme Portaria nº 2.177, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial, poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade à distância em até 40% da carga horária total dos cursos presenciais.

Resta claro que a portaria supracitada estabelece no seu artigo 2º que as “IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso”.

Todavia, o curso de Direito opta por utilizar-se no máximo de 20% e, desde que, haja aprovação em seu respectivo colegiado didático. Ademais, essa prerrogativa consiste na oferta de conteúdos e/ou disciplinas de forma parcial e com o apoio da legislação vigente.

## 8 AVALIAÇÃO

### 8.1 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Os novos parâmetros de organização curricular trazem consigo a relevância

da avaliação de aprendizagem. O instrumento de avaliação deve perpassar por todo o processo educativo, com o objetivo de identificar empecilhos que ofereçam dificuldades ou impedimentos e comprometam o êxito do processo educativo, em suas múltiplas dimensões.

Essa avaliação deverá levar em consideração diversas variáveis: as que incidem na aprendizagem; as que incidem no ensino, como condições do curso e da prática docente, as que inspiram diretrizes gerais da educação, bem como as relações que se estabeleçam entre todas elas.

Ao contrário do modelo tradicional e tecnicista do ensino jurídico, a ênfase deverá recair no desenvolvimento de competências e habilidades do aluno, a partir da premissa de que a avaliação consiste em processo permanente, assegurando, após as atividades avaliativas, a intervenção.

A avaliação, enquanto parte integrante do planejamento educativo, deve se pautar pela adequação e eficácia.

O sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do curso de Direito é realizado mediante diferentes metodologias de avaliação de acordo com o conteúdo e especificidade de cada disciplina do curso. Dentre elas, encontram-se previstas as avaliações teóricas escritas ou orais, atividades práticas, atividades em grupo, assim como atividades complementares, viagens e visitas técnicas, apresentações de seminários, defesas de trabalhos individuais ou em grupo e análise de artigos, além da produção científica e/ou técnica.

A verificação do alcance dos objetivos de cada disciplina é realizada durante o transcorrer do período letivo, de acordo com os instrumentos e critérios de avaliação previstos no plano de ensino de cada professor/disciplina.

As disciplinas devem ser ministradas tendo como finalidade o desenvolvimento crítico do aluno, além de revelar as capacidades e habilidades do aluno.

Por conseguinte, as avaliações devem ser realizadas tendo como base os seguintes aspectos: aprendizagem dos conteúdos ministrados, capacidade de análise crítica, responsabilidade, desenvolvimento de raciocínio, capacidade de comunicação oral e escrita, postura, cooperação e participação em sala de aula. Assim, o aproveitamento discente será demonstrado mediante a aprovação do aluno que obtiver, em cada disciplina, à porcentagem de 70% de aproveitamento, em 100

pontos distribuídos no semestre letivo, nos termos das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

## 8.2 AVALIAÇÃO DO CURSO

O curso de Direito é regularmente avaliado por instituições e/ou avaliações externas como o ENADE e pelo Conselho Estadual de Educação.

No âmbito externo, existe um instrumento de avaliação criado no âmbito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que é o “Selo OAB Recomenda”, que visa premiar as instituições que apresentam resultados que demonstram a qualidade do ensino.

Trata-se de uma ferramenta útil, que avalia o Ensino jurídico dos Cursos de Direito do país, trazendo o resultado direto do ensino de qualidade e inovador da instituição de ensino, que tem um índice de aprovação de 94% no Exame de Ordem, entre todos os egressos. O Curso de Direito da Unimontes, desde a criação do prêmio em 1998, recebeu por cinco vezes o “Selo OAB Recomenda”, sendo o último no ano de 2024. Foram contemplados 10% de todos os cursos de Direito do país (Conselho Federal da OAB, 2024).

OAB Recomenda – Um Retrato dos Cursos Jurídicos é um instrumento eficaz de consolidação do trabalho do Conselho Federal da OAB em prol do aprimoramento dos cursos de direito – uma campanha permanente da Entidade.

O PPC também passará constantemente por avaliação. E, havendo necessidade de alterações, elas deverão ser apresentadas e aprovadas pelos órgãos colegiados internos, e entrarão em vigor no período letivo subsequente ao de sua aprovação pelo CEPEX.

## 9 FREQUÊNCIA

### 9.1 FREQUÊNCIA/ ASSIDUIDADE

Os períodos letivos são previstos no Calendário Escolar que estabelece um mínimo de 100 (cem) dias letivos anuais, divididos em dois períodos semestrais de 100 (cem) dias 49 letivos. É obrigatória a frequência dos alunos às atividades acadêmicas estabelecidas para o curso. A frequência mínima exigida para as atividades acadêmicas da série/período será de 75%, conforme previsto nas Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes em

vigência.

## 9.2 TRATAMENTO EXCEPCIONAL

O tratamento excepcional requerido ao Diretor do Centro poderá ser concedido aos estudantes em condições especiais. A concessão do tratamento excepcional dependerá das condições físicas, intelectuais e emocionais do estudante, conforme permitam a continuidade do processo ensino/aprendizagem em moldes diferentes dos habituais.

O tratamento excepcional caracteriza-se pela execução em domicílio, ou em outro local, das atividades que estejam sendo ministradas em sala de aula.

A execução das tarefas pelos estudantes compensará a ausência às aulas. São considerados estudantes merecedores de tratamento excepcional, com direito a regime de exercícios domiciliares, nos termos das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes em vigência:

- I. a aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, de acordo com a legislação em vigor;
- II. aluno com afecções congênitas ou adquiridas; infecções, traumatismo ou outras condições caracterizadas por incapacidade física ou psicológica, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas;
- III. aluno portador de necessidades educativas especiais.

O tratamento excepcional será autorizado pelo Diretor do Centro, com base em requerimento do aluno, acompanhado de laudo médico explicativo emitido até quinze dias após a ocorrência do fato impeditivo.

A concessão de tratamento excepcional fica condicionada à possibilidade de continuidade do processo didático-pedagógico.

A concessão de tratamento excepcional será comunicada pelo Diretor do Centro ao Coordenador do Curso envolvido com a matrícula do aluno.

Aos alunos em tratamento excepcional será concedido o benefício do regime de exercício domiciliar, sob orientação do Coordenador do Curso e dos professores responsáveis pelas disciplinas que estiverem sendo ministradas no período do impedimento.

A concessão do benefício do regime de exercício domiciliar não excluirá a obrigatoriedade às avaliações previstas no regimento da Universidade. O exercício domiciliar deverá resguardar a qualidade do trabalho acadêmico e será concedido

dentro das condições da Universidade.

O início e o fim do período de tratamento excepcional por meio do exercício domiciliar serão fixados por laudo médico, obedecendo aos limites estabelecidos no Calendário Escolar para início e término do período letivo.

No caso de aluna gestante, o período que se trata poderá ser aumentado, antes e depois do parto, em situações excepcionais comprovadas por atestado médico. O laudo médico deverá ser homologado por um médico indicado pela direção do Hospital Universitário, de acordo com o disposto nas Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e na legislação em vigor.

O aluno em regime de exercício domiciliar terá direito e deverá ser submetido a todas as avaliações descritas no sistema de avaliação do regime acadêmico constante das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes.

Não será concedido o tratamento excepcional em regime de exercício domiciliar ao aluno inscrito em estágio curricular, práticas laboratoriais, ambulatoriais ou aquelas cuja execução somente possa ocorrer em ambiente acadêmico.

O aluno que se sentir em condições de retornar ao regime normal, antes de expirado o prazo estabelecido no laudo médico, deverá procurar o Hospital Universitário e/ou órgão por ele indicado, requerer nova avaliação de suas condições de saúde e apresentá-la ao Diretor do Centro.

Não será concedido tratamento excepcional pelo período de até 03 (três) dias, nos cursos regulares. O abono de faltas somente será concedido nos termos das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes em vigência: ao estudante convocado para manobras militares; ao estudante que esteja participando de congresso científico e/ou competição desportiva e/ou artística, em caráter oficial.

A situação descrita somente poderá ser permitida se o período do afastamento não causar prejuízos irreparáveis à continuidade do processo pedagógico, a juízo do Diretor do Centro e ouvida a Coordenação do Curso.

Os estudantes em luto pelo falecimento de pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avô, avó ou cônjuge, pelo período de 03 (três) dias, poderão ser beneficiados com trabalhos e provas em segunda oportunidade, com data a ser marcada pelo



Coordenador do Curso. A situação acima descrita não autoriza o abono de faltas às aulas.

## **10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

A estrutura curricular inclui os seguintes eixos, interligados, de formação, e componentes: geral, técnico-jurídico, prático-profissional e componentes curriculares visando o desenvolvimento de conhecimentos de relevância regional, nacional e internacional. Destarte, busca a articulação de novas competências dos saberes necessários aos desafios que exurgem no mundo do Direito (Res. CNE/CES nº 02/2021).

Há no Curso de Direito/UNIMONTES, a preocupação em consolidar um referencial temático que estabeleça os princípios referentes à formação do acadêmico e lhe propicie uma identidade técnico-profissional como ser livre e capaz, numa sociedade que seja justa e democrática.

Essa identidade deixa de ser compreendida apenas como a aquisição de modos de fazer e passa a ser vista como a articulação de vários elementos subjetivos e objetivos, tais como: natureza das relações sociais vivenciadas pelos acadêmicos; acesso à informação, a saberes e a manifestações científicas e culturais.

Na estrutura curricular entende-se que o referencial temático do Curso tem como objetivo o desenvolvimento de competências que conduzam a uma identidade de formação teórico-profissional, indo além do conhecer. Ela envolve o agir numa determinada situação que demonstre conhecimentos, habilidades e valores para a resolução de problemas, não só os rotineiros mas os inusitados no campo de atuação dos operadores do Direito.

Com esse objetivo evita-se a não-verticalização do Curso no desenvolvimento das competências pretendidas, tornando consistente um Projeto Pedagógico do Curso que privilegie componentes acadêmicos, na concepção deste Curso, atualizando seu currículo pleno e sua operacionalização, e as atividades voltadas para atender à demanda e ao fomento do exercício da Ciência do Direito, da realização da justiça e da efetividade da cidadania.

A formação acadêmica na área jurídica é diferenciada exigindo que o jurista concilie informações técnicas com uma orientação pragmática e hábil para o

surgimento do profissional.

O currículo do Curso deve integrar habilidades que ofereçam uma formação aberta e flexível dando ao Bacharel em Direito a autonomia concedida a qualquer cidadão, e as condições indispensáveis de adaptação e atuação em contextos variados.

Desse modo, a reavaliação e mudanças da estrutura curricular do Curso de Direito tornam-se imperiosas. O currículo do ensino jurídico deve passar a ser um percurso em que o próprio aluno vai encontrando a sua rota e direção, cômico da interpretação dos diferentes campos do conhecimento que escolheu.

Com o passar do tempo, e, para manter o nível de qualidade, são necessárias algumas modificações no projeto pedagógico do Curso; tais como: regime; flexibilidade na estrutura curricular e aplicação de novas concepções de currículo.

Outras preocupações do Curso devem ser discutidas e resolvidas pela coletividade acadêmica, através do projeto pedagógico, como a qualificação permanente do corpo docente, melhoria da infra-estrutura, biblioteca, videoteca, laboratório de informática etc.

O núcleo de prática-jurídica, ou Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, encontra-se funcionando, satisfatoriamente, no seguinte endereço: rua Doutor Veloso, 678, Centro, cidade de Montes Claros.

O plano periódico de avaliação de todos os aspectos relativos à vida acadêmica, da instituição e do Curso de Direito, está proposto no presente projeto pedagógico. A metodologia do processo de avaliação dos Professores da Educação Superior é definida em Resolução conjunta SEPLAG/UNIMONTES, uniforme para toda IES, sob a supervisão do DDRH. A verificação do rendimento escolar em cada disciplina, mediante desempenho do aluno, é uma atividade programada, proposta nas Normas de Graduação da IES, conforme Resoluções específicas do CEPEX e regulamentos vigentes, dentro da autonomia que tem o docente para esse mister.

Assim, o PPC, enquanto planejamento norteador das práticas acadêmicas, delimita os objetivos e os critérios de avaliação da ação pedagógica, indicando o conteúdo e metodologias consideradas adequadas, bem como as alternativas para a organização do trabalho pedagógico. Destarte, visa contribuir com uma formação que reflita as necessidades da comunidade, a “interdisciplinaridade e a articulação de saberes” (Res. CNE/CES nº 02/2021).

O acadêmico deve cumprir o currículo pleno fixado no PPC, com disciplinas obrigatórias e complementares, considerando os pré-requisitos das disciplinas elencadas, o cumprimento dos pré-requisitos é indispensável para prosseguimento dos estudos.

Na medida que o currículo torna-se flexível é ele o elemento mediador entre a escola e a sociedade; possibilita interações entre os conhecimentos construídos na prática Social, transmitidos, organizados e transformados na prática escolar. O currículo que se almeja implantar é marcado pela visão do mundo e de uma determinada sociedade, expressando-se:

- a. **Idealmente:** nos documentos orientadores do trabalho escolar (currículo formal);
- b. **Concretamente:** por meio das formas e da ação dos agentes escolares (currículo em ação);
- c. **Legalmente:** em regras e normas não explicitadas, mas que governam as relações estabelecidas nas salas de aula (currículo oculto).

Na organização curricular o referencial temático do Curso de Direito volta-se para uma identidade, condutiva à formação técnico-profissional, ligada aos aspectos da realidade do Norte de Minas, vez que a Universidade, pública, é de integração regional.

Assim, o Curso de Direito estende-se em disciplinas na sede e fora da sede, alcançando sua estrutura curricular, pela interdisciplinaridade, os *Campi* de Salinas, Brasília de Minas e Paracatu, em cursos de Agronomia e Ciências Contábeis, interagindo com os Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Agronegócio e Ciências Biológicas.

## 10.1 EIXOS DE FORMAÇÃO

Integra o estudante no campo do Direito, estabelecendo relações com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais. Esse eixo estabelece a base do conhecimento específico e incorpora o acadêmico no universo da Ciência Jurídica, propiciando-lhe situar-se para além do enfoque dogmático-jurídico na aplicação do Direito. Acorde à Resolução CNE/CES

n. 5, de 29 de setembro de 2018 e Resolução CNE/ CES nº 2, de 19 de abril de 2021, o Curso de Direito da UNIMONTES, na organização curricular do seu Projeto Pedagógico contempla no eixo de formação geral, os seguintes conteúdos; com as denominações assumidas nesta IES:

- Antropologia = Antropologia Jurídica.
- Ciência Política = Teoria do Estado.
- Economia – Direito Econômico.
- Ética = Deontologia Jurídica.
- Hermenêutica = Hermenêutica Jurídica.
- Filosofia = Filosofia Jurídica
- História do Direito.
- Psicologia = Psicologia Jurídica.
- Sociologia = Sociologia Jurídica.

Referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Direito (Parecer n. CNE/CES 635/2018 de 4 de outubro de 2018), antecedente às inovações atuais, neste Projeto Pedagógico, ousando-se nos “espaços possíveis” (3) da Resolução CNE/CES.

## 10.2 EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO GERAL

Integra o estudante no campo do Direito, estabelecendo relações com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais. Esse eixo estabelece a base do conhecimento específico e incorpora o acadêmico no universo da Ciência Jurídica, propiciando-lhe situar-se para além do enfoque dogmático-jurídico na aplicação do Direito. Acorde à Resolução CNE/CES n. 5, de 29 de setembro de 2018 e Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, o Curso de Direito da UNIMONTES, na organização curricular do seu Projeto Pedagógico contempla no eixo de formação geral, os seguintes conteúdos; com as denominações assumidas nesta IES:

Antropologia

Antropologia Jurídica

Ciência Política	Teoria do Estado
Economia	Direito Econômico
Ética	Deontologia Jurídica
Hermenêutica	Hermenêutica Jurídica
Filosofia	Filosofia Jurídica
História	História do Direito
Psicologia	Psicologia Jurídica
Sociologia	Sociologia Jurídica
Criminologia	Criminologia Jurídica
Epistemologia Jurídica	Metodologia Jurídica

Importante observar que a disciplina Metodologia Jurídica, foi inserida no rol da formação/dimensão geral por aliar a Ciência Jurídica à Epistemologia Jurídica.

Referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Direito, cabe ao PPC incluir as três perspectivas formativas, considerados os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação pretendida (Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021).

### 10.3 EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO - TÉCNICO-JURÍDICA

Atende-se à necessidade de se ter um corpo comum nos componentes profissionalizantes que servem de referência às IES e atendendo à dinâmica de desempenho exigido pela sociedade, concebendo operadores do Direito adaptáveis às situações emergentes, o Projeto Pedagógico procurou suprir demandas e peculiaridades do mercado de trabalho e das realidades locais e regionais, integrando-as às funções do ensino, mantendo e ampliando conteúdos essenciais.

Além do enfoque dogmático abrange o conhecimento e aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito. Sua aplicação compreende mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. Atende à necessidade de se ter um corpo comum nos componentes profissionalizantes que servem de referências à IES e à dinâmica de desempenho exigido pela sociedade. Concebe operadores do Direito adaptáveis às

situações emergentes.

O Projeto Pedagógico coloca em destaque as peculiaridades do mercado de trabalho e das realidades locais e regionais, abraçando às funções do ensino, mantendo e ampliando conteúdos essenciais, elencados nas Resoluções CNE/CES em construção de, um eixo de formação técnico-jurídica.

A formação técnico-jurídica, abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, e Formas Consensuais de Solução de Conflitos (Resolução CNE/CES n. 2/2021).

Convém destacar que a disciplina Teoria Direito, por entendê-la como eminentemente propedêutica e não existindo óbice, foi inserida no período inicial do Curso, visando, por um lado, promover uma embasamento sólido e, por outro, exercer a autonomia legalmente amparadas.

Em vista a diversificação curricular, e conforme dispõe o artigo 5º da Resolução CNE/CES n. 2/2021, de que as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinados campos do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, se fez opção pelas seguintes disciplinas: Direito Agrário e Ambiental, Direito Eleitoral, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Cibernético.

Estão contidas neste Eixo os seguintes conteúdos essenciais:

DISCIPLINAS	DESDOBRAMENTO
Teoria do Direito	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teoria do Direito</li></ul>
Direito Constitucional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Constitucional I</li><li>• Direito Constitucional II</li><li>• Direito Constitucional III</li></ul>

3. Direito Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Administrativo I</li> <li>● Direito Administrativo II</li> </ul>
4. Direito Tributário, Legislação Tributária	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Tributário e Financeiro I</li> <li>● Direito Tributário e Financeiro II</li> </ul>
5. Direito Penal	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Penal I</li> <li>● Direito Penal II</li> <li>● Direito Penal III</li> <li>● Direito Penal IV</li> <li>● Criminologia</li> </ul>
6. Direito Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Civil I</li> <li>● Direito Civil II</li> <li>● Direito Civil III</li> <li>● Direito Civil IV</li> <li>● Direito Civil V</li> <li>● Direito Civil VI</li> <li>● Direito Civil VII</li> <li>● Direito Civil VIII</li> </ul>
7. Direito Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Empresarial I Direito Empresarial II</li> <li>● Direito Empresarial III</li> </ul>
8. Direito do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito do Trabalho I</li> <li>● Direito do Trabalho II</li> </ul>
9. Direito Internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Internacional Público e Privado</li> </ul>
10. Direito Processual	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Teoria do Processo</li> <li>● Direito Processual Civil I</li> <li>● Direito Processual Civil II</li> <li>● Direito Processual Civil III</li> <li>● Direito Processual Civil IV</li> <li>● Direito Processual Civil V</li> <li>● Direito Processual Civil VI</li> <li>● Direito Processual Trabalhista</li> <li>● Direito Processual Penal I</li> <li>● Direito Processual Penal II</li> <li>● Direito Processual Penal III</li> <li>● Direito Processual Constitucional</li> <li>● Processo Eleitoral</li> <li>● Legislação Especial</li> </ul>
11. Direito Agrário e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito Agrário e Ambiental</li> </ul>
12. Direito Consumerista	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Direito do Consumidor</li> </ul>

#### 10.4 EIXO DE FORMAÇÃO/DIMENSÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL

Integra a prática dos conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

Propicia a realização de elementos estruturais que contemplem a

interdisciplinaridade, a integração entre teoria e prática, o incentivo à pesquisa e extensão e a iniciação científica.

Voltado para o **dever** do acadêmico em operador do Direito, permite esse axioma flexibilidade do currículo, ajustando-o, privilegiando outras áreas de conhecimento a serem consideradas, formatando habilidades e incluindo a intensificação de estudos em áreas correspondentes, voltadas para as vocações e demandas do mercado de trabalho.

Esse eixo remete tanto o acadêmico quanto à IES para dar sequência e aprofundamento de estudos, renovados em decorrência dos avanços tecnológicos e de novas escalas de valores, com implicações de situações e relações jurídicas, justifica-se especializações em diversas áreas da ciência jurídica, em especial de núcleos temáticos específicos. O presente Projeto Pedagógico assim estabelece: no eixo de formação prática:

- 1 **Prática Jurídica** - Integra conteúdos teóricos com atividades práticas, não se confundindo, mas servindo de embasamento ao Estágio Supervisionado. A Prática Jurídica, em sala de aula divide-se em:
  - 1.1 Prática Jurídica Civil;
  - 1.2 Prática Jurídica Penal;
  - 1.3 Prática Jurídica Trabalhista;
  - 1.4 Práticas Notarial e Registral.
- 2 **Estágio Supervisionado Obrigatório** - Laboratório da Graduação em Direito volta-se para a adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos. Desenvolve-se no SAJ - Serviço de Assistência Jurídica, com Regulamento próprio e vinculado ao Departamento de Direito Público Adjetivo. É assim organizado:
  - 2.1 Prática de Mediação de Conflito I - 5º P
  - 2.2 Prática de Mediação de Conflito II - 6º P
  - 2.3 Estágio Supervisionado I - 7º P
  - 2.4 Estágio Supervisionado II - 8º P
  - 2.5 Estágio Supervisionado III - 9º P
  - 2.6 Estágio Supervisionado IV - 10º P



**3 Trabalho de Curso** - Embora esse componente curricular possa ser desenvolvido em diferentes modalidades, o Projeto Pedagógico o mantém em caráter individual, como elaboração de monografia, com regulamento próprio, conteúdo, critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas para sua elaboração, estabelecendo-se vinculado à Coordenação de TC - Monografia, assim distribuídos:

2.7 Trabalho de Curso I - 7º P - 36 h

2.8 Trabalho de Curso II – 8º P – 36 h

2.9 Trabalho de Curso III - 9º P - 36 h

#### 10.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Com referência às atividades complementares, o acadêmico deve cumprir, como exigência para conclusão do Curso, 430 horas/aula. Consideradas como prolongamento do currículo pleno, têm essas atividades, para fins didáticos, uma distribuição de carga horária que não pode privilegiar um só tipo de atividade. Todas elas são de livre escolha do estudante, explicando-se que diferentes abordagens e seu cumprimento levam a uma trajetória individual (ou em grupo) que enriquece o conhecimento adquirido na vida acadêmica, oportunizando o desdobrar do currículo pleno, de forma autônoma e particular.

No Projeto Pedagógico estão distribuídas as atividades complementares por fase, com a correspondência em h/a, cujo excedente, mesmo se cumprido, não será computado nos registros do acadêmico.

A flexibilidade do Curso irá oportunizar situações de novos estudos extracurriculares para que haja a possibilidade da integração de competências dos conteúdos específicos com interesses educacionais, também voltados para os campos sócio-cultural e político-econômico do contexto social no qual está o aluno inserido, desenvolvendo-lhe o aspecto crítico-reflexivo e a busca de fórmulas adequadas para soluções dos conflitos emergentes a serem enfrentados.

Essas atividades devem possibilitar o reconhecimento por avaliação de habilidades, conhecimento e competências do aluno, inclusive adquiridas dentro e fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Essas atividades são componentes do eixo de formação prática e se

subdividem em 03 fases com a correspondente pontuação em horas-aula, sendo obrigatoriedade curricular a integralização do total preconizado neste Projeto Pedagógico de 430 h até o 10º Período, em: Atividades de Ensino; Atividades de Extensão; Atividades de Pesquisa.

## 1 - Atividade de Ensino

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
ENSINO	COMPROVAÇÃO	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Participação em grupos de estudo institucionalizado	Certificado de participação e relatório	10 horas por participação. Até 30 horas.
Disciplinas optativas concluídas que fazem parte da estrutura do curso de Direito – acima das 144 horas das optativas (obrigatórias)	Certificado	Até 36 horas.
Disciplinas concluídas que não fazem parte da estrutura curricular do Curso de Direito, sejam jurídicas ou afins, cursadas na UNIMONTES ou outras IES	Certificado	36 horas por disciplina. Até 120 horas.
Participação em curso para capacitação profissional na área jurídica	Certificado	40 horas por participação. Até 80 horas.
Participação em Monitoria acadêmica	Relatório do monitor assinado pelo professor responsável ou pelo coordenador	10 horas por semestre. Até 30 horas
Participação em Monitoria acadêmica como Monitor	Certificado	Uma monitoria – 30 horas. Até três monitorias (Máximo: 90 horas).
Participação em curso de língua estrangeira	Certificado emitido por estabelecimentos reconhecidos oficialmente	30 horas por semestre. Até 120 horas.
Participação em curso de LIBRAS	Certificado emitidos por estabelecimentos reconhecidos oficialmente	Até 36 horas
Participação em organização de eventos referentes às atividades de seu curso	Certificado	5 horas por evento. Até 20 horas
Participação em grupo de estudo sob a orientação de professor orientador	Certificado e relatório	25 horas por participação. Até 50 horas
Presença em defesas de monografias - TCC, dissertações e teses	Atestado de Participação	2 horas por presença. Até 16 horas.
Participação em cursos, atividades específicas por área, oficinas e/ou <i>workshops</i> de sua área de formação ou em cursos preparatórios para concursos públicos	Certificado	10 horas por evento. Até 20 horas.
Representação de turma	Declaração assinada pela coordenação de curso	10 horas por semestre. Até 30 horas.
Diretoria de CA	Declaração assinada pela coordenação de curso	2 horas por presença Até 24 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>144 HORAS</b>

### 3- Atividade de Extensão

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
EXTENSÃO	COMPROVAÇÃO	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Organização de atividades artístico-culturais	Certificado de Organização	Até 10 horas.
Participação em evento esportivo oficial na condição de atleta da atlética do curso	Certificado de participação	02 horas por participação. Até 10 horas.
Participação voluntária em ações sociais, comunitárias ou ambientais	Atestado de participação.	10 horas por semestre. Até 30 horas
Participação em projetos, cursos e atividades de Extensão (não incluso os projetos oriundos da curricularização da extensão)	Certificado de participação e relatório.	10 horas por semestre. Até 20 horas
Participação em encontros oficiais de estudantes na área do curso	Atestado de participação	10 horas por semestre. Até 30 horas
Participação em competições acadêmicas nas áreas de seu curso	Certificado de participação	10 horas por semestre. Até 20 horas
Participação em eventos culturais e artísticos	Certificado de participação	10 horas por semestre. Até 20 horas.
Participação como palestrante em eventos científicos e/ou profissionais	Certificado de participação	4 horas por participação. Até 20 horas
Participação em organização de eventos referentes às atividades de seu curso	Certificado	5 horas por evento. Até 20 horas
Produção de material educativo em áreas do curso (folder, cartilha informativa, painel, álbum seriado, site, canal virtual, podcast, etc)	Certificado de participação e relatório	20 horas por participação. Até 40 horas
Presença em defesas de monografias - TCC, dissertações e teses	Atestado de Participação	2 horas por presença. Até 16 horas.
Participação em cursos, atividades específicas por área, oficinas e/ou <i>workshops</i> de sua área de formação ou em cursos preparatórios para concursos públicos	Apresentação material e atestado professor orientador	10 horas por material. Até 20 horas.
Participação em visitas técnicas presenciais ou virtuais	Certificado de participação	4 horas por participação. Até 20 horas.
Viagens de estudos – intercâmbio nacional ou internacional	Certificado de participação	Até 80 horas.
Viagens de estudo e/ou de interesse cultural	Certificado de participação	10 horas por viagem. Até 20 horas.
Trabalho no serviço eleitoral, Serviço Militar ou como Jurado do Tribunal do Júri (Conselho de Sentença)	Declaração de participação	10 horas por participação. Até 20 horas.
Diretoria Atlética	Declaração de participação	05 horas por participação. Até 10 horas.
Atuação em júris simulados e audiências simuladas	Atestado de participação	10 horas por semestre. Até 40 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>144 HORAS</b>

## 2 - Atividade de Pesquisa

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
PESQUISA	COMPROVAÇÃO	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Participação em Projetos de Pesquisa ou Programa de Iniciação Científica	Certificado Participação e relatórios	40 horas.
Publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas	Trabalho publicado	30 horas por Trabalho. Até 60 horas.
Publicações de artigos em anais de eventos científicos	Trabalho publicado certificado	5 horas por publicação. Até 20 horas.
Publicações de artigos em revistas científicas Qualis B5 a B2	Trabalho publicado	20 horas por trabalho publicado. Até 60 horas.
Publicações de artigos em revistas científicas Qualis B1 a A1	Trabalho publicado	30 horas por trabalho publicado. Até 90 horas.
Publicações de Capítulos de livros	Trabalho publicado	20 horas por trabalho publicado. Até 60 horas.
Comunicação oral em eventos científicos da sua área de formação	Certificado de participação	2 horas por trabalho. Até 10 horas.
Publicações de livros	Trabalho publicado	30 horas por trabalho publicado. Até 60 horas.
Participação em comissões científicas de seminários, congressos, palestras, simpósios e colóquios	Certificado de participação	10 horas por evento. Até 40 horas.
Participação em Grupos de pesquisa da área de formação, devidamente validado por documento comprobatório.	Certificado de participação e relatório	10 horas por semestre. Até 40 horas.
Publicações de resumos simples e expandido em anais de eventos científicos	Apresentação material e atestado professor orientador	10 horas por material. Até 20 horas.
Premiação por reconhecimento de trabalho acadêmico ou de pesquisa	Certificado	20 horas por concurso. Até 40 horas.
Premiação em concursos de monografia, artigos e outros trabalhos científicos	Certificado	20 hora por participação. Até 40 horas.
Participação em eventos da área do curso: palestras, seminários, encontros, fóruns, congressos, feiras, minicursos)	Comprovante da publicação	5 horas por semestre. Até 20 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>144 HORAS</b>

Ao incluir disciplinas optativas na Fase 01 das Atividades Complementares com o caráter obrigatório do cumprimento de 02 (duas), perfazendo 144 h, enseja-se o direcionar à integração curricular teórico-prática à maior flexibilidade do conteúdo, mediante possibilidade de escolha do acadêmico em estudos e aproveitamento de

áreas temáticas, além do exigido.

Aliado ao conhecimento geral da ciência do Direito proporciona-se enriquecer determinada área ou ramo específico a que pretenda o acadêmico dedicar-se, preferencialmente sob a forma de projetos, de iniciação científica, de estudos de especialização integrados aos estudos da graduação que podem culminar, posteriormente, com a pós-graduação, sem esbarrar na rigidez de um currículo pétreo, remetendo-se, assim, à relações jurídicas que justificam e exigem também especializações do Corpo Docente para que a IES possa atender competências / habilidades/atitudes do perfil que se deseja para o formando.

#### **A. Os grupos de estudo**

Grupos de estudo são atividades de discussão temática, sob a responsabilidade de um professor, com a finalidade de complementar e aprofundar o aprendizado dos alunos da graduação.

Os grupos de estudo deverão ser registrados nos respectivos Departamentos, e no Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAPq) - a ser criado visando fomentar a pesquisa no âmbito do curso de Direito da Unimontes. A comprovação da participação em grupos de estudo será feita mediante apresentação de certificado emitido pelo NAPq, sendo obrigatória a especificação de carga horária.

#### **B. Da educação à distância**

Educação à distância é a atividade na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A comprovação de educação à distância será feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição regularmente organizada e obediente às normas respectivas, sendo obrigatória a especificação de carga horária.

#### **C. Cursos de línguas e libras**

Poderão ser reconhecidas como atividades complementares (AC) os cursos de línguas oferecidos pela Unimontes, como disciplinas optativas ou não, ou por outra instituição pública ou privada, nacional ou estrangeira. Destarte, serão aceitos cursos de língua portuguesa, línguas estrangeiras clássicas e modernas e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

#### **D. Participação de visitas técnicas e viagem**

As visitas técnicas e viagem deverão ser programadas mediante projeto apresentado pelo Professor responsável e devidamente aprovado pelo

departamento.

O intercâmbio nacional ou internacional poderá ser computado como atividades complementares. O comprovante do resultado da visita será a confecção de um relatório conciliando prática e teoria, acompanhado de certificado quando for expedido.

#### **E. Trabalhos e congêneres em eventos técnico-científicos**

Apresentação de trabalhos e congêneres em eventos técnico-científicos. O comprovante será o certificado de apresentação acompanhado do texto. Quando for publicado, devem ser encaminhados os anais, revistas físicas ou digitais ou outro tipo de publicação.

#### **F. Representação Discente**

Serão consideradas atividades de representação discente o efetivo desempenho dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Esportes e Diretor de Eventos junto à Associação Atlética Acadêmica (AAA).

#### **G. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC**

Serão computadas como atividades complementares o efetivo desempenho dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Esportes e Diretor de Eventos junto à Associação Atlética Acadêmica (AAA).

#### **H. Viagem de intercâmbio**

A viagem de intercâmbio entre países com objetivo de aprimoramento de idioma estrangeiro ou realização de disciplinas relacionadas ao curso em instituições internacionais reconhecidas poderão ser computadas nas atividades complementares – extensão.

## 10.6 ESTRUTURA CURRICULAR

Estrutura curricular do Curso de Direito para as turmas que iniciam no 1º Semestre do ano de 2025.

PRIMEIRO PERÍODO						
	Disciplinas	Pré-requisitos	C.H.S.	C.H. Teórica (h/a)	C.H. Prática (h/a)	A.S (h/a)
1	Teoria do Estado	-	60	72	-	4
2	Direito Civil I	-	60	72	-	4
3	Teoria do Direito	-	60	72	-	4
4	História do Direito	-	30	36	-	2
5	Metodologia Jurídica	-	30	36	-	2
6	Teoria dos Direitos Humanos	-	30	36	-	2
7	Sociologia Jurídica	-	30	36	-	2
8	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>338</b>	<b>360</b>	<b>43</b>	<b>20</b>

Legenda:

**A.S:** Aulas Semanais

**C.H.S.:** Carga Horária Semestral

**C.H.:** Carga Horária (horas/aula)

**C.H.S:** Carga Horária Semestral (horas-relógio).

SEGUNDO PERÍODO						
	Disciplinas	Pré-Requisitos	C.H.S.	C.H. Teórica (h/a)	C.H. Prática (h/a)	A.S (h/a)
1	Antropologia Jurídica	-	30	36	-	2
2	Direito Civil II	Direito Civil I	60	72	-	4
3	Direito Constitucional I	-	60	72	-	4
4	Direito Penal I	-	60	72	-	4
5	Filosofia Jurídica	-	60	72	-	4
6	Psicologia Jurídica	-	30	36	-	2
7	Atividades Complementares	-	38	-	43	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>338</b>	<b>360</b>	<b>43</b>	<b>20</b>

TERCEIRO PERÍODO						
	Disciplinas	Pré-requisitos	C.H.S.	C.H. Teórica (h/a)	C.H. Prática (h/a)	A.S (h/a)
1	Direito Civil III	Direito Civil II	60	72	-	4
2	Direito Constitucional II	Direito Constitucional I	60	72	-	4
3	Direito Penal II	Direito Penal I	60	72	-	4
4	Direito Empresarial I	Direito Civil II	30	36	-	2
5	Teoria do Processo	-	60	72	-	4
6	Optativa I	-	30	36	-	2
7	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>338</b>	<b>360</b>	<b>43</b>	<b>20</b>

QUARTO PERÍODO						
	Disciplinas	Pré-requisitos	C.H.S.	C.H. Teórica (h/a)	C.H. Prática (h/a)	A.S (h/a)
1	Direito Civil IV	Direito Civil III	60	72	-	4
2	Direito Constitucional III	Direito Constitucional II	60	72	-	4
3	Direito Econômico	-	30	36	-	2
4	Direito Empresarial II	Direito Empresarial I	60	72	-	4
5	Direito Penal III	Direito Penal II	60	72	-	4
6	Optativa II	-	30	36	-	2
7	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>338</b>	<b>360</b>	<b>43</b>	<b>20</b>

QUINTO PERÍODO						
	Disciplinas	Pré-requisitos	C.H.S.	C.H. Teórica (h/a)	C.H. Prática (h/a)	A.S (h/a)
1	Criminologia	-	30	36	-	2
2	Direito Administrativo I	-	30	36	-	2
3	Direito Civil V	Direito Civil IV	30	36	-	2
4	Direito Penal IV	Direito Penal III	60	72	-	4



5	Direito do Trabalho I	-	60	72	-	4	
6	Direito Processual Civil I	Teoria do Processo	30	36	-	2	
7	Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos	Teoria do Processo	30	36	-	2	
8	Optativa III	-	30	36	-	2	
9	Prática de Mediação de Conflito I	Teoria do Processo	60	-	72	4	
10	Atividades Complementares	-	38	-	43	-	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>398</b>	<b>360</b>	<b>115</b>	<b>24</b>	

<b>SEXTO PERÍODO</b>						
	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>C.H. Teórica (h/a)</b>	<b>C.H. Prática (h/a)</b>	<b>A.S (h/a)</b>
1	Direito Administrativo II	Direito Administrativo I	60	72	-	4
2	Direito Civil VI	Direito Civil V	60	72	-	4
3	Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho I	60	72	-	4
4	Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil I	60	72	-	4
5	Legislação Especial	-	30	36	-	2
6	Prática de Mediação de Conflito II	Prática de Mediação de Conflito I	60	-	72	4
7	Optativa IV	-	30	36	-	2
8	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>398</b>	<b>360</b>	<b>115</b>	<b>24</b>

<b>SÉTIMO PERÍODO</b>						
	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>C.H. Teórica (h/a)</b>	<b>C.H. Prática (h/a)</b>	<b>A.S (h/a)</b>
1	Direito Civil VII	Direito Civil VI	60	72	-	4
2	Direito Internacional		60	72	-	4

	Público e Privado					
3	Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil II	60	72		4
4	Direito Processual Trabalhista	Direito do Trabalho II	60	72	-	4
5	Direito Tributário e Financeiro I	Direito Administrativo II	60	72		4
6	Estágio Supervisionado I	Direito Civil VI, Direito Processual Civil II	60	-	72	4
7	TC I	Metodologia Jurídica	30	-	36	2
8	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>428</b>	<b>360</b>	<b>151</b>	<b>26</b>

<b>OITAVO PERÍODO</b>						
	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>C.H. Teórica (h/a)</b>	<b>C.H. Prática (h/a)</b>	<b>A.S (h/a)</b>
1	Deontologia Jurídica	-	30	36	-	02
2	Direito Civil VIII	Direito Civil VII	60	72	-	04
3	Direito Tributário e Financeiro II	Direito Tributário e Financeiro I	60	72	-	04
4	Direito Processual Civil IV	Direito Processual Civil III	60	72	-	04
5	Direito Processual Penal I	Direito Penal II	60	72	-	04
6	Hermenêutica Jurídica	-	30	36	-	02
7	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado I	60	-	72	04
8	TC II	TC I	30	-	36	02
9	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>428</b>	<b>360</b>	<b>151</b>	<b>26</b>

<b>NONO PERÍODO</b>						
	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>C.H. Teórica (h/a)</b>	<b>C.H. Prática (h/a)</b>	<b>A.S (h/a)</b>
1	Direito Agrário e Ambiental	-	30	36	-	02

2	Direito do Consumidor	Direito Civil VII	30	36	-	02
3	Direito Empresarial III	Direito Empresarial II	60	72	-	04
4	Direito Processual Civil V	Direito Processual Civil III	60	72	-	04
5	Direito Processual Penal II	Direito Penal II	60	72	-	04
6	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Direito Processual Civil IV	30	36	-	02
7	Processo Eleitoral	-	30	36	-	02
8	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado II	60	-	72	04
9	TC III	TC II	30	-	36	02
10	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>428</b>	<b>360</b>	<b>151</b>	<b>26</b>

<b>DÉCIMO PERÍODO</b>						
	<b>Disciplinas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>C.H.S.</b>	<b>C.H. Teórica (h/a)</b>	<b>C.H. Prática (h/a)</b>	<b>A.S (h/a)</b>
1	Direito Previdenciário	Direito Constitucional III;	60	72	-	04
2	Direito Processual Civil VI	Direito Processual Civil V	60	72	-	04
3	Direito Processual Constitucional	Direito Constitucional III	30	36	-	02
4	Direito Processual Penal III	Direito Processual Penal II	30	36	-	02
5	Prática Jurídica Civil	Direito Processual Civil V	30	36	-	02
6	Prática Jurídica Penal	Direito Processual Penal I	30	36	-	02
7	Prática Jurídica Trabalhista	Direito Processual Trabalhista	30	36	-	02
8	Práticas Notarial e Registral	Direito Civil IV	30	36	-	02
9	Estágio Supervisionado IV	Estágio Supervisionado III	60	-	72	04
10	Atividades Complementares	-	38	-	43	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>398</b>	<b>360</b>	<b>115</b>	<b>24</b>

## INDICADORES FIXOS

<b>INDICADORES FIXOS</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		
<b>ITENS</b>	<b>HORAS/AULA</b>	<b>HORAS/RELÓGIO</b>
Aulas Teóricas – Disciplinas	3600 h/a	2970 h
Prática de Mediação de Conflitos	144 h/a	120 h
Estágio Supervisionado	288 h/a	240 h
Atividades Complementares	430 h/a	380 h
Monografia (TC I, TCII e TC III)	108 h/a	90 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4570 h/a</b>	<b>3800 h</b>
Atividades Integradas de Extensão – AIEEx (Quadro AIEEx)	457 h/a	380 h/a
Duração da hora/aula	50 minutos	
Horários do curso	Matutino: 7h10 às 10h40 Noturno: 19h10h às 22h40	
Número de dias letivos anuais	200	
Número de dias letivos semestrais	100	
Número de semanas letivas anuais	40	
Tempo de integralização	Mínimo: 10 semestres letivos Máximo: 15 semestres letivos	
Frequência	75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ou atividade do Curso	
Disciplinas optativas	Obs.: Carga horária total para integralização: 144 h/a, equivalência de 04 (quatro) disciplinas optativas. As turmas para as disciplinas optativas são formadas com o mínimo de 15 (quinze) acadêmicos.	

## 10.7 EMENTÁRIO

### 1º PERÍODO

DISCIPLINA: Teoria do Estado	Departamento de Direito Público Substantivo	C. H. Teórica 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<b>Ementa:</b> Conceito de Ciência Política; A Ciência Política e as demais Ciências Sociais; O Estado e Sociedade; Os elementos essenciais do Estado; Regimes Políticos, Formas e Sistemas de governo; As Formas de Estado; As uniões de Estados; Institutos da Democracia Direta e Indireta ou Representativa; Os Sistemas Eleitorais; Os Partidos PP e os Sistemas Partidários; O Poder Político; O Poder Constituinte; Do Estado liberal ao Estado social; O Estado na ordem jurídica internacional. A Globalização e o Estado do futuro.				
<b>Bibliografia Básica:</b> BONAVIDES, Paulo. <b>Ciência Política</b> . 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2012. DALLARI, Dalmo de Abreu. <b>Elementos de Teoria Geral do Estado</b> . 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. KELSEN, Hans. <b>Teoria geral do Direito e do Estado</b> ; São Paulo: Martins Fontes, 1998.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CANOTILHO, Joaquim José Gomes. <b>Direito Constitucional e Teoria da Constituição</b> . 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000. FACHIN, Zulmar; SAMPAR, Rene. <b>Teoria do Estado</b> . 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. GONZAGA, Cláudio de; AZEVEDO, Álvaro de. <b>Teoria Geral do Estado e Ciência Política</b> . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. MALUF, Sahid. <b>Teoria Geral do Estado</b> . 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. MIRANDA, Jorge. <b>Teoria do Estado e da Constituição</b> . 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.				
DISCIPLINA: Direito Civil I	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<b>Ementa:</b> Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. A codificação. Parte Geral I. Das Pessoas. Da Pessoa Natural: Personalidade e Capacidade. Direitos da Personalidade. Ausência: Sucessão Provisória e Sucessão Definitiva. Das Pessoas Jurídicas. Associações. Fundações. Domicílio. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Bens Móveis. Bens Imóveis. Classificação. Dos Bens reciprocamente considerados. Bens Públicos.				
<b>Bibliografia Básica:</b> GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito Civil Brasileiro. Parte Geral</b> . 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Novo Curso de Direito Civil. Parte Geral</b> . V. 1. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. <b>Curso de Direito Civil. Parte Geral e LINDB</b> . V. 1. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria Geral do Direito Civil</b> . V. 1. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Manual de Direito Civil</b> . V. Único. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. LÔBO, Paulo. <b>Direito Civil. Parte Geral</b> . V. 1. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil</b> . V. Único. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. VENOSA, Sílvio de Salvo. <b>Direito Civil (Parte Geral)</b> . 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.				
DISCIPLINA: Teoria do Direito	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<b>Ementa:</b> O fundamento do direito. Instrumentos de Controle social. Teoria do Ordenamento Jurídico. Ordenamento jurídico: composição e estrutura. Conceitos jurídicos fundamentais. Fontes de Direito. Formas de Integração das Normas Jurídicas. Interpretação da Lei. Lei: Vigência, Validade e Eficácia. A codificação. Jusnaturalismo, Juspositivismo e Direito Contemporâneo. Ciências básicas do Direito. Disciplinas jurídicas auxiliares. Visão conjunta da ciência do Direito. Normas Jurídicas.				

**Bibliografia Básica:**

BOBBIO, Norberto. **Estudos por uma Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Manole, 2015.  
 CRETILLA JÚNIOR, José. **Primeiras Lições de Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  
 REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Bibliografia Complementar:**

BETIOLI, Antonio Bento. **Introdução ao Direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 FERRAZ JR, Tercio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito. Técnica. Decisão. Dominação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Introdução ao Estudo do Direito. Teoria Geral do Direito. Didática Diferenciada**. 5 ed. São Paulo: Método, 2017.  
 NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

<b>DISCIPLINA:</b> História do Direito	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
--	--	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

**Ementa:**

Conceitos e princípios da análise histórica; direito primitivo: controle social e práticas punitivas; direito oriental e asiático; direito da antiguidade clássica: Grécia e Roma; direito feudal e das cidades; dogmática canônica; formação do direito moderno: privado e público; evolução do direito positivo moderno; história dos institutos jurídicos fundamentais; trajetória da historicidade jurídica no Brasil; grandes sistemas jurídicos comparados; historicidade e novos paradigmas da cultura jurídica contemporânea.

**Bibliografia Básica:**

ALBERGARIA, Bruno. **Histórias do direito**: evolução das leis, fatos e pensamentos. São Paulo: Atlas, 2012.  
 CONTRIM, Gilberto Vieira. **Introdução ao Direito**. São Paulo: Saraiva, 2004.  
 MATHIAS, Carlos Fernando. **Notas para uma história do judiciário no Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

AGUIAR, Renan; MACIEL, José Fábio Rodrigues. **História do Direito. Col. Direito Vivo**. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 BITTAR, Eduardo C. B. **História do Direito Brasileiro. Leituras da Ordem Jurídica Nacional**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 CASTRO, Flávio Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil**. 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.  
 CICCIO, Cláudio de. **História do Direito e do Pensamento Jurídico**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 PALMA, Rodrigo Freitas. **História do Direito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

<b>DISCIPLINA:</b> Metodologia Jurídica	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36h/a
---	--	--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

**Ementa:**

Conhecimento e Ciência. Epistemologia Jurídica. O objeto da pesquisa jurídica. Elaboração do projeto de pesquisa jurídica. Metodologias e Técnicas de Pesquisa Jurídica. Fichamentos e leituras. Técnicas de elaboração de textos técnicos e científicos. Espécies de trabalhos científicos. Elaboração de trabalhos científicos

**Bibliografia Básica:**

BARRAL, Welber. **Metodologia da pesquisa jurídica**. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.  
 LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.  
 NUNES, Rizzatto. **Manual da monografia jurídica: como se faz: uma monografia, uma dissertação, uma tese**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

CUNHA, José Ricardo. **Epistemologias Críticas do Direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.  
 DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo. SP: Atlas, 2000.  
 MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso. 9. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2021.  
 OLIVEIRA, Olga B. Aguiar. **Monografia jurídica**: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. Porto Alegre: Síntese, 1999.  
 SALOMON, Délcio Vieira. **Como fazer uma monografia**. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

<b>DISCIPLINA:</b> Teoria dos Direitos Humanos	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
--	--	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

<b>Ementa:</b> Fundamentos e desenvolvimento histórico da construção dos Direitos Humanos; Cidadania enquanto fenômeno jurídico; Direitos Humanos e Constituição; Cidadania; Direitos Humanos e Democracia; Cidadania na Sociedade Contemporânea; Ética e Cidadania; Cidadania e Meio Ambiente; Pluralismo, Tolerância e Cidadania.				
<b>Bibliografia Básica:</b> BOBBIO, Norberto. <b>A era dos direitos</b> . Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. CASTILHO, Ricardo. <b>Direitos Humanos</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. PIOVESAN, Flávia. <b>Direitos Humanos e Justiça Internacional</b> . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CANOTILHO, Joaquim José Gomes. <b>Direito Constitucional e Teoria da Constituição</b> . 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. <b>Curso de Direitos Humanos</b> . 4. ed. São Paulo: Método, 2017. RAMOS, André de Carvalho. <b>Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional</b> . 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. RAWLS, John. <b>O direito dos povos</b> . São Paulo: Martins Fontes, 2001. SIQUEIRA JR, Paulo Hamilton; OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado de. <b>Direitos Humanos. Liberdades Públicas e Cidadania</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.				
<b>DISCIPLINA:</b> Sociologia Jurídica	<b>Departamento de Ciências Sociais</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática</b>	<b>C.H.Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> Cultura e Sociedade; Sociologia Jurídica; Sociologia Jurídica e História: as crises contemporâneas do Direito. Relação Direito/Sociedade – Direito Sociedade e democracia. Sociologia e Direito Natural. Direito, política e corrupção. Pluralismo Jurídico e Direito Extrajudicial. Violência e Segurança Pública. Família, crianças e adolescentes no Brasil. Questões agrárias e urbanas. Etnias e minorias. Direito e religiosidade. Sociologia jurídica no contexto do Século XXI.				
<b>Bibliografia Básica:</b> REHBINDER, Manfred. <b>Sociologia do Direito</b> . São Paulo: Saraiva, 2017. ROCHA, José Manuel de Sacadura. <b>Sociologia Geral e Jurídica</b> . 4. ed. São Paulo: Forense, 2015. SABADELL, Ana Lucia. <b>Manual de Sociologia Jurídica. Introdução a Uma Leitura Externa do Direito</b> . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CHAUÍ, Marilena. <b>O que é ideologia</b> . 6. ed. São Paulo. Brasiliense, 1981. OLIVEIRA, Luciano. <b>Manual de Sociologia Jurídica</b> . Petrópolis: Vozes, 2015. RODRIGUEZ, José Rodrigo; SILVA, Felipe Gonçalves. <b>Manual de Sociologia Jurídica</b> . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. ROCHA, José Manuel de Sacadura. <b>Sociologia Geral e Jurídica</b> . 4. ed. São Paulo: Forense, 2015. SABADELL, Ana Lucia. <b>Manual de Sociologia Jurídica. Introdução a Uma Leitura Externa do Direito</b> . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. SPENGLER, Oswald. <b>A decadência do Ocidente</b> . Trad. Herbert Caro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1964.				

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento:</b> DDP; DDPA; DDPS	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 43 h/a	<b>C.H. Total:</b> 43 h/a
----------------------------------	---	-----------------------	---------------------------------	------------------------------

## 2º PERÍODO

<b>DISCIPLINA:</b> Antropologia Jurídica	<b>Departamento:</b> Política e Ciências Sociais	<b>C. H.</b> <b>Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H.</b> <b>Prática:</b>	<b>C.H.</b> <b>Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> Conceito, objeto, natureza jurídica da antropologia jurídica. Classificação. Interdisciplinaridade entre antropologia e cultura. Evolução histórica da antropologia jurídica. Compreensão etnológica. Avaliação crítica da alteridade. A tolerância e a intolerância no meio ambiente social. A complexidade biológica e psicológica do ser humano. Pluralismo social e seu reflexo no universo jurídico, a multiplicidade dos movimentos étnicos culturais. Sociedade e cultura. A ciência dos costumes e os novos atores. A liberdade, identidade, individualidade do ser humano e o contexto cultural. Direito e Cultura. O olhar antropológico no Direito e sua implicações. Teoria explicação dos conceitos da antropologia jurídica às práticas sociais. Emergência do homem e da cultura – a desigualdade e suas consequências. Antropologia jurídica no Século XXI.				
<b>Bibliografia Básica:</b> NADER, Paulo. <b>Filosofia do Direito</b> . 25. ed. São Paulo: Forense, 2018. REHBINDER, Manfred. <b>Sociologia do Direito</b> . São Paulo: Saraiva, 2017. ROCHA, José Manuel de Sacadura. <b>Antropologia Jurídica. Geral e do Brasil</b> . 4. ed. São Paulo: Forense, 2015.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CASTILHO, Ricardo. <b>Filosofia do Direito</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. ROCHA, José Manuel de Sacadura. <b>Sociologia Geral e Jurídica</b> . 4. ed. São Paulo: Forense, 2015. SPENGLER, Oswald. <b>A decadência do Ocidente</b> . Trad. Herbert Caro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1964 VAZ, Henrique Cláudio de Lima. <b>Antropologia Filosófica 1</b> . São Paulo: Loyola, 1991. VAZ, Henrique Cláudio de Lima. <b>Antropologia Filosófica 2</b> . São Paulo: Loyola, 1995.				
<b>DISCIPLINA: Direito</b> <b>Constitucional I</b>	<b>Departamento de Direito</b> <b>Público Substantivo</b>	<b>C. H.</b> <b>Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H.</b> <b>Prática:</b>	<b>C.H.</b> <b>Total:</b> 72 h/a
<b>Ementa:</b> Organização do Estado. Princípios Fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais em Espécie. Garantias Constitucionais. Remédios Constitucionais. Direitos Sociais.				
<b>Bibliografia Básica:</b> CANOTILHO, Joaquim José Gomes. <b>Direito Constitucional e Teoria da Constituição</b> . 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000. CARVALHO, Kildare Gonçalves. <b>Direito Constitucional. V. 01. Teoria do Estado e da Constituição</b> . 21. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015 NOVELINO, Marcelo. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> BONAVIDES, Paulo. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. BULOS, Uadi Lammêgo. <b>Curso de Direito Constitucional</b> . 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. LENZA, Pedro. <b>Direito Constitucional. Esquematizado</b> . 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MASSON, Nathalia. <b>Manual de Direito Constitucional</b> . 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. <b>Direito Constitucional. Descomplicado</b> . 16. ed. São Paulo: Método, 2017.				
<b>DISCIPLINA:</b> Psicologia Jurídica	<b>Departamento de Saúde</b> <b>Mental</b>	<b>C. H.</b> <b>Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H.</b> <b>Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> Psicologia: panorama geral – Psicologia Jurídica, Direito e Lei – Psicologia Jurídica – Direito e Psicanálise – Psicopatologia Forense – Psicoanalíticos – Psicóticos. Psicologia Jurídica aplicada no judiciário. Instrumentos de avaliação psicológica. A relação da Psicologia com as diversas áreas do Direito. Doenças mentais que interessam ao Direito. Técnica de mediação, negociação e conciliação como instrumentos de resolução alternativa de controvérsias.				



**Bibliografia Básica:**

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Forense, 2016.  
 TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para Operadores do Direito**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

DIAS, M. B. **Incesto e alienação parental: realidades que a justiça insiste em não ver**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.  
 FIORELLI, J. O. Et alli. **Mediação e solução de conflitos: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2008.  
 JESUS, Fernando de. **Psicologia Aplicada à Justiça**. 4. ed. Goiânia: Ab Editora, 2016.  
 NUNES, Antonio Carlos Ozório. **Manual de Mediação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
 PINHEIRO, Carla. **Psicologia Jurídica. Col. Direito Vivo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**DISCIPLINA:**  
Direito Civil II

**Departamento de Direito Privado**

**C. H. Teórica:**  
72 h/a

**C. H. Prática:**

**C.H. Total:**  
72 h/a

**Ementa:**

Do fato jurídico – ato jurídico em sentido estrito - negócio jurídico – classificação do negócio jurídico – planos de existência, validade e eficácia – representação – elementos acidentais do negócio jurídico – defeitos do negócio jurídico – invalidade do negócio jurídico – prescrição e decadência – ato ilícito – prova do negócio jurídico.

**Bibliografia Básica:**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro. Parte Geral**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil. Parte Geral. V. 01**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. **Curso de Direito Civil. Parte Geral e LINDB. V. 1**. 16. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. I. 01. Teoria Geral do Direito Civil**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 GAGLIANO, Pablo Stolze. **Manual de Direito Civil. V. Único**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 LÔBO, Paulo. **Direito Civil. Parte Geral. V. 01**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 TARTUCE, Flávio. **Direito Civil. Lei de Introdução e Parte Geral. V. 01**. 14. ed. São Paulo: Forense, 2018.  
 VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil (Parte Geral)**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

**DISCIPLINA:**  
Filosofia Jurídica

**Departamento de Direito Privado**

**C. H. Teórica:**  
72 h/a

**C. H. Prática:**

**C.H. Total:**  
72 h/a

**Ementa:**

Filosofia do Direito numa abordagem moderna e contemporânea. As principais correntes do pensamento filosófico-jurídico da antiguidade até a contemporaneidade. Conceito, objeto e método da Filosofia do Direito. O problema ontológico do direito. O problema epistemológico do direito. Axiologia Jurídica. Os fundamentos do sistema jurídico. Justiça, moralidade e direito. Crítica do modelo de regras. O direito como o justo. Jusnaturalismo. Lei natural, prudência e direito. Juspositivismo. Pessoa humana, comunidade e direito. Justiça e direito. Pós-positivismo. Direito Contemporâneo e o futuro. Teorias do Direito.

**Bibliografia Básica:**

BATALHA, Wilson de Souza Campos; RODRIGUES NETTO, Sílvia Marina L. Batalha de. **Filosofia jurídica e história do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
 COELHO, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos. **Fundamentos filosóficos da interpretação do direito: o romantismo**. São Paulo: Rideel, 2012.  
 REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

**Bibliografia Complementar:**

BOSON, Gerson de Britto Mello. **Filosofia do direito: interpretação antropológica**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.  
 DUGUIT, Léon. **Fundamentos do direito: texto integral**. São Paulo: Martin Claret, 2009.  
 FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: Teoria do garantismo penal**. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.  
 NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.  
 TROGO, Sebastião; COELHO, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos. **Direito, filosofia e arte: ensaios de fenomenologia do conflito**. São Paulo: Rideel, 2012.

<b>DISCIPLINA: Direito Penal I</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> Direito Penal. História. Fontes. Teoria Geral da Norma Penal. Princípios. Vigência da Lei Penal no tempo. Vigência da Lei Penal no espaço. Tempo do crime. Lugar do crime. Conflito Aparente de Normas. Interpretação. Teoria do Crime. Conceito. Classificação. Imputabilidade penal. Concurso de Pessoas. Teoria da Pena. Espécies de pena. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena de multa. Cominação das penas. Aplicação. Dosimetria. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação Penal. Extinção da punibilidade.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal. Parte Geral. V. 1.</b> 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal. Parte Geral. V. 1.</b> 19. ed. Niteroi: Impetus, 2017. NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código Penal. Comentado.</b> 17. ed. São Paulo: Forense, 2017.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> BITENCOURT, Cezar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal.</b> 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CUNHA, Rogério Sanches. <b>Manual de Direito Penal. Parte Geral. V. Único.</b> 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. DELMANTO, Celso. <b>Código Penal. Comentado.</b> 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. JESUS, Damásio. <b>Direito Penal 1 – Parte Geral.</b> Atual. André Stefam. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. MASSON, Cleber. <b>Direito Penal. Parte Geral. V. 1.</b> 11. ed. São Paulo: Método, 2017.</p>				
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento: DDP; DDPA; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 43 h/a</b>	<b>C.H. Total: 43 h/a</b>

### 3º PERÍODO

<b>DISCIPLINA: Direito Civil III</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> Direito das Obrigações. Modalidades das Obrigações: Obrigações de Dar; Das Obrigações de Fazer; Das Obrigações de Não Fazer; Das Obrigações Alternativas. Das Obrigações Divisíveis e Indivisíveis. Das Obrigações Solidárias. Da Transmissão das Obrigações: Cessão de Crédito, Assunção de Dívida. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Pagamento. Do Pagamento em Consignação. Pagamento com Sub-Rogação. Da Imputação do Pagamento. Da Dação em Pagamento. Da Novação. Da Compensação. Da Confusão. Da Remissão de Dívidas. Do Inadimplemento das Obrigações. Da Mora. Das Perdas e Danos. Dos Juros Legais. Da Cláusula Penal. Das Arras ou Sinal.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> LÔBO, Paulo. <b>Direito Civil. Obrigações.</b> V. 2. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. <b>Curso de Direito Civil. Obrigações.</b> V.2. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. TARTUCE, Flávio. <b>Direito Civil. Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil.</b> V. 2. 13. ed. São Paulo: Forense, 2018.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria Geral das Obrigações.</b> V. 2. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Manual de Direito Civil.</b> V. Único. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito Civil Brasileiro. Teoria Geral das Obrigações.</b> 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Novo Curso de Direito Civil. Obrigações. V. 02.</b> 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil.</b> V. Único. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.</p>				

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Constitucional II	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
<b>Ementa:</b> <b>Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais.</b> Nacionalidade e Direitos Políticos. Da Ordem Social. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. A Constituição Econômica: a atuação do Estado no domínio econômico e seus limites.				
<b>Bibliografia Básica:</b> BULOS, Uadi Lammêgo. <b>Curso de Direito Constitucional.</b> 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. LENZA, Pedro. <b>Direito Constitucional. Esquematizado.</b> 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. <b>Direito Constitucional. Descomplicado.</b> 17. ed. São Paulo: Método, 2018.  <b>Bibliografia Complementar:</b> BONAVIDES, Paulo. <b>Curso de Direito Constitucional.</b> 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. CANOTILHO, Joaquim José Gomes. <b>Direito Constitucional e Teoria da Constituição.</b> 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003. MASSON, Nathalia. <b>Manual de Direito Constitucional.</b> 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. MORAES, Alexandre. <b>Direito Constitucional.</b> 34. ed. São Paulo: Atlas, 2018. MOTTA, Sylvio. <b>Direito Constitucional. Teoria, Jurisprudência e Questões.</b> 27. ed. São Paulo: Método, 2018.				
<b>DISCIPLINA:</b> Direito Penal II	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
<b>Ementa:</b> Dos Crimes Contra a Pessoa – Crimes contra a vida. Hipóteses. Das Lesões Corporais. Espécies. Da Periclitção da vida e da Saúde. Da Rixa – Rixa. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes contra a Liberdade Individual – Dos crimes contra a liberdade pessoal. Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Crimes contra a inviolabilidade de correspondência. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. Dos Crimes Contra o Patrimônio – Do Furto. Do roubo e da extorsão. Da Usurpação. Do Dano. Da Apropriação Indébita. Do Estelionato e outras Fraudes. Receptação.				
<b>Bibliografia Básica:</b> CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal. Parte Especial.</b> V. 02. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal. Parte Especial.</b> V. 02. 14. ed. São Paulo: Impetrus, 2017. NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código Penal. Comentado.</b> 17. ed. São Paulo: Forense, 2017.  <b>Bibliografia Complementar:</b> BITENCOURT, Cezar Roberto. <b>Tratado de Direito Penal.</b> 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CUNHA, Rogério Sanches. <b>Manual de Direito Penal. Parte Geral.</b> V. Único. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. DELMANTO, Celso. <b>Código Penal. Comentado.</b> 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. JESUS, Damásio. <b>Direito Penal 2 – Parte Especial.</b> Atual. André Stefam. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. MASSON, Cleber. <b>Direito Penal. Parte Especial.</b> V. 02. 10. ed. São Paulo: Método, 2018.				
<b>DISCIPLINA:</b> Teoria do Processo	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
<b>Ementa:</b> Introdução: noções gerais; Jurisdição: conceito, espécies, Judiciário e sujeitos do processo; Ação: conceito, teorias e classificação; Defesa: conceito, natureza jurídica, classificação; Processo: relação jurídica, procedimental, características e atos processuais.				

**Bibliografia Básica:**

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. 21. ed. São Paulo: Forense, 2018.  
 CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido R. **Teoria Geral do Processo**. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.  
 DINAMARCO, Cândido R. **A Instrumentalidade do processo**. 14. ed., rev. e atual. São Paulo, SP: Malheiros, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil. Anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 DINAMARCO, Cândido Rangel; BADARÓ, Gustavo Henrique Rigih Ivahy; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 2023.  
 DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo Código de Processo Civil. Comparativo com o Código de 1973**. Salvador: Juspodivm, 2016.  
 DIDIER JR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento**. V1. 21.ed. Salvador, BA, Juspodivm, 2019.  
 GONÇALVES, Aroldo Plínio. **Técnica processual e teoria do processo**. Rio de Janeiro, RJ: Aide, 2001.  
 LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria Geral do Processo**. 16. ed. Belo Horizonte: FCRUM, 2023.

<b>DISCIPLINA: Direito Empresarial I</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
--	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Introdução ao estudo do Direito Empresarial; Requisitos para o exercício da atividade empresária; Obrigações comuns a todos os empresários comerciais; O empresário comercial; Registro público de empresas mercantis; Juntas Comerciais; Propriedade industrial; Sociedades Comerciais; Controle fiscalizador; Prestação de contas.

**Bibliografia Básica:**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. 15. ed. São Paulo Saraiva, 2012.  
 DORIA, Dylson. **Curso de Direito Comercial**. 10. ed. São Paulo Saraiva, 2000.  
 REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

BRUSCATO, Wilges. **Manual de Direito Empresarial brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011.  
 GOMES, Fábio Bellote. **Manual de Direito Empresarial**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 RAMOS, André Luiz Santa Rosa. **Direito Empresarial – Esquematizado**. São Paulo: Método, 2017.  
 TOKARS, Fábio. **Estabelecimento Empresarial**. São Paulo: LTr., 2006.  
 TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial. Teoria Geral e Direito Societário.V.1**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

<b>DISCIPLINA: Optativa I</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 43 h/a</b>	<b>C.H. Total: 43 h/a</b>

**4º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA: Direito Civil IV</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Teoria Geral dos Contratos: Conceito. Evolução histórica. Função social do contrato Código de Defesa do Consumidor. Requisitos de validade. Princípios, classificação, formação, conteúdo, perfeição, interpretação, imprevisão e revisão; efeitos quanto às partes e a terceiros. Interpretação dos contratos. Formação dos contratos. Classificação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção do contrato. Promessa de compra e venda. Compra e venda e suas cláusulas especiais. Permuta. Contrato estimatório. Doação. Empréstimo: comodato e mútuo. Locação de coisas. Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato e gestão de negócios. Comissão. Contrato de agência e contrato de distribuição. Corretagem. Contrato de transporte. Edição e representação dramática. Constituição de renda. Seguro. Fiança. Transação. Jogo e aposta. Contratos inominados. Transação.

**Bibliografia Básica:**

LÔBO, Paulo. **Direito Civil. Contratos. V. 03.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. **Curso de Direito Civil. Contratos. V. 4.** 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 TARTUCE, Flávio. **Direito Civil. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. V. 3.13.** ed. São Paulo: Forense, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. V. 3.** 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 GAGLIANO, Pablo Stolze. **Manual de Direito Civil. V. Único.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro. Contratos e atos unilaterais.** São Paulo: Saraiva, 2016.  
 PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil. Contratos. Teoria Geral. V. 4. Tomo I.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil. V. Único.** 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

<b>DISCIPLINA: Direito Constitucional III</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
---	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Temas Transversais sobre Direito Constitucional. Efetividade da Ordem Constitucional. Ativismo Jurisdicional e Estabilidade da Ordem Constitucional. Abstrativização do Controle Difuso. Judicialização de Direitos Sociais. Tratados de Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico Brasileiro.

**Bibliografia Básica:**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.  
 CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000.  
 LENZA, Pedro. **Direito Constitucional. Esquematizado.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional.** 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional.** 33. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 MOTTA, Sylvio. **Direito Constitucional. Teoria, Jurisprudência e Questões.** 27. ed. São Paulo: Método, 2018.  
 PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional. Descomplicado.** 16. ed. São Paulo: Método, 2017.

<b>DISCIPLINA: Direito Empresarial II</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
---	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Sociedade Anônima; Sociedade Limitada.

**Bibliografia Básica:**

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Comercial e de Empresa.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.  
 GOMES, Fábio Bellote. **Manual de Direito Empresarial.** 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial. Esquematizado.** 7. ed. São Paulo: Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial.** 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.  
 DORIA, Dylson. **Curso de Direito Comercial.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.  
 REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial.** 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.  
 TOKARS, Fábio. **Estabelecimento Empresarial.** São Paulo: LTr., 2006.  
 TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial. Teoria Geral e Direito Societário.V.01.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

<b>DISCIPLINA: Direito Penal III</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
--------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual. Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho. Dos Crimes contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos – Dos Crimes contra o Sentimento Religioso. Dos Crimes Contra o Respeito aos Mortos. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual. Da exposição da Intimidade Sexual. Dos crimes sexuais contra vulnerável. Do Lenocínio e do Tráfico de Pessoa para fim de prostituição ou para outra forma de exploração sexual. Do ultraje público ao pudor. Dos Crimes Contra a Família – Dos Crimes Contra o Casamento. Dos Crimes Contra o Estado de Filiação – Dos Crimes Contra a Assistência Familiar. Dos Crimes Contra o Pátrio Poder, Tutela ou Curatela. Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública – Dos Crimes de Perigo Comum – Dos Crimes Contra a Segurança dos Meios de Comunicação e Transporte e Outros Serviços Públicos. Dos Crimes Contra a Saúde Pública. Comércio, posse ou uso de entorpecente ou substância que determine física ou psíquica.

**Bibliografia Básica:**

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. V. 02.** 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal. Parte Especial. V. 02.** 14. ed. Niterói: Impetus, 2017.  
MASSON, Cleber. **Direito Penal. Parte Especial. V. 02.** 10. ed. São Paulo: Método, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

BENFICA, Thais Vani. **Crimes hediondos e assemelhados: questões polêmicas.** Rio de Janeiro: Forense, 1998.  
CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal. Parte Especial. V. Único.** 10.ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
DELMANTO, Celso. **Código Penal. Comentado.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
JESUS, Damásio E. de. **Direito penal: parte geral.V. 1** 36. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal. Comentado.** 17. ed. São Paulo: Forense, 2017.

<b>DISCIPLINA: Direito Econômico</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
--------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Conceito de Economia e Direito Econômico. Princípios do Direito Econômico – Lineamentos do Direito Econômico. Fontes. Princípios constitucionais. A ordem Jurídico-econômica. Legislação nacional. A intervenção do Estado no domínio econômico. Livre mercado e intervenção estatal na economia. Tutela da concorrência e repressão ao abuso do poder econômico. Direito econômico e desenvolvimento. Agências reguladoras. Direito de concorrência. Formulação e aplicação da política econômica. O direito econômico e a nova ordem mundial. A ordem econômica nacional e internacional. Leis antitruste e titularidade dos bens jurídicos por elas protegidos.

**Bibliografia Básica:**

BENSOUSSAN, Fabio; GOUVÊA, Marcus de Freitas. **Manual de Direito Econômico.** 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.  
FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico.** 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Direito Econômico.** 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

BAGNOLI, Vicente. **Introdução ao Direito da Concorrência: Brasil-Globalização União Européia – Mercosul - ALCA.** São Paulo: Singular, 2005.  
COUTINHO, Diogo R. **Direito Econômico.** São Paulo: Método, 2015 .  
GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988.** 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.  
MASSO, Fabiano Del. **Direito Econômico.** Esquematizado. 4. ed. São Paulo: Método, 2016.  
MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

<b>DISCIPLINA: Optativa II</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 43 h/a</b>	<b>C.H. Total: 43 h/a</b>

## 5º PERÍODO

DISCIPLINA: Direito Civil V	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 36 h/a	C. H. Prática:	C.H.Total: 36 h/a
<p><b>Ementa:</b>  Responsabilidade civil (conceito, finalidade, fundamento). Estrutura da responsabilidade civil responsabilidade subjetiva e responsabilidade objetiva. Responsabilidade por fato de terceiro. Excludentes de responsabilidade. Comunicação de instâncias (civil e penal) Indenização em caso de homicídio e lesão corporal. Responsabilidade dos profissionais da medicina. Responsabilidade nos transportes (terrestre e aéreo). Responsabilidade dos construtores, engenheiros e incorporadores. Responsabilidade nas relações de consumo. Responsabilidade civil do Estado. Das Declarações Unilaterais de Vontade (Atos Unilaterais). Da Promessa de Recompensa. Da gestão de negócios. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b>  DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de Direito Civil Brasileiro. V. 7. Responsabilidade Civil.</b> 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. <b>Curso de Direito Civil. Responsabilidade Civil. V. 03.</b> 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  TARTUCE, Flávio. <b>Direito Civil.</b> Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. V. 2. 13. ed. São Paulo: Forense, 2018.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>  GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Manual de Direito Civil. V. Único.</b> 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  GODINHO, Adriano Martelato; BONNA, Alexandre Pereira; et.al. <b>Responsabilidade civil e novas tecnologias.</b> Coord. Guilherme Magalhães Martins e Nelson Rosensvald. Indaiatuba: Foco, 2020. <i>E-book Kindle.</i>  GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito Civil Brasileiro. Responsabilidade Civil. V. 04.</b> 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Novo Curso de Direito Civil. Responsabilidade Civil. V. 03.</b> 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil. V. Único.</b> 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.</p>				
DISCIPLINA: Direito Penal IV	Departamento de Direito Público Substantivo	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b>  Dos Crimes Contra a Paz Pública – Incitação ao crime. Apologia ao crime ou criminoso. Quadrilha ou bando. Dos Crimes Contra a Fé Pública – Da Moeda Falsa – Da Falsidade de Título e Outros Papeis Públicos. Da Falsidade Documental. De outras Falsidades. Das fraudes em certames de interesse público. Dos Crimes Contra a Administração Pública – Dos Crimes Praticados Por Funcionário Público Contra a Administração em Geral – Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral. Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira. Dos crimes em licitações e contratos administrativos. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça. Violência ou fraude em arrematação judicial. Desobediência à decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito. Dos Crimes Contra as Finanças Públicas - Contratação de operação de crédito. Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar. Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura. Ordenação de despesa não autorizada. Prestação de garantia graciosa. Não cancelamento de restos a pagar. Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura. Oferta pública ou colocação de títulos no mercado.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b>  CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal. Parte Especial. V. 03.</b> 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  GRECO, Rogério. <b>Curso de Direito Penal. Parte Especial. V. 03.</b> 14. ed. Niterói: Impetus, 2017.  MASSON, Cleber. <b>Direito Penal. Parte Especial. V. 03.</b> 07. ed. São Paulo: Método, 2017.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>  CAPEZ, Fernando. <b>Curso de Direito Penal. Legislação Penal Especial. V. 04.</b> 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  CUNHA, Rogério Sanches. <b>Manual de Direito Penal. Parte Especial. V. Único.</b> 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  HUNGRIA, Nelson; FRAGOSO, Heleno Cláudio. <b>Comentários ao código penal.</b> 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983.  JESUS, Damásio E. de. <b>Direito penal: parte especial: crimes contra a pessoa e crimes contra o patrimônio.</b> 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código Penal. Comentado.</b> 17. ed. São Paulo: Forense, 2017.</p>				
DISCIPLINA: Direito Processual Civil I	Departamento de Direito Público Adjetivo	C. H. Teórica: 36 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 36 h/a

**Ementa:**  
Normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Jurisdição e da ação. Limites da jurisdição Nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública.

**Bibliografia Básica:**  
AMARAL, Guilherme Rizzo. **Comentários às Alterações do Novo CPC**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016  
BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil. Anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo Código de Processo Civil. Comparativo com o Código de 1973**. Salvador: Juspodivm, 2016.

**Bibliografia Complementar:**  
ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. 21. ed. São Paulo: Forense, 2018.  
DONIZETTI, Elpidio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil. V. Único**. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 01**. 59. ed. São Paulo: Forense, 2018.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 02**. 51. ed. São Paulo: Forense, 2017.

<b>DISCIPLINA:</b> <b>Direito do Trabalho I</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> <b>72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> <b>72 h/a</b>
--	--	--	-----------------------	-------------------------------------

**Ementa:**  
Caracterização do Direito do Trabalho. Autonomia e natureza jurídica do Direito do Trabalho. Origem e evolução do Direito do Trabalho. Origem e evolução do Direito do Trabalho no Brasil. Ordenamento jurídico trabalhista. Princípios do Direito do Trabalho. Interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. A Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei da Reforma Trabalhista no Brasil. Direito individual do trabalho; Relação de emprego; Caracterização. Relação de Trabalho *lato sensu*. Os Princípios da Lei n. 13.467/2017 no Campo do Direito individual do trabalho. O empregado. O empregador. Terceirização trabalhista. Alterações na regência normativa da terceirização trabalhista. Alterações em artigos componentes da CLT: art. 1º ao art. 510. Responsabilidade por verbas trabalhistas. Contrato de Trabalho; Modalidades. O poder no contrato de trabalho; Diretivo, regulamentar, fiscalizatório, disciplinar. Remuneração e salário. Duração do Trabalho; Jornada. Períodos de descanso: intervalos, repouso semanal e em feriados. Períodos de descanso: férias anuais remuneradas.

**Bibliografia Básica:**  
BOMFIM, Vólia. **Direito do Trabalho**. 12. ed. São Paulo: Método, 2016.  
DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 15. ed. São Paulo: LTR, 2016.  
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: Método, 2016.

**Bibliografia Complementar:**  
CORREIA, Henrique; MIESSA, Élisson; MIZIARA, Raphael; LENZA, Breno. **CLT. Compara com a Reforma Trabalhista**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
DELGADO, Gabriela Neves; DELGADO, Maurício Godinho. **A Reforma Trabalhista no Brasil à Lei 13.467/2017**. São Paulo: LTr, 2017.  
FONSECA, Rodrigo Dias da; SALES, Cleber Martins. **Reforma Trabalhista. Comentada. Lei nº 13.467/2017. Análise de Todos os Artigos**. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.  
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **CTL. Comentada**. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.  
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

<b>DISCIPLINA: Direito Administrativo I</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> <b>36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> <b>36 h/a</b>
---	--	--	-----------------------	-------------------------------------

**Ementa:**  
Direito Público: Administração Pública (funções do Estado e função administrativa); Princípio do direito administrativo. Avalia: O regime jurídico-administrativo; Organização administrativa (descentralização administrativa, descentralização política, administração indireta; Atividade administrativa; Serviços públicos; Regime jurídico da licitação e dos contratos administrativos; Contratos administrativos; Controle interno e externo da administração pública; novas tendências da administração pública e reforma administrativa.



**Bibliografia Básica:**

DOWER, Nelson Godoy Bassil. **Instituições de Direito Público e Privado**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 10. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2014.  
 MARTINS, Sérgio Pinto. **Instituições de Direito Público e Privado**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo**. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 30. ed. São Paulo: Método, 2017.  
 MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Administrativo**. Descomplicado. 25. ed. São Paulo: Método, 2017.

<b>DISCIPLINA: Criminologia</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
---------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Conceito, objeto, natureza jurídica da criminologia; Histórico da criminologia; Interdisciplinariedade e transdisciplinariedade; Métodos e ensino da criminologia; Criminoso: predisposição hereditária e biótipo; Criminologia crítica e política criminal alternativa; Teoria do crime e aplicativos na criminologia; Criminologia: ciência e pragmática; Meio ambiente criminológico; Reflexos da sociologia e da psicologia criminal na criminologia; Sociologia criminal: universo de ideias e fatos no mundo atual.

**Bibliografia Básica:**

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual Esquemático de Criminologia**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 SÁ, Alvin Augusto de. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
 VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

AMORIM, Antônio Leonardo; RODRIGUES, Anderson Rocha; BERNACCHI, Paulo Eduardo Elias; MENDES, Stefania Fraga. **Criminologia crítica e direito penal: Análise crítica do sistema criminal brasileiro**. Iguatu (CE): Quipá, 2022. *Ebook*.  
 DIAS, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia**. Rio de Janeiro: Lumens Iuris, 2003.  
 LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delinquente**. São Paulo: Saraiva, 2001.  
 PRADO, Luiz Regis. **Curso de Criminologia**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
 SUMARIVA, Paulo. **Criminologia. Teoria e Prática**. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

<b>DISCIPLINA: Métodos Extrajudiciais de Soluções de Conflitos</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
--	---	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

A teoria geral do conflito. Autotutela, autocomposição e heterocomposição. Métodos alternativos de solução dos conflitos de interesses: aspectos gerais, histórico e relevância. Princípios. Negociação. Conciliação, Mediação. Arbitragem.

**Bibliografia Básica:**

GUERRERO, Luiz Fernando. **Os métodos de solução de conflitos e o processo civil de acordo com o Novo CPC**. São Paulo: Atlas, 2015.  
 SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. **Manual de Arbitragem. Mediação e Conciliação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
 TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 3. ed. São Paulo: Método, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

BRIQUET, Enia Cecília. **Manual de Mediação. Teoria e Prática na Formação do Mediador**. Petrópolis: Vozes, 2016.  
 GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual dos MESCs. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos**. São Paulo: Manole, 2016.  
 HABERMANN, Raíra Tuckmantel. **Mediação e conciliação no novo CPC: doutrina, legislação, jurisprudência e prática**. Leme: Habermann, 2016.  
 NUNES, Antonio Carlos Ozório. **Manual de Mediação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
 VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. 5. ed. São Paulo: Método, 2017.

<b>Disciplina: Optativa III</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>DISCIPLINA: Prática de Mediação de Conflito I</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>

**Ementa:**

Sociedade e Tutela Jurídica: sociedade e direito – conflitos e insatisfações – autotutela à jurisdição – jurisdição (função estatal pacificadora); Introdução a autocomposição; métodos alternativos de pacificação social: autotutela, autocomposição e arbitragem; Estudo da arbitragem, negociação, conciliação e negócio jurídico processual. Estudo da Mediação judicial e extrajudicial e seus aspectos legislativos.

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, Tania; PELAJO, Samantha; JONATHAN, Eva. **Mediação de conflitos para iniciantes, praticantes e docentes**. Salvador: Juspodivm, 2016.  
 BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e arbitragem**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 NUNES, Antônio Carlos Ozório. **Manual de mediação: guia prático para conciliadores**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

AZEVEDO, André Gama. **Manual de Mediação Judicial**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2013.  
 GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual de Arbitragem**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  
 HABERMANN, Raíra Tuckmantel. **Mediação e conciliação no novo CPC: doutrina, legislação, jurisprudência e prática**. Leme: Habermann, 2016.  
 SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo. **Mediação, conciliação e arbitragem: artigo por artigo de acordo com a Lei nº 13.140/2015, Lei nº 9.307/1996, Lei nº 13.105/2015 e com a Resolução nº 125/2010 do CNJ (emendas I e II)**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.  
 GAJARDONI, Fernando da Fonseca; ROMANO, Michel Betenjane; LAGRASTA LUCHIARI, Valeria Ferioli. O gerenciamento do processo. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRASTA NETO, Caetano (Coords). **Mediação e gerenciamento do processo**. São Paulo: Atlas, 2007.

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento: DDP; DDPA; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 43 h/a</b>	<b>C.H. Total: 43 h/a</b>
----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------

## 6º PERÍODO

DISCIPLINA: Direito Civil VI	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Famílias. Direito de Família. Importância, evolução histórica e conceito. Princípios do direito de família. Casamento. Processo de habilitação. Impedimentos e causas de suspensão. Celebração do casamento. Prova e espécies. Casamento nulo e anulável. Efeitos jurídicos do casamento. Efeitos pessoais e patrimoniais. Regime de bens. Pacto antenupcial. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Divórcio e separação. Divórcio judicial e extrajudicial. Morte, nulidade e separação de fato: efeitos jurídicos. Partilha de bens. União estável e concubinato. Parentesco e Filiação. Paternidade socioafetiva. Adoção. Código Civil e ECA. Institutos protetivos do Direito de Família: Poder Familiar. Guarda. Tutela. Curatela. Bem de família. Alimentos. Conceito e características.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> LÔBO, Paulo. <b>Direito Civil. Famílias. V. 05.</b> 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. <b>Curso de Direito Civil. Famílias. V. 06.</b> 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. TARTUCE, Flávio. <b>Direito Civil. Direito de Família. V. 05.</b> 13. ed. São Paulo: Forense, 2018.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de Direito Civil Brasileiro. V. 05. Direito de Família.</b> 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Manual de Direito Civil. V. Único.</b> 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Novo Curso de Direito Civil. Direito de Família. V. 06.</b> 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MADALENO, Ana Carolina Carpes; MADALENO, Rolf. <b>Síndrome da Alienação Parental .Importância da Detecção, Aspectos Legais e Processuais.</b> 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil. V. Único.</b> 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.</p>				
DISCIPLINA: Direito Processual Civil II	Departamento de Direito Público Adjetivo	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Nulidade. Distribuição e do registro. Valor da causa. Tutela Provisória. Tutela de urgência. Teoria de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. <b>Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973</b> . Salvador: Juspodivm, 2016. DIDIER JR., Fredie. <b>Curso de direito processual civil.</b> V. 05. 17. ed. Salvador: Jus Podivm, 2015. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MIERO, Daniel Francisco. <b>Novo curso de processo civil:</b> Tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados.V. 03. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso Didático de Direito Processual Civil.</b> 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil. V. Único.</b> 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil. V. 01.</b> 59. ed. São Paulo: Forense, 2018. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil. V. 02.</b> 51. ed. São Paulo: Forense, 2017. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil. V. 03.</b> 50. ed. São Paulo: Forense, 2017.</p>				
DISCIPLINA: Direito Administrativo II	Departamento de Direito Público Substantivo	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Contratos administrativos. Licitação. Serviços públicos. Concessão e permissão de serviços públicos. Administração direta e indireta. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do Estado por atos de seus agentes. Domínio público. Intervenção do Estado na prioridade. Comentários a Lei de Desapropriação. Atuação do Estado no domínio econômico. Controle da administração pública – Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>				

**Bibliografia Básica:**

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 10. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2014.  
 MARTINS, Sérgio Pinto. **Instituições de Direito Público e Privado**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.  
 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo**. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 30. Ed. São Paulo: Método, 2017.  
 MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Administrativo. Descomplicado**. 25. ed. São Paulo: Método, 2017.

<b>DISCIPLINA: Legislação Especial</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
--	---	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Abuso de autoridade - Lei nº 4.898/65. 7. Crimes hediondos - Lei nº 8.072/90. Crime organizado - Lei nº 9.034/95; 9. Crime de tortura - Lei nº 9.455/97. Crimes de trânsito - Lei nº 9.503/97. Crimes ambientais - Lei nº 9.605/98. Lavagem de dinheiro - Lei nº 9.613/98. Estatuto do idoso - Lei nº 10741/03. Estatuto do desarmamento - Lei nº 10.826/03. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/06; 16. Lei antidrogas - Lei nº.11.343/06.

**Bibliografia Básica:**

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Legislação Penal Especial**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal. Legislação Penal Especial. V. 04**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

GAJARDONI, Fernando da Fonseca; SILVA, Márcio Henrique Mendes da. **Manual dos Procedimentos Especiais Cíveis de Legislação Extravagante**. 2. ed. São Paulo: Método, 2009.  
 GONÇALVES, Matheus Kuhn. **Legislação Penal Especial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.  
 GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Legislação Penal Especial. Esquematizado**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 MARCATO, Antonio Carlos. **Procedimentos Especiais**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 ROSA, Edson Costa. **Prática de Direito Imobiliário**. 3. ed. Leme: Mundo Jurídico, 2018.

<b>DISCIPLINA: Direito do Trabalho II</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
---	--	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Formação e alteração do contrato de trabalho. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho; Modalidades e efeitos. Término do contrato por ato lícito das partes: dispensa sem justa causa e dispensa motivada, mas sem culpa obreira. Pedido de demissão pelo empregado. O instituto do aviso-prévio. Término do contrato por ato culposo do empregado: dispensa por justa causa. Término do contrato por ato culposo do empregador: rescisão indireta. Estabilidade e garantias de emprego, indenizações rescisórias. FGTS. Direito coletivo do trabalho; Aspectos gerais. Princípios especiais do direito coletivo do trabalho. A greve no Direito Coletivo. Arbitragem e mediação no Direito Coletivo. Os preceitos da Lei n. 13.467/2017 no campo do Direito Coletivo do Trabalho. Direito Coletivo e sindicato. Alterações em artigos componentes da CLT: art. 510 ao art. 625. Súmulas do TST em vigor.

**Bibliografia Básica:**

BOMFIM, Vólia. **Direito do Trabalho**. 12. ed. São Paulo: Método, 2016.  
 DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 15. ed. São Paulo: LTR, 2016.  
 GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: Método, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

CORREIA, Henriue; MIESSA, Élisson; MIZIARA, Raphael; LENZA, Breno. **CLT. Compara Com a Reforma Trabalhista**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 DELGADO, Gabriela Neves; DELGADO, Mauricio Godinho. **A Reforma Trabalhista no Brasil à Lei 13.467/2017**. São Paulo: LTr, 2017.  
 GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.  
 FONSECA, Rodrigo Dias da; SALES, Cleber Martins. **Reforma Trabalhista. Comentada. Lei nº 13.467/2017. Análise de Todos os Artigos**. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.  
 NAHAS, Thereza; PEREIRA, Leone; MIZIARA, Raphael. **CLT. Comentada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

<b>DISCIPLINA:</b> Prática de Mediação de Conflitos II	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
---	---	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

**Ementa:**

Análise das técnicas e aplicabilidade dos meios consensuais de solução de conflitos. Técnicas de mediação de conflitos: 1. Escuta Ativa. 2. *Rapport*. 3. Parafraseamento. 4. *Brainstorming*. 5. Caucus. Estudo dos aspectos práticos do procedimento da mediação.

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, Tania; PELAJO, Samantha; JONATHAN, Eva. **Mediação de conflitos para iniciantes, praticantes e docentes**. Salvador: Juspodivm, 2016.  
 BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e arbitragem**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 NUNES, Antônio Carlos Ozório. **Manual de mediação: guia prático para conciliadores**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

AZEVEDO, Andre Gama. **Manual de Mediação Judicial**. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2013.  
 GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual de Arbitragem**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  
 GAJARDONI, Fernando da Fonseca; ROMANO, Michel Betenjane; LAGRASTA LUCHIARI, Valeria Ferioli. O gerenciamento do processo. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; LAGRASTA NETO, Caetano (Coords). **Mediação e gerenciamento do processo**. São Paulo: Atlas, 2007.  
 HABERMANN, Raíra Tuckmantel. **Mediação e conciliação no novo CPC: doutrina, legislação, jurisprudência e prática**. Leme: Habermann, 2016.  
 SCAVONE JR, Luiz Antonio. **Manual de Arbitragem. Mediação e Conflitos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
 SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo. **Mediação, conciliação e arbitragem: artigo por artigo de acordo com a Lei nº 13.140/2015, Lei nº 9.307/1996, Lei nº 13.105/2015 e com a Resolução nº 125/2010 do CNJ (emendas I e II)**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

<b>DISCIPLINA:</b> Optativa IV	<b>Departamento:</b> DDP; DDPa; DDPS Letras	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento:</b> DDP; DDPa; DDPS	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 43 h/a	<b>C.H. Total:</b> 43 h/a

## 7º PERÍODO

DISCIPLINA: Direito Civil VII	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Sucessões. Conceito e generalidades. A sucessão em geral. Herança e administração. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Excluídos. Herança jacente. Petição de herança. Da sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Formas ordinárias de testamento. Testamentos públicos, cerrado e particular. Testamentos especiais. Testamento marítimo, aeronáutico, militar. Disposições testamentárias. Dos legados. Direito de acrescer. Das substituições. Da deserção. Da revogação do testamento. Testamenteiro. Inventário e Partilha. Do inventário. Dos sonogados. Do pagamento das dívidas. Da colação. Da partilha. Da garantia dos quinhões. Da anulação da partilha.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> LÓBO, Paulo. <b>Direito Civil. Sucessões</b>. V. 06. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. <b>Curso de Direito Civil. Sucessões</b>. V.07. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. TARTUCE, Flávio. <b>Direito Civil. Direito das Sucessões</b>. V. 06. 11. ed. São Paulo: Forense, 2018.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> DINIZ, Maria Helena. <b>Curso de Direito Civil Brasileiro. V. 06. Direito das Sucessões</b>. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Manual de Direito Civil. I. Único</b>. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. GONÇALVES, Carlos Roberto. <b>Direito das sucessões</b>. V. 07. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. <b>Novo Curso de Direito Civil. Direito das Sucessões. V. 07</b>. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito Civil. V. Único</b>. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.</p>				
DISCIPLINA: Direito Tributário e Financeiro I	Departamento de Direito Público Substantivo	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Atividade financeira do Estado. Conceito e objetivo do Direito Financeiro. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel Abreu Machado. <b>Direito Tributário Brasileiro</b>. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. COELHO, Sacha Calmon Navarro. <b>Curso de Direito Tributário Brasileiro</b>. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. OLIVEIRA, Régis Fernandes de. <b>Curso de Direito Financeiro</b>. 6. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2014.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> ALEXANDRE, Ricardo. <b>Direito Tributário</b>. 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. CAPARROZ, Roberto. <b>Direito Tributário. Esquematizado</b>. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2009. HARADA, Kiyoshi. <b>Direito Financeiro e Tributário</b>. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2016. LEITE, Harrison. <b>Manual de Direito Financeiro</b>. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. MINARDI, Josiane. <b>Manual de Direito Tributário</b>. 5. ed. Salvador: 2018.</p>				
DISCIPLINA: Direito Processual Civil III	Direito Público Adjetivo	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Do processo de conhecimento. Procedimento comum – Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Ação individual e coletiva. Audiência, conciliação ou mediação. Contestação. Reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento conforme processo. Audiência, Instrução e julgamento. Das provas. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença. Cumprimento de sentença.</p>				

**Bibliografia Básica:**

DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973**. Salvador: Juspodivm, 2016.

FUX, Luiz; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Novo CPC comparado: Código de Processo Civil Lei 13.105/2015: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea**. 3. ed. São Paulo: Método, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel Francisco. **Novo curso de processo civil: Tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados**. V. 03. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil. V. 05**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 1**. 59. ed. São Paulo: Forense, 2018.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 2**. 51. ed. São Paulo: Forense, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 3**. 50. ed. São Paulo: Forense, 2017.

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Processual Trabalhista	<b>Departamento de</b> Direito Público Adjetivo	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H.</b> Prática:	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
--	---	---------------------------------	--------------------------	------------------------------

**Ementa:**

Fontes, integração e princípios do Direito Processual do trabalho. Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho. Partes e Procuradores. Atos e nulidades processuais. Comissão de Conciliação Prévia. Dissídios individuais: fases postulatória, instrutória e decisória no procedimento ordinário. Procedimento sumaríssimo e procedimento sumário. Recursos Trabalhistas. Execução. Dissídio coletivo. Procedimentos especiais.

**Bibliografia Básica:**

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito processual do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Leone. **Manual de processo do trabalho**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARAIVA, Renato. **Curso de direito processual do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Método, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

CAIRO JÚNIOR, José. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 10. ed. Salvador. Juspodivm, 2016.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **CTL. Comentada**. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

REIS, Sérgio Cabral dos. **O Novo CPC e sua repercussão no Processo do Trabalho. Encontros e Desencontros**. São Paulo: LTr, 2016.

SARAIVA, Renato; MANFREDINI, Aryanna. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. Rio de Janeiro: Gen/Método, 2014

SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do trabalho**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2016.

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Internacional Público e Privado	<b>Departamento de</b> Direito Público Substantivo	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H.</b> Prática:	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
---	--	---------------------------------	--------------------------	------------------------------

**Ementa:**

Noções Gerais do Direito Internacional Público e Privado. Evolução Histórica. Pessoas e Sujeitos do Direito Internacional Público e Privado. Conceitos. Princípios e principais Doutrinas do direito Internacional Público e Privado. Conflitos da Lei no tempo e Espaço. DIP Direitos e Proteção da pessoa humana. Chefe de Estado: Ministro das Relações Exteriores: Corpo Diplomático. Condição jurídica do estrangeiro. Codificação e tentativa de codificação do DIP. Jurisdição Internacional. Interpretação do Direito Estrangeiro. Conflitos Interestaduais. Comércio Exterior. Blocos econômicos.

**Bibliografia Básica:**

GONÇALVES PORTELA, Paulo Henrique. **Direito Internacional Público e Privado. Incluindo Noções de Direitos Humanos e Comunitário**. 13. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.  
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direito Internacional Público**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.  
 NUNES, Paulo Henrique Faria. **Direito Internacional Público – Introdução Crítica**. Curitiba: Juruá, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

BASSO, Maristela. **Curso de Direito Internacional Privado**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.  
 GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 19. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.  
 RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito Internacional Privado - Teoria e Prática**. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.  
 VARELLA, Marcelo D. **Direito internacional público**. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.

<b>DISCIPLINA:</b> Estágio Supervisionado I	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 72 h/a	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
--	---	-----------------------	---------------------------------	------------------------------

**Ementa:**

Estudo pragmático da prática jurídica. Estágio jurídico, orientado e supervisionado no Serviço de Assistência Jurídica – S.A.J. Estudo comparativo e crítico de decisões de Juízos Singulares e Tribunais de qualquer instância e conhecimento dos precedentes e sua repercussão.

**Bibliografia Básica:**

AMARAL, Guilherme Rizzo. **Comentários às alterações do novo CPC**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
 BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973**. Salvador: Juspodivm, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 CUNHA, Maurício Ferreira. **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.  
 DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 MACHADO, Angela C. Cangiano. **Prática Penal**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

<b>DISCIPLINA: TC I</b>	<b>Departamento:</b> DDP; DDPA; DDPS	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 36 h/a	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento:</b> DDP; DDPA; DDPS	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 43 h/a	<b>C.H. Total:</b> 43 h/a



## 8º PERÍODO

<b>DISCIPLINA:</b> Deontologia Jurídica	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<p><b>Ementa:</b> Ética: aspectos filosóficos, psicológicos e Ética: valores e moral- A reflexão ética em Direito- A ética de sistemas, organizações, comunidades e agentes morais- Ética de finalidade, de princípio, da consequência- Poder e ética no Direito- Justiça, Direito e ética- Ética nas organizações- O Estatuto da OAB e o Código de Ética.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> GOUVÊA MEDINA, Paulo Roberto de. <b>Comentários ao Código de Ética e Disciplina na OAB.</b> São Paulo: Forense, 2016. MACHADO, Paulo. <b>10 em Ética.</b> 4.ed. Salvador: Armador, 2017. TRIGUEIROS, Arthur. <b>Manual de Ética Profissional do Advogado.</b> 2.ed. São Paulo: Foco Jurídico, 2018.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> ARAUJO JUNIOR, Marco Antonio. <b>Gabaritando Ética.</b> 4. ed. São Paul: SaraivaJur, 2021. BITTAR, Eduardo C. B. <b>Curso de ética jurídica: ética geral e profissional.</b> 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. CARLIN, Volnei Ivo. <b>Deontologia jurídica.</b> 4. ed. Florianópolis: OAB/SC, 2007. COELHO, Luiz Fernando. <b>Teoria crítica do direito.</b> 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. COSTA, Elcias Ferreira da. <b>Deontologia Jurídica.</b> São Paulo: Forense, 2013.</p>				
<b>DISCIPLINA: Direito Processual Civil IV</b>	<b>Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. Ordem dos processos de competência originária dos tribunais. Recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o STJ e STF.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> AMARAL, Guilherme Rizzo. <b>Comentários às alterações do novo CPC.</b> 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. DIDIER JR., Fredie. <b>Curso de direito processual civil. V. 05.</b> 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2015. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel Francisco. <b>Novo curso de processo civil: Tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados.</b> V. 03. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso Didático de Direito Processual Civil.</b> 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil.</b> V. Único. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil.</b> V. 01. 59. ed. São Paulo: Forense, 2018. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil.</b> V. 02. 51. ed. São Paulo: Forense, 2017. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil.</b> V. 03. 50. ed. São Paulo: Forense, 2017.</p>				
<b>DISCIPLINA: Direito Civil VIII</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
<p><b>Ementa:</b> Direitos Reais. Conceito de direitos reais. Características. Evolução dos direitos reais. Teorias sobre a distinção entre direitos reais e pessoais. Distinção entre direitos reais e direitos obrigacionais. Classificações dos direitos reais. Constituição dos direitos reais. Posse. Origem. Conceito. Teorias. Detenção. Natureza jurídica. Objeto da posse. Classificação da posse. Aquisição da posse. Perda da posse. Efeitos da posse. Propriedade. Breve histórico. Fundamento jurídico. Características. Conceito. Sujeitos. Objeto. Modalidades. Extensão. Aquisição. Sistemas de aquisição. Modos de aquisição. Aquisição da propriedade mobiliária e imobiliária. Aquisição da propriedade imóvel pela transcrição. Aquisição por acessão. Aquisição por usucapião. Ações Possessórias. Limitações ao Direito de Propriedade. Perda da propriedade imóvel. Aquisição e perda da propriedade móvel. Condomínio. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Do Direito de Vizinhança. Direitos reais na coisa alheia. Direitos de gozo ou fruição. Enfitese. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos Reais de Garantia. Penhor. Hipoteca. Anticrese.</p>				

**Bibliografia Básica:**

LOBÔ, Paulo. **Direito Civil**. Coisas. V. 4. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. **Curso de Direito Civil**. Reais. V. 5. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**. Direito das Coisas. V. 4. 10. ed. São Paulo: Forense, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**. V. 4. Direito das Coisas. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 GAGLIANO, Pablo Stolze. **Manual de Direito Civil**. V. Único. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Direito das Coisas. V. 5. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil 2**. Esquematizado. V. 2. Contratos em espécie - Direito das Coisas. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. E-book.  
 TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. V. Único. 8. ed. São Paulo: Forense, 2018.

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Tributário e Financeiro II	<b>Departamento de</b> Direito Público Substantivo	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
--	--	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

**Ementa:**

O sistema tributário nacional. Classificação dos tributos. A reforma tributária. Legislação tributária. A dinâmica da tributação: fato gerador, obrigação tributária, crédito tributário e a responsabilidade tributária. Impostos em espécie. Processo tributário.

**Bibliografia Básica:**

BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel Abreu Machado. **Direito Tributário Brasileiro**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.  
 CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário**. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 CAPARROZ, Roberto. **Direito Financeiro e Tributário**. Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
 LEITE, Harrison. **Manual de Direito Financeiro**. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 MINARDI, Josiane. **Manual de Direito Tributário**. 5. ed. Salvador: 2018.

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Processual Penal I	<b>Departamento de Direito</b> Público Adjetivo	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
---	--	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

**Ementa:**

Introdução ao Direito Processual Penal. Evolução. Conceito e conteúdo do Processo Penal; O processo Penal e o direito de punir. Sistemas Processuais Penais Inquisitório e Acusatório. Introdução ao estudo dos princípios constitucionais do Processo Penal; princípios gerais informadores do processo; princípios informadores do Processo Penal. Juiz das Garantias. Inquérito Policial. Ação Penal. Jurisdição e competência. Organização Judiciária. Das questões e processos incidentes – das questões prejudiciais. Das exceções. Das incompatibilidades e impedimentos. Do conflito de jurisdição. Da restituição das coisas apreendidas. Das medidas assecuratórias. Do incidente de falsidade. Da insanidade mental do acusado. Teoria geral da prova no Processo Penal. Prova. Espécies, produção. Prisões cautelares e liberdade provisória: Das citações e intimações. Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança.

**Bibliografia Básica:**

LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
 TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

BRASILEIRO DE LIMA, Renato. **Manual de Processo Penal**. Vol. Único. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Processual Penal**. Esquematizado. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 PACELI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 MESSA, Ana Flávia. **Curso de Direito Processual Penal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 PACELI, Eugênio. FISCHER, Douglas. **Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

<b>DISCIPLINA: Hermenêutica Jurídica</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> Principais Escolas Hermenêuticas – Especificidade e conceitos de hermenêutica jurídica – Modos de produção do Direito - Hermenêutica e construção do Direito. Hermenêutica e Jurisprudência – Lógica Jurídica e hermenêutica – Interpretação do Direito – Integração do Direito. Antinomias jurídicas – Aplicação do Direito.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica</b> FREIRE SOARES, Ricardo Maurício. <b>Hermenêutica e Interpretação Jurídica</b>. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MAXIMILIANO, Carlos. <b>Hermenêutica e Aplicação do Direito</b>. 21. ed. São Paulo: Forense, 2017. <b>STRECK, Lenio Luiz Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre Livraria do Advogado 2000.</b></p>				
<p><b>Bibliografia complementar</b> ALEXY, Robert. <b>Teoria da Argumentação Jurídica</b>. 4. ed. São Paulo: Forense, 2017. CARVALHO, Paulo de Barros. <b>Lógica e Direito</b>. São Paulo: Noeses, 2016. SERBENA, Cesar Antonio. <b>Direito, Lógica e Paraconsistência</b>. Curitiba: Juruá, 2016. IAMUNDO, Eduardo. <b>Hermenêutica e Hermenêutica Jurídica</b>. São Paulo: Saraiva, 2017. SALGADO, Ricardo Henrique Carvalho. <b>Hermenêutica Filosófica e a aplicação do Direito</b>. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.</p>				
<b>DISCIPLINA: Estágio Supervisionado II</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 72 h/a</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> Estudo <b>pragmático</b> da prática jurídica. Estágio jurídico, orientado e supervisionado no Serviço de Assistência Jurídica – S.A.J. Estudo comparativo e crítico de decisões de Juízos Singulares e Tribunais de qualquer instância e conhecimento dos precedentes e sua repercussão.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> AMARAL, Guilherme Rizzo. <b>Comentários às alterações do novo CPC</b>. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. BUENO, Cassio Scarpinella. <b>Novo Código de Processo Civil anotado</b>. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. <b>Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973</b>. Salvador: Juspodivm, 2016.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> ARAUJO JR, Gediel Claudino de. <b>Prática no Processo Civil</b>. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018. CUNHA, Maurício Ferreira. <b>Juizados Especiais Cíveis e Criminais</b>. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. MACHADO, Angela C. Cangiano. <b>Prática Penal</b>. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil. V. Único</b>. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. VASCONELOS, Carlos Eduardo de. <b>Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas</b>. 5. ed. São Paulo: Método, 2017.</p>				
<b>DISCIPLINA: TC II</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 36 h/a</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática: 43 h/a</b>	<b>C.H. Total: 43 h/a</b>

## 9º PERÍODO

<b>DISCIPLINA: Direito Agrário e Ambiental</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> Aspectos conceituais do Direito Agrário. A função social da propriedade. O Estatuto da Terra e suas inovações. Política agrária: perspectiva histórica no Brasil e sua relação com a Reforma Agrária. O paradigma do direito agrário no Brasil. Direito Ambiental. Crise Ambiental, Sociedade de Risco e Estado de Direito Ambiental: Política Constitucional Ambiental; Princípios Fundamentais de Direito Ambiental; Competência Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Licenciamento Ambiental; Estudo de Impacto Ambiental; Espaços Especialmente Protegidos; Direito Internacional Ambiental.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. <b>Curso de Direito Ambiental Brasileiro</b>. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. <b>Direito agrário brasileiro</b>. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2017. <i>E-book kingle</i>. ISBN 8597008873 VASCONCELOS, Raphael Carvalho de; XAVIER JUNIOR, Ely Caetano (Org). <b>Direito ambiental: o legado de Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva</b>. Brasília, DF: FUNAG, 2017.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> ANTUNES, Paulo de Bessa. <b>Direito Ambiental</b>. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2012. FREITAS, Vladimir Passos de; FREITAS, Gilberto Passos de. <b>Crimes contra a Natureza</b>. 9. ed. São Paulo: RT, 2012. SILVA, José Afonso da. <b>Direito Ambiental Constitucional</b>. 9. ed. São Paulo: Malheiros: São Paulo, 2011. THOMÉ, Romeu. <b>Manual de Direito Ambiental</b>. 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. SIRVINSKAS, Luís Paulo. <b>Manual de Direito Ambiental</b>. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.</p>				
<b>DISCIPLINA: Direito do Consumidor</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C.H .Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> Noções introdutórias. Conceitos de consumidor; fornecedor e formação de relação de consumo. Direitos básicos dos consumidores e princípios fundamentais, da qualidade dos produtos e serviços e a proteção do Consumidor. Responsabilidade Civil pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Desconsideração da personalidade jurídica. As práticas abusivas no mercado de consumo. Os bancos de dados do consumo. A proteção contratual no CDC. O acesso à justiça e o CDC.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> BOLZAN, Fabrício; LENZA, Pedro. <b>Direito do Consumidor. Esquematizado</b>. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe; BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos. <b>Manual de Direito do Consumidor</b>. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. MIRAGEM, Bruno. <b>Curso de Direito do Consumidor</b>. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de <b>Direito do Consumidor</b>, 3. ed., São Paulo, Atlas, 2008. GRINOVER, Ada Pellegrini; Watanabe, Kazuo; Nery Júnior, Nelson; NEVES, Daniel Amorin Assumpção; TARTUCE, Flávio. <b>Manual de Direito do Consumidor. Direito Material e Processual. V. Único</b>. 7. ed. São Paulo: Método, 2018. SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. <b>Responsabilidade civil no Código do Consumidor e a defesa do fornecedor</b>. 3. ed. Saraiva, 2006. THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Direitos do Consumidor</b>. 9. ed. São Paulo: Forense, 2017. BOLZAN, Fabrício. <b>Direito do Consumidor Esquematizado</b>. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020.</p>				
<b>DISCIPLINA: Direito Empresarial III</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b> <b>Títulos de Crédito</b>. Evolução histórica. Conceito. Teorias: criação e emissão. Princípios. Características. Cartularidade. Literalidade. Autonomia. Abstração. Classificação. Natureza da obrigação cambial. A Letra de Câmbio. A Nota Promissória. O Cheque. A Duplicata. Atos cambiários: endosso; aval; protesto. Os títulos de crédito no NCC. Outros títulos de crédito: comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. <b>Falência e Recuperação de Empresas</b>. Direito falimentar: origens, evolução, natureza jurídica, princípios, pressupostos da falência. Procedimentos para decretação da Falência. Sujeito ativo; Sujeito passivo; Competência; Efeitos da Falência. Processo falimentar. A recuperação judicial. A recuperação extrajudicial. A Lei nº 11.101/2005.</p>				

<b>Bibliografia Básica:</b> GOMES, Fábio Bellote. <b>Manual de Direito Empresarial</b> . 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. RAMOS, André Luiz Santa Cruz. <b>Direito Empresarial. Esquematizado</b> . 7. ed. São Paulo: Método, 2017. TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de Direito Empresarial. Falência e Recuperação de Empresas</b> . V. 3. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> BRUSCATO, Wilges. <b>Manual de Direito Empresarial brasileiro</b> . São Paulo: Saraiva, 2011. COELHO, Fábio Ulhôa. <b>Curso de direito comercial – Empresa e estabelecimento. Títulos de crédito</b> . V. 1. 24. ed. São Paulo (SP): RT, 2021. RIZZARDO, Arnaldo. <b>Títulos de Crédito: Lei 10.406/2002</b> . Rio de Janeiro. Forense, 2006. TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de Direito Empresarial. Teoria Geral e Direito Societário</b> . V. 1. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de Direito Empresarial. Títulos de Crédito</b> . V. 2. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.				
<b>DISCIPLINA: Direito Processual Penal II</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 72 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 72 h/a</b>
<b>Ementa:</b> Dos processos em espécie: processo e procedimento. Do processo comum. Da instrução criminal. Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri. Procedimento especial. procedimento dos crimes contra a honra; procedimento dos crimes funcionais; Do processo de restauração de autos extraviados ou destruídos. Do Procedimento criminal dos crimes de drogas. Da sentença: sentença absolutória;. Sentença condenatória. Nulidades. Recursos em geral. Ações autônomas de impugnação: Revisão criminal; Habeas corpus: Mandado de segurança em matéria criminal.				
<b>Bibliografia Básica:</b> LOPES JR, Aury. <b>Direito Processual Penal</b> . 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. RANGEL, Paulo. <b>Direito Processual Penal</b> . 26. ed. São Paulo: Atlas, 2018. TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. <b>Curso de Direito Processual Penal</b> .14. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> BRASILEIRO DE LIMA, Renato. <b>Manual de Processo Penal</b> . V. Único. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. <b>Direito Processual Penal. Esquematizado</b> . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. MESSA, Ana Flávia. <b>Curso de Direito Processual Penal</b> . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. PACELI, Eugênio. <b>Curso de Processo Penal</b> . 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017. PACELI, Eugênio. FISCHER, Douglas. <b>Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência</b> .9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.				
<b>DISCIPLINA: Juizados Especiais Cíveis e Criminais</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>Ementa:</b> Histórico – Caracterização – objetivos – Procedimentos – crime de ação privada – conciliação – audiência – transação – instrução e julgamento – suspensão do processo – pena – recursos – execução da sentença – indenização – casos de prescrição.				
<b>Bibliografia Básica:</b> ALMEIDA, Vera Ribeiro de. <b>Transação penal e penas alternativas: uma pesquisa empírica em juizados especiais criminais do Rio de Janeiro</b> . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. BOCHENEK, Antônio César. <b>A interação entre tribunais e democracia por meio do acesso aos direitos e à justiça: análise de experiências dos juizados especiais federais cíveis brasileiros</b> . Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2013. CUNHA, José Ricardo. <b>Direitos humanos e poder judiciário no Brasil: federalização, lei Maria da Penha e juizados especiais federais</b> . Rio de Janeiro: FGV, 2009.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CUNHA, Maurício Ferreira. <b>Juizados Especiais Cíveis e Criminais</b> . 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. <b>Juizados Especiais da Fazenda Pública</b> . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. POVOA, Liberato de. <b>O Procedimento no Juízo Criminal</b> . 4. ed. São Paulo: Juruá, 2007. ROCHA, Felipe Borring. <b>Manual dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais</b> . Teoria e Prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017. TOURINHO NETO, Fernando Costa; FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. <b>Juizados Especiais Estaduais Cíveis e Criminais</b> . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.				

DISCIPLINA: Direito Processual Civil V	Departamento de Direito Público Adjetivo	C. H. Teórica: 72 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b>  Processo de Conhecimento e Execução. Processo de Execução (Título Extrajudicial). Cumprimento de Sentença (Título Judicial). Outros Procedimentos de Execução. Teoria Geral. Princípios Específicos. Disposições Gerais e Específicas. Liquidação de Sentença. Títulos Executivos (Judiciais e Extrajudiciais). Responsabilidade Patrimonial. Execução Definitiva e Execução Provisória. Das Várias Espécies de Execução (Títulos Extrajudiciais) e de Cumprimento de Sentença: Entrega de Coisa (Certa e Incerta); Obrigações de Fazer ou de Não Fazer; Quantia Certa; Contra a Fazenda Pública; De Prestação de Alimentos. Da Execução Fiscal. Dos Embargos à Execução (Título Extrajudicial). Da Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Da Suspensão e da Extinção da Execução / Cumprimento de Sentença.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b>  AMARAL, Guilherme Rizzo. <b>Comentários às alterações do novo CPC</b>. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  BUENO, Cassio Scarpinella. <b>Novo Código de Processo Civil anotado</b>. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. <b>Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973</b>. Salvador: Juspodivm, 2016.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>  DONIZETTI, Elpídio. <b>Curso Didático de Direito Processual Civil</b>. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  NEVES, Daniel Amorim Assumpção. <b>Manual de Direito Processual Civil. V. Único</b>. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil. V. 01</b>. 59. ed. São Paulo: Forense, 2018.  THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil. V. 02</b>. 51. ed. São Paulo: Forense, 2017.  THEODORO JÚNIOR, Humberto. <b>Curso de Direito Processual Civil. V. 03</b>. 50. ed. São Paulo: Forense, 2017.</p>				
DISCIPLINA: Processo Eleitoral	Departamento de Direito Público Adjetivo	C. H. Teórica: 36h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 36h/a
<p><b>Ementa:</b>  Direito Eleitoral. Normas Constitucionais. Alistamento eleitoral. Da votação: atos preparatórios. Seções eleitorais. Mesas receptoras e fiscalização. Sistemas Eleitorais. Filiação Partidária. Partidos Políticos. Convenção. Coligações. Registro dos Candidatos. Elegibilidades e Inelegibilidades. Financiamento de Campanhas. Propaganda Eleitoral. Direito de Resposta. Pesquisa eleitoral. Prestação de Contas. Filiação partidária. Convenções para a escolha de candidatos. Registro dos candidatos. Coligações. Prestação de contas. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Abuso de Poder Econômico e Político. Procedimentos eleitorais em espécie. Outras Infrações Eleitorais. Direito Penal e Processual Penal Eleitoral. Ações eleitorais: Competências no âmbito do Direito Processual Eleitoral: Recurso Especial; Recurso Ordinário, Agravo de Instrumento, Agravo Regimental, Recurso Criminal. Ação Rescisória. Consultas. Pedido de Desaforamento. Reclamação. Revisão Criminal. Recurso em <i>Habeas Corpus</i>. Revisão de eleitorado. Mandado de Segurança. Processos de competência dos Tribunais eleitorais. Processo Administrativo.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b>  ESMERALDO, Elmana Viana Lucena. <b>Processo Eleitoral. Sistematização das Ações Eleitorais</b>. 3. ed. Leme: J. H. Mizuno, 2016.  GOMES, José Jairo. <b>Direito Eleitoral</b>. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  GOMES, José Jairo. <b>Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral</b>. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>  BARROS, Francisco Dirceu. <b>Curso de Processo Eleitoral</b>. 3. ed. São Paulo: Forense, 2014.  BARROS, Francisco Dirceu; PAES, Janiere Portela Leite. <b>Recursos Eleitorais</b>. 2. ed. Leme: J. H. Mizuno, 2016.  BRASIL. <b>Constituição (1988)</b>. <b>Constituição</b> da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado <b>Federal</b>: Centro Gráfico, 1988.  PINHEIRO, Karina Marcos Bedran. <b>Processo Eleitoral Brasileiro</b>. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.  SILVA, Amaury. <b>Ações Eleitorais. Teoria e Prática</b>. 2. ed. Leme: J. H. Mizuno, 2016.</p>				
DISCIPLINA: Estágio Supervisionado III	Departamento de Direito Público Adjetivo	C. H. Teórica:	C. H. Prática: 72 h/a	C.H. Total: 72 h/a
<p><b>Ementa:</b>  Estudo pragmático da prática jurídica. Estágio jurídico, orientado e supervisionado no Serviço de Assistência Jurídica – S.A.J. Elaboração de peças processuais, acompanhamento de ações judiciais, realização de audiências e ainda estudo comparativo e crítico de decisões de Juízos Singulares e Tribunais de qualquer instância.</p>				

**Bibliografia Básica:**

AMARAL, Guilherme Rizzo. **Comentários às alterações do novo CPC**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973**. Salvador: Juspodivm, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

ARAUJO JR, Gediel Claudino de. **Prática no Processo Civil**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CUNHA, Maurício Ferreira. **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

MACHADO, Angela C. Cangiano. **Prática Penal**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

SCAVONE JR, Luiz Antonio. **Modelos de Peças no Novo CPC**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016

SCAVONE JR, Luiz Antonio. **Manual de Arbitragem. Mediação e Conflitos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

<b>DISCIPLINA: TC III</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento: DDP; DDPa; DDPS</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 43 h/a</b>

**10º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA: Prática Jurídica Civil</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>Ementa:</b> Técnicas de redação Jurídica. Análise da estrutura jurisdicional e da competência na esfera cível. Elaboração e análise de: atos e termos processuais; procuração, renúncia e substabelecimento; contrato de honorários advocatícios. Elaboração e análise de peças processuais: procedimento comum e especial, no processo de execução. Elaboração de peças prático-profissionais: Exame da OAB. Simulação de técnicas de conciliação, mediação e conciliação. Elaboração de autos e simulação de audiência. Atuação: advogado, promotor de justiça, escrivão, conciliador e mediador.				
<b>Bibliografia Básica:</b> ARAUJO JR, Gediel Claudino de. <b>Prática no Processo Civil</b> . 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018. CHACON, Luis Fernando Rabelo. <b>Manual de Prática Forense Civil</b> . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. <b>Manual de Prática Civil</b> . 13. ed. São Paulo: Método, 2017.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> AGUIRE, João; SÁ, Renato Montans de. <b>Prática Civil</b> . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MELO, Nehemas Domingos de. <b>Manual de Prática Jurídica Civil</b> . Para Graduação e Exame da OAB. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015. NISHIYAMA, Adolfo Mamoru. <b>Prática de Direito Processual Civil</b> . Para Graduação e Exame da OAB. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2015. SCAVONE JR, Luiz Antonio. <b>Modelos de Peças no Novo CPC</b> . 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. SCAVONE JR, Luiz Antonio. <b>Manual de Arbitragem. Mediação e Conflitos</b> . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.				
<b>DISCIPLINA: Prática Jurídica Penal</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<b>EMENTA</b> Inquérito Policial e TCO; Da ação penal; Denúncia; Queixa-crime; Representação; Assistência ao Ministério Público. Procedimentos processuais: procedimento comum, ordinário, sumário, sumaríssimo; Juizados Especiais Criminais. Procedimentos especiais; Julgamento pelo tribunal do júri; Lei de Tóxicos. Instrução processual; Resposta à acusação/defesa preliminar; alegações finais; Sentença; Recursos criminais; Modalidades de prisão; Pedidos de liberdade; Ações de Impugnação: Revisão Criminal, Mandado de Segurança e <i>habeas-corpus</i> ; Temas-problemas vinculados às peculiaridades jurídicas de interesse local e regional; O texto dissertativo e a estrutura argumentativa. A linguagem e a correção gramatical. Estrutura básica das peças processuais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica forense e não forense.				

**Bibliografia Básica:**

MACHADO, Angela C. Cangiano. **Prática Penal**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal**. 9. ed. São Paulo: Forense, 2016.  
 TÁVORA, Nestor. **Curso de Direito Processual Penal**. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

DOMPIERI, Eduardo; GARCIA, Wander. **Prática Penal**. 6. ed. São Paulo: Foco Jurídico, 2017.  
 KNIPPEL, Edson Luz. **Prática Penal**. 7. ed. São Paulo: Método, 2017.  
 MENDONÇA, Ana Cristina. **Prática penal**. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.  
 MACHADO, Angela C. Cangiano. **Prática Penal**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.  
 NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de Prática Penal**. 4. ed. São Paulo: Método, 2016.

<b>DISCIPLINA: Prática Jurídica Trabalhista</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
---	---	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Reclamação trabalhista; Defesa trabalhista; Contestação; Modalidades de rescisão do contrato de trabalho; Recursos cabíveis na justiça do trabalho; Processo de execução na justiça do trabalho; Temas e problemas vinculados às peculiaridades jurídicas de interesse local e regional; Trabalhos simulados orientados de prática jurídica forense e não forense.

**Bibliografia Básica:**

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Prática Jurídica Trabalhista**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 JORGE NETO, Francisco Ferreira; WENZEL, Letícia Costa Mota; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Prática da Reclamação Trabalhista. De acordo com a Reforma Trabalhista. Lei n. 13.437/2017**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 OLIVEIRA, Cíntia Machado de; HAINZENREDER JR, Eugênio; SAMUEL, Gimena; GÓES, Maurício. **Manual de Prática Trabalhista. Revisado e Atualizado**. 7. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

CORREIA, Henrique; MIESSA, Élisson; MIZIARA, Raphael; LENZA, Breno. **CLT. Compara com a Reforma Trabalhista**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 JORGE NETO, Francisco Ferreira; WENZEL, Letícia Costa Mota; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Prática da Reclamação Trabalhista. De acordo com a Reforma Trabalhista. Lei n. 13.437/2017**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 MELO, Nehemas Domingos de. **Manual de Prática Jurídica Civil**. Para Graduação e Exame da OAB. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.  
 OLIVEIRA, Cíntia Machado de; HAINZENREDER JR, Eugênio; SAMUEL, Gimena; GÓES, Maurício. **Manual de Prática Trabalhista. Revisado e Atualizado**. 7. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2017.  
 STUCHI, Victor Hugo Nazário. **Prática Trabalhista**. 5. ed. São Paulo: Método, 2017.

<b>DISCIPLINA: Práticas Notarial e Registral</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
--	---	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**

Introdução ao Direito Notarial e Registral. História da atividade notarial e registral. Elenco legal de tabelionatos e registros públicos no Direito Positivo brasileiro. Leis Federais nº 6.015/73 e nº 8.935/94. Exercício de atividade notarial e registral pelos cônsules. Natureza jurídica da atividade notarial e registral. Ingresso e remoção. Extinção da delegação. Direitos, deveres, incompatibilidades e impedimentos dos notários e registradores. Organização dos serviços notariais e registrais. Prepostos. Substitutos, escreventes e auxiliares. Responsabilidade civil, penal, administrativa e tributária dos notários e registradores. Fiscalização dos notários e registradores pelo Poder Judiciário. Emolumentos. Gratuidades legais. Princípios gerais de Direito Notarial e Registral. Registro Civil: Pessoas Naturais; Pessoas Jurídicas. O Registro de Títulos e Documentos. O Registro de Imóveis. O Tabelionato de Notas. Atribuições, princípios, escrituração, ordem de serviço, Averbação e cancelamento. Retificações. Processo de dúvida. Desjudicialização. Atos notariais e registrais em ambientes eletrônicos.



**Bibliografia Básica:**

EL DEBS, Martha. **Vade Mecum. Notarial e Registral – Coletânea de Leis para Cartórios. Tomo 1.** 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros Públicos. Teoria e Prática.** 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2023.

PACHECO RIBEIRO DE SOUZA, Eduardo. **Noções Fundamentais de Direito Registral e Notarial.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

BRASIL, Carlos; CASSETTARI, Cristiano; BENÍCIO, Hércules; VELLOSO, Reinaldo **Direito Notarial e Registral - Questões Atuais e Controvertidas.** Itaiatuba: Foco, 2022.

EL DEBS, Martha; FAVERO, Gustavo Henrichs; FERRO JÚNIOR, Izaías Gomes. **Direito Notarial e Desjudicialização - Teoria e Prática.** Salvador: Juspodivm, 2024.

GAGLIARDI, Andreia Ruzzante; OLIVEIRA, Marcelo Salaroli de; CAMARGO NETO, Mário de Carvalho. **Registro Civil das Pessoas Naturais.** Coord. CASSETTARI, Cristiano; GAGLIARDI. 6. ed. Itaiatuba: Foco: 2024.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. **Direito Imobiliário.** Teoria e Prática. 12. ed. São Paulo: Forense, 2017.

SCHOEDL, Thales Ferri. **Responsabilidade Penal dos Notários e Registradores.** São Paulo: YK, 2017.

Disciplina:	Departamento de Direito	C. H. Teórica:	C. H. Prática:	C.H. Total:
Direito Processual Civil VI	Público Adjetivo	72 h/a		72 h/a

**Ementa:**

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA: Consignação em pagamento; Exigir contas; Possessórias; Divisão e demarcação de terras particulares; Dissolução parcial de sociedade; Inventários e partilhas; Embargos de terceiro; Oposição; Habilitação; Ações de família; Ação Monitória; Homologação de penhor legal; Regulação de avaria grossa; Restauração de autos; Ações relativas a locação; Mandado de Segurança; Desapropriação; Vendas a Crédito com Reserva de Domínio – Ações relativas a Alienação Fiduciária; Ação Popular – Ação civil pública e de improbidade; Ações nos Juizados Especiais. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA.

**Bibliografia Básica:**

AMARAL, Guilherme Rizzo. **Comentários às alterações do novo CPC.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973.** Salvador: Juspodivm, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil.** 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil. V. Único.** 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 01.** 59. ed. São Paulo: Forense, 2018.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 02.** 51. ed. São Paulo: Forense, 2017.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil. V. 03.** 50. ed. São Paulo: Forense, 2017.

DISCIPLINA: Direito	Departamento de Direito	C. H. Teórica:	C. H. Prática:	C.H. Total:
Processual Penal III	Público Adjetivo	36h/a		36h/a

**Ementa:**

**Execução Criminal.** Consequências jurídicas do delito. Evolução do Direito Penitenciário. Sistemas penitenciários. Princípios da Execução Criminal. Objetivo e aplicação da Lei de Execução Penal. Do condenado e do internado. Da classificação. Das assistências estatais. Do trabalho do preso. Dos deveres. Dos direitos e da disciplina. Outros direitos não tipificados na LEP. Dos órgãos da execução penal. Dos estabelecimentos penais. Do procedimento judicial. Da execução das penas em espécie: penas privativas de liberdade. Dos regimes penitenciários (penais). Das autorizações de saída. Da remição. Do livramento condicional. Da monitoração eletrônica. Penas restritivas de direitos. Penas pecuniárias. Execução das medidas de segurança. Dos incidentes da execução.

**Bibliografia Básica:**

LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2018.  
 TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

BRASILEIRO DE LIMA, Renato. **Manual de Processo Penal**. Vol. Único. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.  
 GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Processual Penal. Esquemático**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 MESSA, Ana Flávia. **Curso de Direito Processual Penal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 PACELI, Eugênio. **Curso de Processo Penal**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 PACELI, Eugênio. FISCHER, Douglas. **Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Previdenciário	<b>Departamento de Direito</b> Público Substantivo	<b>C. H. Teórica:</b> 72 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
--	---	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

**Ementa:**

Seguridade Social: histórico, autonomia, espécies e princípios. Direito previdenciário: conceito, objeto e princípios. Inscrição e filiação. Contribuintes, segurados e dependentes. Fontes de custeio (contribuição da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, empregador, trabalhador, sobre receita de concursos de prognóstico e importador). Benefícios previdenciários (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, pensão por morte, salário maternidade, salário família, acidente do trabalho). Benefícios assistenciais.

**Bibliografia Básica:**

BRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 22. ed. Niterói: Impetus, 2016.  
 CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.  
 KERTZMAN, Ivan. **Curso prático de direito previdenciário**. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da seguridade social: custeio da seguridade social, benefícios, acidente do trabalho, assistência social, saúde**. 37. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 MOTTA, Sylvio. **Direito Constitucional. Teoria, Jurisprudência e Questões**. 27. ed. São Paulo: Método, 2018  
 SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 SAVARIS, José Antônio. **Direito processual previdenciário**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2017.  
 TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito previdenciário: regime geral de previdência social e regras constitucionais dos regimes próprios de previdência social**. 21. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Processual Constitucional	<b>Departamento de Direito</b> Público Adjetivo	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
--	--	---------------------------------	-----------------------	------------------------------

**Ementa:**

O direito Processual Constitucional. Teoria da constituição: breves apontamentos. Normas constitucionais: classificação, aplicabilidade e interpretação (breves apontamentos). Controle de convencionalidade e constitucionalidade. Garantias processuais dos direitos fundamentais – tutela das liberdades I (parte geral). Garantias processuais dos direitos fundamentais – tutela das liberdades II (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança e mandado de injunção). Garantias processuais dos direitos fundamentais – tutela das liberdades III (ação popular; direito de petição; direito de certidão; ação civil pública). Perspectivas do Direito Processual Constitucional.

**Bibliografia Básica:**

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito Processual Constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 DIMOULIS, Dimitri. **Curso de Processo Constitucional. Controle de Constitucionalidade e Remédios Constitucionais**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.  
 SIQUEIRA JR, Paulo Hamilton. **Direito Processual Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.  
 LENZA, Pedro. **Direito Constitucional. Esquemático**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. **Direito Processual Constitucional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.  
 MOTTA, Sylvio. **Direito Constitucional. Teoria, Jurisprudência e Questões**. 29. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021  
 UCHÔA, Rostoni. **Curso de Direito Processual Constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

<b>DISCIPLINA:</b> Estágio Supervisionado IV	<b>Departamento de Direito</b> Público Adjetivo	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 72 h/a	<b>C.H. Total:</b> 72 h/a
---	--	-----------------------	---------------------------------	------------------------------

**Ementa:**

Estudo pragmático da prática jurídica. Estágio jurídico, orientado e supervisionado no Serviço de Assistência Jurídica – S.A.J. Elaboração de peças processuais, acompanhamento de ações judiciais, realização de audiências e ainda estudo comparativo e crítico de decisões de Juízos Singulares e Tribunais de qualquer instância.

**Bibliografia Básica:**

AMARAL, Guilherme Rizzo. **Comentários às alterações do novo CPC**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Novo código de processo civil: comparativo com o código de 1973**. Salvador: Juspodivm, 2016.

SCAVONE JR, Luiz Antonio. **Modelos de Peças no Novo CPC**.3. ed. São Paulo: Forense, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

ARAUJO JR, Gediel Claudino de. **Prática no Processo Civil**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASILEIRO DE LIMA, Renato. **Manual de Processo Penal. V. Único**. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo Código de Processo Civil anotado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CUNHA, Maurício Ferreira. **Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. 9. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>Departamento:</b> DDP; DDPA; DDPS	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 43 h/a
----------------------------------	---	-----------------------	-----------------------	------------------------------

## 10.8 RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

O PPC busca a articulação de “novas competências dos saberes” necessários aos desafios que exsurtem no mundo do Direito (Res. CNE/CES nº 02/2021). Sob a perspectiva da diversificação curricular, no âmbito das disciplinas optativas, ele busca a inclusão de conteúdos e componentes curriculares, visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional; dando ênfases aos novos campos do Direito e articulando saberes necessários aos futuros operadores do Direito: Direito Digital, Processo Judicial Eletrônico (PJE), Teoria da Constituição, Direito da Pessoa com Deficiência, Direito da Criança e do Adolescente, Bioética e Biodireito, Libras, dentre outros.

Para a realização da interdisciplinaridade e prolongamento das atividades de ensino, assegurando uma formação geral, humanística e axiológica é que foram incluídas as disciplinas optativas.

<b>Departamento</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Código</b>
DDP	Direito Digital	3º	36 h/a	
DDP	Linguagem e Argumentação Jurídica	3º	36 h/a	
DDP	Contratos Empresariais	6º	36 h/a	
DDP	Direito da Pessoa com Deficiência	3º	36 h/a	
DDPS	Bioética e Biodireito	4º	36 h/a	
DDPS	Direito da Criança e do Adolescente	4º	36 h/a	
DDPS	Direito Constitucional Estadual e Estatuto da Cidade	6º	36 h/a	
DDPS	Teoria da Constituição	4º	36 h/a	
DDPA	Direito Processual Coletivo	5º	36 h/a	
DDPA	Direito Processual Tributário	5º	36 h/a	
DDPA	Processo Judicial Eletrônico	5º	36 h/a	
DDPA	Contencioso judicial e administrativo no Direito Societário	6º	36 h/a	
Letras	Libras	6º	36 h/a	
<b>OBS: Carga horária total para integralização: 144 h/a, equivalência de 04 (quatro) disciplinas optativas. As turmas para as disciplinas optativas são formadas com o mínimo de 15 (quinze) acadêmicos.</b>				

## A. DISCIPLINAS OPTATIVAS – DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

DISCIPLINA: Direito Digital	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 36 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 36 h/a
<p><b>Ementa:</b> Direito Digital: Aspectos introdutórios e tecnológicos. Fundamentos históricos, constitucionais, legais, fontes, teorias, princípios e conceitos fundamentais. Aspectos Regulatórios: Marco Civil da Internet; Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Particularidades do direito digital no âmbito cível e consumerista. A sociedade informacional e o papel do Direito. Novas tecnologias. Inteligência Artificial.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> ABREU, Hélio Augusto Camargo de. <b>Direito e novas tecnologias</b>. São Paulo: Contentus, 2020. CASTELLS, Manuel. <b>A sociedade em rede</b>. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. PINHEIRO, Patrícia Peck. <b>Direito Digital</b>. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> FERREIRA, Herbert Alcântara; LIMA, Rafael Antônio Gonçalves. <b>LGPD comentada artigo por artigo</b>. São Paulo: Fontenele Publicações, 2021. GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. <b>Marco Civil da Internet comentado</b>. São Paulo: Atlas, 2017. LONGHI, João Victor Rozzatti et. al. (Coord.). <b>Fundamentos do Direito Digital</b>. Uberlândia: LAECC, 2020. LOPES, Alan Moreira; Santos, Keila dos; Teixeira, Tarcísio. <b>Direito Digital: teoria e prática</b>. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021. SOUZA, Allan Rocha de. <b>Direito Digital: Direito Privado e Internet</b>. Indaiatuba: Foco, 2021.</p>				
DISCIPLINA: Linguagem e Argumentação Jurídicas	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 36 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 36 h/a
<p><b>Ementa:</b> Linguagem Jurídica como instrumento de persuasão. Teoria da comunicação jurídica. Comunicação e Discurso Jurídico: texto, contexto e intertexto. A constituição do texto jurídico: organização dos parágrafos – Modalidades de textos no português forense: Narração, descrição e dissertação. Dissertação expositiva e dissertação argumentativa. Coesão e coerência textuais. Prática da linguagem jurídica: discurso extrajudiciais e judiciais.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b> FREIRE SOARES, Ricardo Maurício. <b>Hermenêutica e Interpretação Jurídica</b>. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021. HENRIQUES, Antonio; TRUBILHANO, Fabio. <b>Linguagem Jurídica e Argumentação. Teoria e Prática</b>. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021. VALENTE, Victor Augusto Estevam. <b>Hermenêutica e Interpretação Jurídica</b>. Curitiba: Juruá, 2017.</p>				
<p><b>Bibliografia Complementar:</b> ATIENZA, Manuel. <b>As razões do direito: teorias da argumentação jurídica</b>. São Paulo: Landy, 2003. BITTAR, Eduardo C. B. <b>Linguagem Jurídica</b>. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. DOUGLAS, William; AQUINO, Renato. <b>Manual de Português e Redação Jurídica</b>. 6. ed. Niterói: Impetus, 2017. GARCIA, Othon M. <b>Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar</b>. 26. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. VOESE, Ingo. <b>Argumentação jurídica: teoria, técnicas, estratégias</b>. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2010.</p>				
DISCIPLINA: Direito da Pessoa com Deficiência	Departamento de Direito Privado	C. H. Teórica: 36 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 36 h/a
<p><b>Ementa:</b> O Direito da pessoa com deficiência: fundamentos históricos nacionais e internacionais. Igualdade e não discriminação. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº. 13.146/15. Tutela, curatela e autcuratela. Tomada de Decisão Apoiada. Educação inclusiva. Atendimento prioritário. Acessibilidade: ao transporte, à moradia; ao trabalho; à cultura; ao lazer; ao turismo; ao esporte. Tecnologia assistiva. Acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida: supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.</p>				

<b>Bibliografia Básica:</b> FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. <b>Curso de direito civil, volume 1:</b> parte geral e LINDB. 17. ed. rev., atual. e ampl. Salvador(BA): JusPODIVM, 2019. LEITE, Flávia Piva Almeida. <b>Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.</b> São Paulo: Saraiva Educação, 2016. LORDELO, João Paulo. <b>Noções Gerais de Direito e Formação Humanística.</b> 8.ed. Salvador: JusPodivm, 2024.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CAVALCANTI, Ana Elizabeth Lapa Wanderley; LEITE, Flávia Piva Almeida; LISBOA, Roberto Senise (coord.). <b>Direito da infância, juventude, idoso e pessoas com deficiência.</b> São Paulo: Saraiva, 2014. GRACIA, Frederico Antonio (Coord.). <b>Deficiência com eficiência:</b> dos direitos da pessoa portadora de deficiência. São Paulo: OAB, 2008. LEITE, George Salomão; LEITE, Glauber Salomão; LEITE, Glauco Salomão. <b>Manual dos direitos da pessoa com deficiência.</b> São Paulo: Saraiva, 2012. MADRUGA, Sidney. <b>Pessoas com deficiência e direitos humanos:</b> ótica da diferença e ações afirmativas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. RIBEIRO, Lauro Luiz Gomes. <b>Manual dos direitos da pessoa com deficiência.</b> São Paulo: Verbatim, 2010.				
<b>DISCIPLINA: Contratos Empresariais</b>	<b>Departamento de Direito Privado</b>	<b>C. H. Teórica:</b>	<b>C. H. Prática:</b> 36 h/a	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> <b>Contratos Mercantis ou Empresariais.</b> Contratos civis e contratos mercantis. Princípios. O princípio da atipicidade dos contratos empresariais. Princípios comuns aos contratos civis e mercantis; exceção do contrato não cumprido. Compra e venda empresarial. Comissão mercantil; Representação comercial; Franquia ( <i>franchising</i> ). Contratos Bancários: depósito mútuo; desconto; abertura de crédito; Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ); Faturização ( <i>factoring</i> ); cartão de crédito. Financiamento. Aluguel de cofre. Cláusula compromissória. Transferência de Tecnologia ( <i>Know-How</i> ). Contrato de <i>engineering</i> .				
<b>Bibliografia Básica:</b> COELHO, Fábio Ulhoa. <b>Manual de Direito Comercial.</b> 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. REQUIÃO, Rubens. <b>Curso de Direito Comercial.</b> 29. ed. São Paulo:Saraiva, 2012. VIDO, Elizabeth. <b>Curso de Direito Empresarial.</b> 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> GOMES, Fábio Bellote. <b>Manual de Direito Empresarial.</b> 7. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. MAMEDE, Gladston. <b>Manual de direito empresarial.</b> 16. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022. RAMOS, André Luiz Santa Rosa. <b>Direito Empresarial – Esquematizado.</b> São Paulo: Método, 2017. TOKARS, Fábio. <b>Estabelecimento Empresarial.</b> São Paulo: LTr., 2006. TOMAZETTE, Marlon. <b>Curso de Direito Empresarial. Teoria Geral e Direito Societário.V.1.</b> 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.				

## B. DISCIPLINAS OPTATIVAS – DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO

<b>DISCIPLINA: Bioética e biodireito</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> Direito e Bioética - Princípios da Bioética – Bioética e ética biomédica – Nascimento do Biodireito- Conceitos e princípios do Biodireito – Ser humano e natureza – O direito à vida – Inseminação artificial e fertilização <i>in vitro</i> – Procriação assistida – Clonagem – transplantes de órgãos e tecidos- Aborto – Eutanásia – Transgênicos.				

<p><b>Bibliografia Básica:</b>          DELFIM, Marcio Rodrigo. <b>Noções Básicas de Bioética e Biodireito</b>. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.          MACHADO, Juliana Araújo Lemos da Silva. <b>Direito, Ética e Biossegurança - A Obrigação do Estado na Proteção do Genoma Humano</b>. São Paulo: Unesp, 2009.          MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. <b>Curso de Bioética e Biodireito</b>. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>          DINIZ, Maria Helena. <b>O Estado Atual do Biodireito</b>. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.          GUDYNAS, Eduardo. <b>Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais</b>. São Paulo: Elefante, 2019.          NAMBA, Edison Tetsuzo. <b>Manual de Bioética e Biodireito</b>. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.          PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. <b>Direito Constitucional. Descomplicado</b>. 16. ed. São Paulo: Método, 2017.          SÁ, Maria de Fátima Freire de. <b>Manual de Biodireito</b>. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.</p>				
<b>DISCIPLINA: Direito da Criança e do Adolescente</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b>          A doutrina da proteção integral - A história da proteção da criança: O Código de Mello Mattos de 1927 e o Código de Menores de 1979. O ECA, Lei nº 8.069/90, e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O direito fundamental à convivência familiar e comunitária. Família natural e família substituta. Medidas Aplicáveis aos pais e responsáveis. Modalidades de colocação em família substituta. Guarda, tutela e adoção. Perda e suspensão do poder familiar. Entidade de atendimento. Programa de abrigo e intervenção. Medidas de prevenção e Ato infracional e os direitos individuais do adolescente. Medidas socioeducativas. Equipe técnica Interprofissional nos processos de perda ou suspensão do poder familiar, e colocação em família substituta e de apuração do ato infracional. Estudo de casos no âmbito interdisciplinar.</p>				
<p><b>Bibliografia Básica:</b>          ARAUJO JR, Gediel Claudino de. <b>Prática no Estatuto da Criança e do Adolescente</b>. 3. ed. São Paulo: Altas, 2019.          ISHIDA, Valter Kenji. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente. Doutrina e Jurisprudência</b>. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.          MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. <b>Curso de Direito da Criança e do Adolescente. Aspectos Teóricos e Práticos</b>. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>          NOGUEIRA, Ana Luiza. <b>Direitos fundamentais de crianças e adolescentes</b>. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.          NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente. Comentado</b>. 3. ed. São Paulo: Forense, 2016.          PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. <b>Direito Constitucional. Descomplicado</b>. 16. ed. São Paulo: Método, 2017.          PEREIRA, Rodrigo da Cunha. <b>Tratado de direito das famílias</b>. Belo Horizonte: IBDFAM, 2022.          PIOVESAN, Flávia. <b>Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional</b>. 19. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.</p>				
<b>DISCIPLINA: Direito Constitucional Estadual e Estatuto da Cidade</b>	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
<p><b>Ementa:</b>          Estados na Federação Brasileira: Origem e evolução da Federação. A posição constitucional dos Estados na Federação. Criação de Estados. Autonomia Estadual. Competência Estadual. Intervenção federal nos Estados e intervenção do Estado nos municípios. Municípios: Constitucionalismo Estadual. Poder Constituinte Estadual - natureza, caracteres, limites, modos de exercício. Constituição Estadual. Controle da Constitucionalidade da Constituição Estadual. Organização dos Poderes Estaduais. O Poder Legislativo Estadual. O Poder Executivo Estadual. O Poder Judiciário Estadual. Planejamento urbanístico. Ordenança do solo, do sistema viário e das áreas de interesse urbanístico especial. Instrumento de intervenção e de controle urbanístico. Estatuto da cidade Ordem urbanística constitucional.</p>				

<b>Bibliografia Básica:</b> CARVALHO, Kildare Gonçalves. <b>Direito Constitucional.</b> Teoria do Estado e Constituição. V. 01. 22. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; GONET BRANCO, Paulo Gustavo. <b>Curso de Direito Constitucional.</b> 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. PAULA, Alexandre Sturionde. <b>Estatuto da cidade e o plano diretor municipal: teoria e modelos de legislação urbanística.</b> São Paulo: Lemos e Cruz, 2007.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; FERREIRA, Renata Marques. <b>Estatuto da Cidade. Comentado.</b> 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. GOLDFINGER, Fábio; FRANCISCO, Ronaldo Vieira. <b>Direito Urbanístico.</b> 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. MEIRELLES, Hely Lopes. <b>Direito Municipal Brasileiro.</b> 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. MASSON, Nathalia. <b>Manual de Direito Constitucional.</b> 12. ed. Salvador: JusPodivm, 2024. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. <b>Direito Constitucional. Descomplicado.</b> 16. ed. São Paulo: Método, 2017.				
<b>DISCIPLINA:</b> Teoria da Constituição	<b>Departamento de Direito Público Substantivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> Centralidade dos direitos humanos e fundamentais: formação histórica; abertura e flexibilidade. Análise do regime jurídico dos direitos; liberdades e garantias individuais; colisão e concorrência de direitos fundamentais; limites e restrições; desenvolvimento legislativo dos direitos fundamentais; limites imanentes; eficácia e efetividade dos direitos fundamentais; eficácia horizontal; regime jurídico dos direitos sociais; novas abordagens do regime jurídico dos direitos fundamentais.				
<b>Bibliografia Básica:</b> ÁVILA, Humberto. <b>Teoria dos Princípios:</b> da Definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2013. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. <b>Direito Constitucional e teoria da constituição.</b> Coimbra: Almedina, 2017. SILVA, José Afonso da. <b>Curso de Direito Constitucional Positivo.</b> 40 ed. São Paulo: Malheiros, 2017.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> BONAVIDES, Paulo. <b>Curso de Direito Constitucional.</b> 16. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2005. DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. <b>Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.</b> São Paulo: Atlas, 2012. GOMES, Juliana Cesario Alvim. <b>Por Um Constitucionalismo Difuso. Cidadãos, Movimentos Sociais e o Significado da Constituição.</b> 2. ed..Salvador: JusPodivm, 2020. HESSE, Konrad. <b>A força normativa da Constituição.</b> Porto Alegre: Fabris, 1991. SARLET, Ingo; MARINONI, Luiz G.; MITIDIERO, Daniel. <b>Curso de Direito Constitucional.</b> São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.				

### C. DISCIPLINAS OPTATIVAS – DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ADJETIVO

<b>DISCIPLINA:</b> Direito Processual Coletivo	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica:</b> 36 h/a	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total:</b> 36 h/a
<b>Ementa:</b> Interesses supra individuais – Evolução histórica dos interesses supra individuais no Brasil – Meio-ambiente, consumidor, patrimônios históricos – Culturais e outros interesses difusos – Direitos coletivos – Direitos individuais homogêneos – Questões de Processo Civil – Questões de Processo Penal – Questões de Processo Administrativo.				



**Bibliografia Básica:**  
 ANDRADE, Adriano; MASSON, Cleber; ANDRADE, Landolfo. **Interesses Difusos e Coletivos**. 7. ed. São Paulo: Método, 2017.  
 BASTOS, Fabrício. **Curso de Processo Coletivo**. 3. ed. São Paulo: Foco, 2022.  
 DIDIER JR, Fredie; ZANETI JR, Hermes. **Curso de Direito Processual Civil. Direito Coletivo. V. 04**. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

**Bibliografia Complementar:**  
 CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 2015.  
 GOMES, Juliana Cesario Alvim. **Por Um Constitucionalismo Difuso. Cidadãos, Movimentos Sociais e o Significado da Constituição**. 2. ed..Salvador: JusPodivm, 2020.  
 MAZZILLI, Hugo Nigro. **A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Processo Coletivo**. V. Único. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

<b>DISCIPLINA: Processo Judicial Eletrônico</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
---	---	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**  
 O mundo digital e a Sociedade da Informação. Governo eletrônico. Atos administrativos no ciberespaço; Engenharia do conhecimento. Inteligência de gestão. Segurança jurídica e segurança técnica. Certificação digital. Poder Judiciário. Modernização da justiça. Inteligência Artificial e Judiciário. Processo digital e fluxos de informação. Lei nº. 11.419/2006. Aplicação dos institutos de direito processual civil. Estratégias processuais: elaboração de argumentos e teses jurídicas; redação de peças processuais; tomada de decisões no ambiente judicial de solução de conflitos.

**Bibliografia Básica:**  
 BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil: Teoria Geral do Direito Processual Civil. V. 01**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
 CINTRA, Antônio Carlos de Araújo. GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.  
 DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil. V. 1**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

**Bibliografia Complementar:**  
 ATHENIENSE, Alexandre Rodrigues. **Comentários à Lei n.11.419/2006 e as práticas processuais eletrônicas nos tribunais brasileiros**. Curitiba: Juruá, 2010.  
 CARMONA, Carlos Alberto; AMENDOEIRA JÚNIOR, Sidnei (org) **Estratégias Processuais na Advocacia empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2011.  
 KRAMES, Alexandre Golin. **Aplicação de fluxos de trabalho em processos judiciais eletrônicos**. Dissertação. Mestrado em Engenharia de Gestão do conhecimento. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.  
 NERY JÚNIOR, Nelson; WAMBIER, Tereza (coord.). **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. São Paulo: RT, 2003. V. 7.  
 TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurélio. **Manual de Prática Civil**. Rio de Janeiro: Método, 2012.

<b>DISCIPLINA: Direito Processual Tributário</b>	<b>Departamento de Direito Público Adjetivo</b>	<b>C. H. Teórica: 36 h/a</b>	<b>C. H. Prática:</b>	<b>C.H. Total: 36 h/a</b>
--	---	------------------------------	-----------------------	---------------------------

**Ementa:**  
 .Processo e Procedimento Administrativo Tributário. Princípios do Processo Administrativo Tributário. Fases do Processo Administrativo Tributário Federal e legislação aplicável. Conselhos de Contribuintes: composição e função. Processo Judicial Tributário. Ações próprias do contencioso tributário de iniciativa do sujeito ativo e do sujeito passivo da relação jurídico- tributária.

**Bibliografia Básica:**

JESUS, Isabela Bonfá de. **Manual de Direito e Processo Tributário**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.  
 MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo Tributário**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 MARINS, James. **Direito Processual Tributário Brasileiro. Administrativo e Judicial**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

CASSONE, Vittorio; ROSSI, Júlio César; CASSONE, Maria Eugenia Teixeira. **Processo Tributário. Teoria e Prática**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Fazenda Pública em Juízo** 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.  
 MELO, José Eduardo Soares de. **Processo Tributário. Administrativo e Judicial**. 3. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2015.  
 NOBRE JR, Edilson Pereira. **Comentários à Lei do Processo Administrativo Federal**. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 RIBEIRO, Rodrigo de Araujo. **Advocacia Pública em juízo**. Belo Horizonte: D, Plácido, 2018.

**DISCIPLINA: Contencioso judicial, arbitral e administrativo no Direito Societário**

**Departamento de Direito Público Adjetivo**

**C. H. Teórica: 36 h/a**

**C. H. Prática:**

**C.H. Total: 36 h/a**

**Ementa:**

Conflitos Societários. Arbitragem e Direito Societário. Responsabilidade Civil do Administrador, do Controlador e da Companhia. Processo Administrativo Sancionador na CVM. Anulação de Deliberação de Assembleia Geral. Responsabilidade do Administrador e Gestor de Fundo de Investimento. Acordo de sócios. Direito de Retirada. Exclusão de sócio extrajudicial e judicial. Apuração de haveres. Dissolução Parcial e Total de Sociedade limitada e Anônima. Sucessão societária.

**Bibliografia Básica:**

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de Direito Empresarial**. Teoria Geral e Direito Societário. V. 01. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.  
 YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (Coord.). **Processo Societário**. São Paulo: Quartier Latin, IV, 2021.  
 MAMEDE, Gladston; **Direito societário: sociedades simples e empresárias**. 10. ed. rev. e atual. São Paulo : Atlas, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

ADAMEK, Marcelo Vieira von. **Responsabilidade Civil dos Administradores das S/A**. São Paulo: Saraiva, 2009.  
 AZEVEDO, Erasmo Valladão; FRANÇA Novaes. **Invalidez das Deliberações de Assembleia das S/A**. São Paulo: Malheiros, 1999.  
 EIZIRIK, Nelson. **A Lei das S.A. Comentada**. 3. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2021.  
 FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes; ADAMEK, Marcelo Vieira von. *Affectio Societatis: um conceito jurídico superado no moderno direito societário pelo conceito de fim social*. In: FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes (Coord.). **Direito societário contemporâneo I**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.  
 MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 16. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022.

## D. DISCIPLINA OPTATIVA – DEPARTAMENTO DE LETRAS

DISCIPLINA: Libras	Departamento: Letras	C. H. Teórica: 36 h/a	C. H. Prática:	C.H. Total: 36 h/a
<b>Ementa:</b> Aspectos históricos da educação de surdos e suas abordagens educacionais. Cultura Surda e seus artefatos. A Libras e a construção da identidade do sujeito surdo. Políticas educacionais e sociais relacionadas à inclusão do surdo. Legislação: o surdo, suas conquistas e seus direitos. Introdução básica da linguística da Libras, enfatizando a expressão facial e corporal como elemento gramatical. Vocabulários introdutórios e conversações informais do cotidiano. Vocabulário Jurídico.				
<b>Bibliografia Básica:</b> LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. <b>Intérprete de Libras</b> . Porto Alegre: Mediação, 2016. MACHADO, Flávia Medeiros Álvaro. <b>Conceitos Abstratos. Escolhas Interpretativas do Português para Libras</b> . 2. ed. Curitiba: Appris, 2017. OATES, Eugênio. <b>Língua das Mãos</b> . Aparecida: 2017.				
<b>Bibliografia Complementar:</b> CAPOVILLA, Fernando César ; RAPHAEL, Walkiria Duarte. <b>Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o Mundo do Surdo em Libras – Educação</b> . V. 1. São Paulo: Edusp, 2004. CAPOVILLA, Fernando César ; RAPHAEL, Walkiria Duarte. <b>Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o Mundo do Surdo em Libras – Pessoas</b> . V. 7. São Paulo: Edusp, 2019. CAPOVILLA, Fernando César ; RAPHAEL, Walkiria Duarte. <b>Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o Mundo do Surdo em Libras – Relações humanas, objetos pessoais, documentos e vestuário</b> . V. 6. São Paulo: Edusp, 2019. FRANÇA, Denise Maria Vaz Romano; BAGAROLLO, Maria Fernanda. <b>Surdez, Escola e Sociedade. Reflexões sobre Fonoaudiologia e Educação</b> . Rio de Janeiro: Wak, 2015. GESSER, Audrei. <b>O Ouvinte e a Surdez. Sobre Ensinar e Aprender a Libras</b> . São Paulo: Parábola Editorial, 2012.				

### 10.9 DISCIPLINAS ELETIVAS

Para contemplar o processo e metas para a flexibilização curricular da Universidade, as disciplinas eletivas representarão oportunidades, visando que os estudantes atuem em seu percurso formativo. Assim, conforme estabelecido na estrutura curricular do curso de Direito as disciplinas eletivas poderão ser cursadas pelos estudantes em outros cursos da Universidade. Para atender a demanda nos *Campi*, devido à limitação na oferta de disciplinas de outros cursos, os estudantes poderão cumprir a disciplina eletiva cursando uma optativa ofertada pelo próprio curso de origem.

### 11 COLEGIADO DIDÁTICO DO CURSO

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito, em consonância com o Regimento Geral da Unimontes, é um órgão deliberativo e normativo em matéria curricular e didático-pedagógica, constituído pelo Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por representantes docentes, indicados pelos departamentos que participam do curso e pela representação discente, na forma da lei. O Colegiado de Coordenação Didática do curso de

Direito elegerá dentre seus pares um Coordenador de Curso, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução, conforme Regimento Geral da Universidade. Conforme disposto nos artigos 66 e 67 do Regimento Geral da Unimontes:

Art. 66 - Compete ao Colegiado de Coordenação Didática:

- I Opinar sobre programa de publicações do curso a ser executado pelo Centro, ouvindo, quando for o caso, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Elaborar a proposta do Calendário Escolar do Curso, dentro dos limites fixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e submetê-la ao Conselho Departamental para aprovação;
- III. Apresentar aos órgãos competentes sugestões relacionadas às atividades de ensino;
- IV. Propor a estrutura curricular e acompanhar a sua execução;
- V. Opinar sobre aproveitamento de estudos, transferências e dispensa de disciplinas;
- VI. Elaborar e aprovar o projeto pedagógico do curso obedecendo às diretrizes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VII. Apreciar os programas das disciplinas elaborados pelos Departamentos na forma do inciso IX do artigo 59, aprovando os que estejam em consonância com o respectivo projeto pedagógico;
- VIII. Praticar outros atos de sua competência, previstos no Estatuto e neste Regimento, ou por delegação dos órgãos superiores da Universidade.
- IX. Ordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos estágios.

Art. 67 - Compete ao Coordenador do Colegiado de Coordenação Didática:

- I. Assessorar os Departamentos a que se vinculam as disciplinas do Curso, na aprovação e indicação de professores;
- II. Encaminhar à Diretoria do Centro a proposta curricular, para as providências decorrentes;
- III. Acompanhar a execução curricular e os programas do curso;
- IV. Estimular a integração interdisciplinar e dos docentes dos respectivos cursos;
- V. Registrar e encaminhar aos órgãos competentes as experiências inovadoras de ensino, desenvolvidas por professores do curso;
- VI. Programar, as atividades extracurriculares dos cursos e disciplinas atendendo a uma cronologia, e respeitando o Calendário Escolar, em sintonia com o chefe de Departamento e diretor do Centro a que se vincula;
- VII. Propor ao Colegiado de Coordenação Didática, normas e critérios para a verificação do rendimento Escolar, em consonância ao estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VIII. Emitir parecer sobre aproveitamento de estudos, dispensa de disciplinas, transferências e exercícios domiciliares, analisados pelo Colegiado, encaminhando-o à Diretoria do Centro que o submeterá às instâncias superiores, quando for o caso;
- IX. Receber e encaminhar aos respectivos Chefes de Departamentos, as solicitações de revisão de prova, programando sua execução dentro dos prazos legais.
- X. Coordenar e acompanhar os eventos promovidos pelo curso, em sintonia com o(s) Departamento(s) envolvido(s);
- XI. Elaborar relatório semestral sobre questões acadêmicas do curso, importantes ao desenvolvimento de uma política de ensino, submetendo-o ao respectivo Colegiado;
- XII. Promover, com os Chefes dos Departamentos, a integração e desenvolvimento de uma política de ensino;
- XIII. Promover junto à comunidade universitária a divulgação das informações relevantes à vida acadêmica;
- XIV. Supervisionar a fiel execução do regime didático e dos programas de ensino, especialmente no que se refere à observância de programas, horários, assiduidade e atividades dos docentes e discentes;

- XV. Atender às unidades administrativas de apoio no que for de sua competência;
- XVI. Incentivar reuniões, seminários, encontros científicos e culturais na UNIMONTES e intercâmbio com outras entidades congêneres;
- XVII. Estimular a participação dos docentes em eventos culturais, científicos e esportivos, nacionais e estrangeiros;
- XVIII. Promover a divulgação das atividades da universidade;
- XIX. Propor prêmios e outras dignidades universitárias;
- XX. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Colegiado e as normas emanadas da Direção do Centro.

O Coordenador do Curso de Direito se subordina à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. O Colegiado de Coordenação Didática do curso de Direito reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, ou por solicitação de dois terços dos seus membros.

<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>MEMBROS</b>
Coordenador(a) do Curso de Direito	Janice Cláudia Freire Sant'Ana
Chefe do Departamento de Direito Privado - DDP	Wellington Oliveira Félix
Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA	Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo
Chefe do Departamento de Direito Público Substantivo - DDPA	Farley Soares Menezes
Representante(s) docente(s) do DDP	Leonardo Linhares Drumond Machado Rita Edite Lopes Borges
Representante(s) docente(s) do DDPA	Marcos Antônio Ferreira Sebastião José Vieira Filho
Representante(s) docente (s)do DDPS	Leandro Luciano da Silva Ravnjak Rafael Soares Duarte de Moura
Coordenador(a) das Atividades Complementares	Luiz Alberto Mendes Dias
Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão	Wellington Oliveira Félix
Coordenador(a) do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita - SAJ	Rodrigo Leal Teixeira
Coordenador(a) do Programa SAJ Itinerante	Rodrigo Leal Teixeira
Coordenação Núcleo de Prática de Mediação	---
Coordenação Pós-Graduação	---
Coordenador das AIEs	Rita Edite Lopes Borges
Representante Discente	---

## 12 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito é constituído conforme Resolução nº 034 – CEPEX/2015, sendo composto por 5 membros e 1 suplente, eleitos, obrigatoriamente dentre os membros do colegiado de coordenação didática do curso de Direito, tendo por principal atribuição apoiar o colegiado didático de curso conforme a Resolução nº 034 – CEPEX/2015:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do

curso.

- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso e Plano de desenvolvimento Institucional (PDI).
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação pertinentes.
- V. acompanhar a elaboração do PPC, definindo sua concepção e fundamentos, bem como acompanhar sua implantação e consolidação.
- VI. avaliar continuamente o PPC (Resolução nº 034 – CEPEX/2015)

<b>NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE</b>	
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>DOCENTE</b>
Coordenadora Didática do Curso	Professora Janice Cláudia Freire Sant'Ana
Representante do DDPS	Professor Luiz Alberto Mendes Dias
Representante Docente do DDP	Professora Rita Edite Lopes Borges
Coordenador do SAJ	Professora Rodrigo Leal Teixeira
Representante Docente do DDPA	Professor Marcos Antônio Ferreira
Suplente	Professor João Adilson Nunes Oliveira

### **13 CORPO DOCENTE**

O corpo docente do curso de Direito é formado por doutores, mestres e especialistas. O plano de carreira dos professores da Unimontes se baseia na Lei nº. 15463, de 13 de janeiro de 2005, em que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo e dá outras providências.

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME DO DOCENTE</b>	<b>TITULAÇÃO/ÁREA /ANO</b>	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
<b>1.</b>	Alex Brant Paulino	Mestrado em Desenvolvimento Social - Unimontes/2015	Professor Designado	DDPA
<b>2.</b>	Alexandre Ricardo Damasceno Rocha	Doutorado em Ciências Sociais - UERJ – 2016	Professor Efetivo	DDPA
<b>3.</b>	Álvaro Guilherme Ribeiro Matos	Especialista Direito Processual - Unimontes/2003	Professor Efetivo	DDPA
<b>4.</b>	Ana Lúcia Ribeiro Mol	Mestrado em Direito - PUC MG/2009	Professora Efetiva	DDPA

5.	André Crisóstomo Fernandes	Mestrado em Direito UFMG/2013	Professor Efetivo	DDP
6.	Bertoldo Pereira de Souza	Especialização <i>lato sensu</i> - Fac. Direito de Sete Lagoas/ 1990	Professor Designado	DDPA
7.	Cyntia Mirella Congussu Fernandes Sales	Mestrado em Sociedade Ambiente e Território /UFMG - 2019	Professora Designada	DDPA
8.	Cynara Silde Mesquita Veloso de Aguiar	Doutora em Direito Processual - PUC/Minas/ 2008	Professora Efetiva	DDPA
9.	Dalton Caldeira Rocha	Mestrado em Inst. Jurídico-Política- UFSC/2001	Professor Efetivo/Vice-Reitor da Unimontes	DDPA
10.	Dalton Max Fernandes de Oliveira	Mestrando - Centro Universitário FG /2020.	Professor Designado	DDPS
11.	Darcley Soares Menezes	Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes/ 2017	Professor Designado	DDPS
12.	Edson Cosme Martins Filho	Especialização em Direito Processual - Unimontes - 2008	Professor Designado	DDPA
13.	Elton Dias Xavier	Doutorado em Direito Civil - UFMG/2003	Professor Efetivo	DDPS
14.	Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo	Mestrado em Sociedade Ambiente e Território /UFMG - 2020	Professor Efetivo	DDPA
15.	Enild Costa Moreira da Silva	Especialização <i>lato sensu</i> em Direito - Unimontes/1994	Professora Designada	DDPA
16.	Erik Rodrigues da Silva	Doutorado em Direito Penal - PUC-MG/2017	Professor Designado	DDPS
17.	Erika Daniella Rodrigues Oliveira Rabelo	Mestrado em Direito Público e Evolução Social - Estácio de Sá/2015	Professora Designada	DDPS
18.	Ernesto Queiroz de Freitas	Especialização <i>lato sensu</i> em Direito- Unimontes/1994	Professor Efetivo (Férias-Prêmio)	DDPS
19.	Ewerton Maurício Abreu Santos	Mestrado em Direito - PUC-MG/2011	Professor Efetivo (LIP)	DDP
20.	Fagner Campos Carvalho	Mestrado em Direito e Instituições Políticas -FUMEC – 2009	Professor Designado	DDPS
21.	Farley Soares Menezes	Mestrado em Direito Tributário - UFMG – 2000	Professor Efetivo	DDPS
22.	Fernanda Fagundes Veloso Lana	Mestrado em Direito -PUC-MG - 2011	Professora Efetiva	DDPA
23.	Fernando Pereira Jorge	Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Processual- Unimontes/2003	Professor Designado	DDPA
24.	Francielle da Conceição Drumond Figueiredo	Mestrado em Direito pela UNIFG/2020	Professora Designada	DDPA
25.	Guilherme Roedel Fernandes Silva	Mestrado em Sociedade, ambiente e Território - UFMG/Unimontes) – 2021	Professor Efetivo	DDPA
26.	Helen Cristiany Pimenta de Oliveira	Doutorado em Direito ambiental e desenvolvimento sustentável - Dom Helder Câmara/2023	Professora Designada	DDPA
27.	Herbert Alcântara Ferreira	Doutorado em Ciência da Informação – UFSC/2019	Professor Efetivo	DDP

28.	Herbert Alcântara Ferreira	Doutorado em Ciência da Informação – UFSC/2019	Professor Efetivo	DDPS
29.	Izabela Alves Drumond Fernandes	Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas	Professora Designada	DDPS
30.	Janaina Silveira Castro Bickel	Mestrado em Direito pelo Centro Universitário FG/2020	Professora Designada	DDPS
31.	Janice Cláudia Freire Sant'Ana	Mestrado em Inst. Jurídico- Políticas - UFSC/2001	Professora Efetiva	DDP
32.	Janice Cláudia Freire Sant'Ana	Mestrado em Inst. Jurídico- Políticas - UFSC/2001	Professora Efetiva	DDP
33.	João Adilson Nunes Oliveira	Mestrado em Inst. Jurídico- Políticas - UFSC/2001	Professor Efetivo	DDP
34.	José Adélcio da Silva Júnior	Mestrado em Gestão do Trabalho pela USU/2019	Professor Efetivo	DDP
35.	Kátia Vanessa Pires	Mestrado em Inst. Jurídico- Políticas - UFSC/2001	Professora Efetiva	DDPA
36.	Kelle Grace Mendes Caldeira e Castro	Mestrado em Direito Empresarial - Faculdade de Direito Milton Campos/2015	Professora Designada	DDPA
37.	Leandro Luciano da Silva Ravnjak	Doutorado em Educação - UFMG BH/2014	Professor Efetivo	DDPS
38.	Leonardo de Oliveira Lopes	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito Público pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix – 2003.	Professor Efetivo	DDPS
39.	Leonardo Linhares Drumond Machado	Doutorado em Geografia/ Tratamento da Informação Espacial - PUC/MG 2023	Professor Efetivo	DDP
40.	Lindon Jonhson Dias da Silva	Mestrado em Desenvolvimento Social -Unimontes/2008	Professor Designado	DDPS
41.	Luciano Soares Maia	Mestrado em Direito - Centro Universitário Fluminense - UNIFLU / 2009	Professor Efetivo	DDP
42.	Luiz Alberto Mendes Dias	Mestrado em Direito-PUC-MG – 2011	Professor Efetivo	DDPS
43.	Marajane Loyola	Mestrado em Ciência da Educação - UEP – 2010	Professora Designada	DDPS
44.	Marcelo Brito	Doutorado em Desenvolvimento Social – PPGDS - Unimontes/2020	Professor Efetivo	DDPS
	Marcos Antônio Ferreira	Mestrado em Direito – PUC/MG – 2011	Professor Efetivo	DDPA
45.	Maria Luiza Saporì Toledo Roquete	Mestrado em Desenvolvimento Social -Unimontes/2008	Professora Designada	DDP
46.	Maria Inês Gomes da Silva	Especialização <i>Lato Sensu em</i> Direito Econômico Empresarial pela Unimontes – 2003	Professora Designada	DDPA



47.	Maxwel Gomes dos Santos	Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia - FUMEC/2022	Professor Designado	DDP ( <i>Campus Salinas</i> )
48.	Otávio Augusto Neiva de Melo Franco	Mestrado em Desenvolvimento Social - Unimontes – 2016	Professor Efetivo	DDPA
49.	Paulo César Mendes Barbosa	Mestrado e Direito - PUC MG - 2011	Professor Efetivo	DDPA
50.	Paulo Henrique Campos Leite	Doutorado em Desenvolvimento Social - Unimontes/2022	Professor Efetivo	DDPS
51.	Rafael Soares Duarte de Moura	Doutorado em Direito - Universidade de Brasília/ UnB 2015	Professor Efetivo	DDPS
52.	Richardson Xavier Brant	Doutorado em Desenvolvimento Social - Unimontes/ 2022	Professor Efetivo	DDPA
53.	Rita Edite Lopes Borges	Mestrado em Inst. Jurídico- Políticas - - UFSC/2001	Professora Efetiva (Férias-Prêmio)	DDP
54.	Rodrigo Dantas Dias	Mestrado em Direito - PUC- MG – 2011	Professor Efetivo	DDP
55.	Rodrigo Dantas Dias	Mestrado em Direito - PUC- MG – 2011	Professor Designado	DDPA
56.	Rodrigo Leal Teixeira	Mestrado em Instituições Sociais. Direito e Democracia. FUMEC – 2013	Professor Efetivo	DDPA
57.	Rodrigo Leal Teixeira	Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia – FUMEC/ 2013	Professor Designado	DDPA
58.	Ronaldo dos Reis Souto	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Ciências Penais – Unimontes – 2000	Professor Designado	DDPA
59.	Sabrina Durães Veloso Neto	Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia - Universidade FUMEC/2016	Professora Designada	DDPA
60.	Sebastião José Vieira Filho	Mestrado em Direito - PUC- MG – 2011	Professor Efetivo	DDPA
61.	Talita Soares Moran	Mestrado em Desenvolvimento Social - Unimontes/2011	Professora Efetiva (LIP)	DDPA
62.	Talita Soares Moran	Mestrado em Desenvolvimento Social - Unimontes/2011	Professora Efetiva (LIP)	DDPA
63.	Thelma Pompéu Ribeiro Gusmão	Mestrado em Direito Empresarial – Direito - Milton Campos/2009	Professora Efetiva (Férias-Prêmio)	DDPA
65.	Vania Ereni Lima Vieira	Mestrado em Educação pela Unimontes/2023	Professora Designada	DDPS
66.	Vitor Luís De Almeida	Doutor em Direito - Universidade de Coimbra - Portugal/ 2021	Professor Designado	DDPA

67.	Wellington Félix	Oliveira	Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território (UFMG/Unimontes) – 2019	Professor Efetivo	DDP
68.	Wilson Ferreira	Medeiros	Doutorado em Ciências da Saúde – (PPGCS/ Unimontes) 2023	Professor Efetivo	DDPS

### 13.1 AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Em consonância com as normas institucionais vigentes a avaliação do professor será realizada enfatizando o desempenho docente, que implica no domínio do conteúdo, das técnicas educacionais e dos pressupostos educacionais em que se baseiam os objetivos de ensino em relação a cada disciplina sob sua responsabilidade.

Cabe à(ao) Coordenador(a) Didático(a) emitir parecer sobre o desempenho de cada docente, após análise dos instrumentos de avaliação disponibilizados pela equipe da Avaliação Institucional.

Destarte, a avaliação docente deverá propiciar a melhoria contínua da qualidade educativa do processo de ensino-aprendizagem. Propiciará aos docentes condições de conhecerem suas habilidades e competências, evidenciando seus acertos e intervindo nas inexatidões, visando a solução de eventuais problemas de ordem pedagógica durante o processo. Observadas as questões relevantes, o professor será incentivado a buscar a sua qualificação mediante cursos e/ou de programas de pós-graduação. Caso as inexatidões relativas do professor comprometam a qualidade do curso, o Colegiado de Coordenação Didática poderá propor o afastamento do professor.

## 14 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO CURSO

### 14.1 LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS

O laboratório do curso de Direito é o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, onde são desenvolvidas as atividades de estágio obrigatório. Por conseguinte, ele integra a graduação do curso de bacharelado em Direito, tanto na modalidade de Ensino, como Extensão.

O NPJ é um órgão pertencente à Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, e encontra-se subordinado, academicamente, ao Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, e diretamente ao Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA (Apêndice I).

O NPJ é a base das atividades de extensão do programa SAJ Itinerante, do Posto de Atendimento Pré-Processual (PAPRE), do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e da Cidadania (CEJUSC) – vide Portaria nº 108 - Reitor/2022, e de outros projetos de extensão e pesquisa.

No âmbito do NPJ são desenvolvidas as atividades do estágio obrigatório por intermédio das disciplinas Estágio Supervisionado e de Prática Jurídica de Mediação.

Referente ao espaço físico, ele é constituído por salas compartilhadas entre professores, acadêmicos e servidores, contendo quadros, computadores, minibiblioteca, mesas, cadeiras, dentre outros móveis que guarnecem o local, para atender o público interno.

O atendimento à população se faz mediante o Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, que conta com uma secretaria que recepciona aqueles que procuram os serviços prestados de assistência jurídica gratuita. Ademais, são oferecidas salas individualizadas para o atendimento, visando promover a privacidade e conforto às pessoas que buscam a solução de questões jurídicas.

O SAJ é composto por: 02 salas de Recepção; 05 salas para atendimento; 01 sala de audiência; 01 cantina; 02 banheiros. Além disso, fazem parte do NPJ o Anexo composto por 01 sala de Arquivo; 01 sala do Programa SAJ Itinerante; 02 salas do onde funciona o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

São equipamentos que guarnecem o NPJ: Computadores, Rede de acesso à *Internet*; móveis (mesas, cadeiras, arquivos etc).

#### 14.2. INFRAESTRUTURA DO CURSO DE DIREITO

O Curso de Direito funciona no Prédio I, no *Campus* Relação das salas: 10 Salas de aulas; 01 Sala de Departamentos; 01 Sala de Monografia; 01 Sala de Coordenação do Curso; 01 Sala de Atividades complementares e Atividades Integradas de Extensão; 01 Sala de iniciação Científica; 01 Sala do Centro Acadêmico Cyro dos Anjos.

São equipamentos que guarnecem as salas do Curso de Direito: Computadores, salas com Rede de acesso à *Internet*; móveis (mesas, cadeiras, arquivos etc); nas salas de aula equipamentos (Lousa Quadro verde; aparelhos de TV, Lousa Quadro Branco).

## 15 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Extensão Universitária – PNext**. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=102551-pces608-18&category\\_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102551-pces608-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192) . Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996. 31 p. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 10 de jun. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n.º 13.796/2019** que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência as aulas realizadas em dia de guarda religiosa. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/30773020#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%209.394,em%20dia%20de%20guarda%20religiosa>. Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução MEC/CNE n. 05/2018**, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, data. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução MEC/CNE n. 02/2021**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, 2 de abril de 2021. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=181301-rces002-21&category\\_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=181301-rces002-21&category_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução MEC/CNE n.º 03/2007**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. Brasília, 02 de julho de 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf). Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES n.º 329/2004**. Dispõe sobre as Portarias e resoluções referentes à carga horária mínima. Brasília, 11 de novembro de 2004. 19 p. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf). Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007**. Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, sobre o estágio curricular obrigatório, e sobre a carga horária destinada à realização das AACC para a integralização da carga horária total do curso que devem constar na matriz curricular. Brasília, 18 de junho de 2007. 3 p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf). Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.10.861, de 14 de abril de 2004**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Brasília, 14 de abril de 2004. 6 p. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm?utm=#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20instituído%20o%20Sistema,n%C2%BA%209.394%2C%20de%2020%20de](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm?utm=#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20instituído%20o%20Sistema,n%C2%BA%209.394%2C%20de%2020%20de). Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). **Resolução Nº 01 de 17 de junho de 2010**. Dispõe sobre a normatização do núcleo docente estruturante (NDE). Brasília, 17 de junho de 2010. 1 p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=6885&tmpl=component&format=raw&Itemid=122](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=6885&tmpl=component&format=raw&Itemid=122). Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2968/portaria-mec-n-2.117>. Acesso em: 10 set. 2024.

DANTAS, San Tiago. Renovação do Direito (1941) In: Encontros da UNB. **Ensino Jurídico**. Brasília: UNB, 1979.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. Política Nacional de Extensão Universitária. **Imprensa Universitária**. Florianópolis, SC, 2015.

GALDINO, Flávio: A OAB na reforma do ensino Jurídico. Ensino jurídico OAB 170 anos de Cursos jurídicos no Brasil. **Conselho Federal da OAB**. Comissão de Ensino Jurídico, 1997, p. 171.

MINAS GERAIS. **Lei nº.15.463 de 13 de janeiro de 2005**, que institui as carreiras do grupo de atividades de Educação Superior do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: [eisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15463-2005-minas-gerais-institui-as-carreiras-do-grupo-de-atividades-de-educacao-superior-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias](http://eisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15463-2005-minas-gerais-institui-as-carreiras-do-grupo-de-atividades-de-educacao-superior-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias). Acesso em: 20 jun. 2024.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. **Resolução CEE/MG 482, de 08 de julho de 2021** – Estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais. Disponível em: <https://ibee.com.br/materia/resolucao-cee-mg-482-de-08-07-2021-estabelece-normas-relativas-a-regulacao-da-educacao-superior-do-sistema-estadual-de-ensino-de-minas-gerais/>. Acesso em: 12 jul.2024.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. **Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022**, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação *Lato Sensu* no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes/download/66-2022/14811>- Acesso em: 20 jun. 2024.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. OAB. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. **Selo OAB Recomenda**. Disponível em: <https://www.oab.org.br/servicos/oabrecomenda>. Acesso em: 01 ago. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES. **Normas para**

**Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes – 2008.** Dispõe sobre as normas para regulamentação do ensino nos cursos de graduação da Unimontes. Montes Claros, 30 de novembro de 2006. 28 p. Disponível em: [https://unimontes.br/wp-content/uploads/2018/12/Normas\\_Para\\_Regulamentao\\_do\\_Ensino\\_04-12-2018.pdf](https://unimontes.br/wp-content/uploads/2018/12/Normas_Para_Regulamentao_do_Ensino_04-12-2018.pdf). Acesso em: 12 ago. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES. **Resolução nº 182 CEPEX/2008.** Dispõe sobre o manual para elaboração e normatização de trabalhos acadêmicos para os cursos de graduação da Unimontes - Trabalho de Conclusão de Curso. Montes Claros, 25 de junho de 2008. 86 p. Disponível em: [https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/05/resolucoes/cepex/2008/resolucao\\_cepex182.pdf](https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/05/resolucoes/cepex/2008/resolucao_cepex182.pdf) Acesso em: 12 ago. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES. **Regimento Geral. Dispõe sobre o regimento geral da Unimontes.** Montes Claros, 20 de dezembro de 1999. 44 p. Disponível em: <https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/07/regimentogeral.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES. **Resolução CEPEX n. 51/2006,** com última atualização em fevereiro de 2022, as Normas Gerais para Regulamentação do Exercício de Monitoria no Âmbito da Unimontes. Disponível em: <https://unimontes.br/wp-content/uploads/2022/04/Normas-Gerais-para-Regulamentacao-da-Monitoria..pdf>. Acesso em: 12 jul.2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES. **Resolução CEPEX n. 05/2015.** Aprova o Regulamento Interno dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs. Disponível em: [https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/05/resolucoes/cepex/2015/resolucao\\_cepex034.pdf](https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/05/resolucoes/cepex/2015/resolucao_cepex034.pdf). Acesso em: 12 jul.2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES. **Portaria nº 108 - Reitor/2022.** Delega competência ao Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, e dá outras providências. Implementação de Posto de Atendimento Pré-Processual (PAPRE) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Montes Claros. Disponível em: <https://unimontes.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-no-108-Reitor.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES. **Resolução nº 028 - CEPEX/2012.** Aprova o Projeto de Pesquisa O Curso de Direito da Unimontes e o Mercado de Trabalho: Uma Perspectiva dos Alunos Egressos. Disponível em: Acesso em: [https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/05/resolucoes/cepex/2012/resolucao\\_cepex028.pdf](https://unimontes.br/wp-content/uploads/2019/05/resolucoes/cepex/2012/resolucao_cepex028.pdf). Acesso em: 12 abr. 2024.

## **APÊNDICES**

- I. Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica**
- II. Regulamento de Atividades Integradas de Extensão do Curso de Graduação em Direito – AIEX's**
- III. Regulamento de Atividades Complementares**
- IV. Regulamento de Trabalho de Curso**
- V. Regulamento do Programa de Extensão SAJ Itinerante**

## **APÊNDICE I**

### **REGULAMENTO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**



## APRESENTAÇÃO

O presente Estatuto visa esclarecer ao aluno estagiário sobre o modo de desenvolvimento do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, realizado no Núcleo de Prática Jurídica.

O estágio curricular obrigatório é desenvolvido por intermédio da disciplina Estágio Supervisionado de Prática Jurídica e Mediação, que é parte da estrutura curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica e Mediação, como matéria disciplinar e curricular, deve atender às exigências do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e ser desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito.

No NPJ desenvolvem-se conteúdos de ensino efetivamente ministrados pelos docentes em contato direto com uma turma de alunos, bem como suas atividades correlatas específicas, a exemplo das visitas técnicas a órgãos e repartições públicas das três esferas do Poder e delegacias, realização de audiências, incluídos os conteúdos de estágio curricular obrigatório.

O NPJ não apenas integra a graduação do curso de bacharelado em Direito, mas o faz na modalidade de ensino, cabendo-lhe, ainda, outras atividades de extensão e de estágio extracurricular. Portanto, o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica é desenvolvido por intermédio das disciplinas Estágio Supervisionado de Prática Jurídica e Mediação de SAJ. Logo, o NPJ é muito mais amplo e difuso do que um mero local de realização de estágios.

É, ainda, a base das atividades de extensão do programa SAJ Itinerante, do Posto de Atendimento Pré-Processual (PAPRE) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e da Cidadania (CEJUSC) – vide Portaria nº 108 - Reitor/2022, e de outros projetos de pesquisa.

Necessário registrar, ainda, que o NPJ possui em seu espaço físico, salas individualizadas, quadros, computadores, minibiblioteca, mesas e cadeiras para professores e alunos, além de livro de ponto para controle de horário dos professores, servidores e estagiários administrativos.

Esclarece-se que os professores do NPJ, além das funções didáticas normais de todo professor, ministram conteúdo teórico, realizam discussões, debates, mesas redondas, e ainda, orientam, supervisionam e avaliam a performance dos acadêmicos, desde o atendimento ao cliente, à anamnese jurídica, à propositura da

solução jurídica ao caso, que pode ser autocompositiva (acordos, transações, dentre outros) ou heterocompositiva (judicialização).

Além disso, elaboram petições, protocolizam documentos, movimentam processos, cumprem prazos, realizam audiências presenciais e virtuais, visitam fóruns, delegacias e demais repartições públicas e privadas, de forma simulada ou representando interesses concretos de clientes, tudo isso mediante supervisão e ensinamentos dos professores, que compõem toda a base de formação do acadêmico de Direito.

Sob a perspectiva do professor, a sua responsabilidade não coincide com o calendário escolar. Estende-se para acompanhar também o calendário forense e, a maioria das demandas atendidas pelo SAJ tramitam durante as férias e recessos escolares (dezembro/janeiro/julho), o que obriga o professor a estar atento a qualquer tempo em razão dos prazos processuais a serem cumpridos.



O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ é, pois, órgão pertencente à Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, subordinado, academicamente, ao Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, e diretamente ao Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA.

O NPJ encontra-se vinculado ao Departamento de Direito Público Adjetivo e Coordenado por um professor indicado pelo Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, com carga horária para referida finalidade.

Quanto à estrutura, o NPJ possui uma secretaria, salas de aula e atendimento, além de uma infraestrutura necessária para o atendimento ao público externo e interno. Ademais, os acadêmicos de Direito realizam o estágio curricular obrigatório em turmas específicas e prestam assistência jurídica gratuita à população economicamente carente.

O estágio curricular não obrigatório não exclui o estágio obrigatório por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ fornecido pelo Curso de Direito e também não é passível de compensação.

**Montes Claros, Agosto de 2024.**

	<p style="text-align: center;"> <b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b>  <b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA</b>  <b>Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA</b>  <b>Curso de Direito</b> </p>	
---	---	---

## REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

### I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1.º** Este Regulamento rege as atividades dos estágios do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES e abrange:

- I. Núcleo de Prática Jurídica - NPJ;
- II. Núcleo de Prática de Mediação - NPM;
- III. Estágio Supervisionado (curricular);
- IV. Visitas e atividades simuladas;
- V. Disposições gerais.

**Art. 2.º** As atividades de estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 3.º** A ética profissional e sua prática devem estar incluídas em todas as atividades vinculadas ao estágio.

**Art. 4.º** O estágio supervisionado do Curso de graduação em Direito obedece ao Projeto Pedagógico do Curso - PPC, ao estipulado na legislação vigente e no previsto neste Regulamento.

**Art. 5.º** O presente Regulamento só pode ser alterado pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito, em primeira instância, devendo seguir o fluxo regimental até o CEPEX.

### II DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

**Art. 6.º** O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, é órgão integrante da graduação, na modalidade de ensino, vinculado ao Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA, ao qual se subordina hierárquica e administrativamente, cabendo-lhe, ainda, atividades de extensão e estágio extracurricular.

**Parágrafo único.** Compete ao Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA coordenar e avaliar o desempenho e atuação dos Professores lotados no NPJ e indicar um Professor-Coordenador para praticar outras atribuições inerentes ao seu cargo.

**Art. 7.º** O NPJ é composto:

- I. Pelo Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA que o preside;
- II. Por um Professor-Coordenador, designado pelo Chefe do DDPA e escolhido

- entre os professores efetivos e estáveis deste departamento;
- III. Por Professores lotados no NPJ;
  - IV. Por Acadêmicos da graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, regularmente matriculados nos 05 (cinco) últimos períodos;
  - V. Por uma Secretaria de apoio aos serviços de estágios com funcionários Técnico-Administrativos.

**Art. 8.º** O Professor Coordenador de Estágio tem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, e terá carga horária de 10 (dez) horas, por turno, para este fim.

**Art. 9.º** Compete ao Professor Coordenador do Estágio:

- I. Implementar, cumprir e fazer cumprir as decisões do DDPa e do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito, em matéria referente aos estágios;
- II. Encaminhar para assinatura do Chefe do DDPa certidões e declarações referentes ao estágio;
- III. Submeter ao DDPa modelos de formulários a serem utilizados pelo NPJ;
- IV. Encaminhar à Chefia do DDPa, para sua aprovação, semestralmente, proposta de distribuição, entre os Professores do NPJ e das atividades atinentes ao estágio supervisionado;
- V. Propor ao DDPa projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos com o NPJ;
- VI. Viabilizar a forma prática e didática de projetos alternativos de estágios encaminhados pelo DDPa;
- VII. Coordenar o eficaz funcionamento das equipes e escalas de horários dos estagiários e Professores do NPJ, formulados em conjunto com o Chefe do DDPa, mantendo uma distribuição equitativa de acadêmicos, nos horários de atendimento do NPJ;
- VIII. Encaminhar ao DDPa, consoante legislação vigente, propostas de convênios para estágios;
- IX. Apresentar semestralmente relatório de desempenho de cada professor à Chefia do DDPa;
- X. Encaminhar ao DDPa, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a aferição de presença dos Professores lotados no NPJ;
- XI. Elaborar, semestralmente, escala designando Professores Orientadores de Estágio Supervisionado para audiências e acompanhamento dos processos, nos recessos escolares e atendimento em plantões do NPJ, no mesmo período, dando conhecimento prévio ao Chefe do DDPa para sua aprovação e controle, compatibilizados com o funcionamento da UNIMONTES e dos órgãos públicos afins, objetivando assistência de urgência e acompanhamento de processos em andamento nos períodos de recesso e férias escolares;
- XII. Apresentar ao DDPa, semestralmente, relatórios do trabalho desenvolvido no NPJ;
- XIII. Tomar, em primeira instância, decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

**Art. 10.** Pode ser professor no NPJ, aquele com inscrição ativa na Ordem dos

Advogados do Brasil - OAB, e com prática na advocacia com o mínimo 03 (três) anos comprovados, competindo-lhe:

- I. orientar, supervisionar, avaliar as visitas e atividades simuladas e reais dos estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes a respectiva nota;
- II. controlar a frequência dos estagiários pelos quais for responsável;
- III. acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais, assinando com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas aos órgãos competentes através do NPJ;
- IV. avaliar a participação dos estagiários pelos quais for responsável, nas audiências dos processos;
- V. determinar o arquivamento dos processos findos e respectivas
- VI. fichas;
- VII. exigir dos estagiários relatórios das audiências realizadas e cópias
- VIII. das sentenças dos processos findos para arquivo do NPJ;
- IX. proceder relatório bimestral, examinando e pontuando todos os registros dos estagiários;
- X. desempenhar todas as atividades decorrentes de sua função, professor-orientador e advogado, responsável pelos processos;
- XI. informar mensalmente à Coordenação do NPJ as datas das audiências de sua responsabilidade ou sob sua supervisão, para efetivo controle e agendamento.

**Art. 11.** Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo o seu exercício privativo dos membros do corpo docente, vinculados ao Curso de Direito da UNIMONTES.

**§ 1º.** As atividades dos Professores do Estágio lotados no NPJ referem-se a ensino e se desdobram em aulas teóricas e práticas (laboratoriais) discriminadas como h/a, assim distribuídas:

COMPOSIÇÃO/ATIVIDADES	H/A
01 (uma) Turma de 06 (seis) acadêmicos; 04 (quatro) h/a por turma;	04 (quatro) h/a;
03 (três) h/a de apoio para cada turma;	03 (três) h/a;
Reunião do Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA;	02 (duas) h/a;
Atividades correlatas específicas em contato direto com a turma, audiências, acompanhamento de processos, atendimentos diversos, sessões, visitas técnicas e demais conteúdos de estágio; 11 (onze) h/a para cada turma.	11 (onze) h/a;
<b>TOTAL</b>	<b>20 (vinte) h/a.</b>

**§ 2º.** No NPJ desenvolvem-se conteúdos de ensino efetivamente ministrados pelos docentes em contato direto com uma turma de alunos, bem como suas atividades correlatas específicas, a exemplo das visitas técnicas a órgãos e repartições públicas das três esferas do Poder e delegacias, monitoramento dos processos, cumprimento de prazos processuais, inclusive fora do expediente e em períodos de férias escolares (não necessariamente coincidentes com o calendário acadêmico), realização de audiências e sessões de julgamento, incluídos os conteúdos de estágio curricular obrigatório.

**Art. 12.** Compete à Secretaria do NPJ:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referente ao estágio;
- II. manter arquivo digitalizado de todos os processos ajuizados através do NPJ;
- III. manter cadastros de clientes do NPJ, atualizado com base nos dados fornecidos pelos acadêmicos;
- IV. inscrever e encaminhar os interessados no NPJ ao atendimento do acadêmico respeitando a proporcionalidade;
- V. manter uma agenda das audiências referente aos processos ajuizados através do NPJ, atualizados pelos Professores responsáveis;
- VI. acompanhar, juntamente com os acadêmicos, as publicações oficiais;
- VII. elaborar os modelos de formulários, previamente aprovados pelo Chefe do DDPA, necessários para o bom funcionamento do NPJ;
- VIII. desempenhar outras atividades de sua atribuição e que lhe forem solicitadas pelo Chefe do DDPA e pelo Professor Coordenador de Estágios, na forma deste Regulamento.

### **III DO NÚCLEO DE PRÁTICA DE MEDIAÇÃO**

**Art. 13.** O Núcleo de Prática de Mediação - NPM, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, é órgão integrante da graduação, na modalidade de ensino, vinculado ao Departamento de Direito Público Adjetivo, ao qual se subordina hierárquica e administrativamente, cabendo-lhe, ainda, atividades de extensão e estágio extracurricular.

**Parágrafo único.** Compete ao Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA coordenar e avaliar o desempenho e atuação dos Professores lotados no NPM e indicar um Professor-Coordenador para praticar outras atribuições inerentes ao seu cargo.

**Art. 14.** O Núcleo de Prática de Mediação - NPM é composto:

- I. pelo Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA que o preside;
- II. por um Professor-Coordenador, designado pelo Chefe do DDPA e escolhido entre os professores efetivos e estáveis deste departamento;
- III. por Professores lotados no NPM;
- IV. por Acadêmicos da graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, regularmente matriculados no 6º (sexto) período do curso;
- V. por uma Secretaria de apoio aos serviços de estágios com funcionários Técnico-Administrativos.

**Art. 15.** O Professor Coordenador do Núcleo de Prática de Mediação - NPM tem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, e terá carga horária de 20 (vinte) horas para este fim.

**Art. 16.** Compete ao Professor Coordenador do Núcleo de Prática de Mediação - NPM:

- I. implementar, cumprir e fazer cumprir as decisões do DDPA e do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito, em matéria referente aos estágios em mediação;
- II. encaminhar para assinatura do Chefe do DDPA certidões e declarações referentes ao núcleo;
- III. submeter ao DDPA modelos de formulários a serem utilizados pelo NPM;
- IV. Encaminhar à Chefia do DDPA, para sua aprovação, semestralmente, proposta de distribuição, entre os Professores do NPM e das atividades atinentes ao mesmo;
- V. propor ao DDPA projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos com o NPM;
- VI. coordenar o eficaz funcionamento das equipes e escalas de horários dos acadêmicos e Professores do NPM, formulados em conjunto com o Chefe do DDPA, mantendo uma distribuição equitativa de acadêmicos, nos horários de atendimento do NPM;
- VII. apresentar semestralmente relatório de desempenho de cada professor à Chefia do DDPA;
- VIII. encaminhar ao DDPA, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a aferição de presença dos Professores lotados no NPM;
- IX. elaborar, semestralmente, escala designando Professores Orientadores do Núcleo de Prática de Mediação – NPM para audiências de mediação, nos recessos escolares e atendimento em plantões do NPM, no mesmo período, dando conhecimento prévio ao Chefe do DDPA para sua aprovação e controle, compatibilizados com o funcionamento da UNIMONTES e dos órgãos públicos afins, objetivando assistência de urgência e acompanhamento de processos em andamento nos períodos de recesso e férias escolares;
- X. apresentar ao DDPA, semestralmente, relatórios do trabalho desenvolvido no NPM;
- XI. tomar, em primeira instância, decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

**Art. 17.** Podem ser professores no NPM aqueles com formação e capacitação específicas em conciliação e mediação:

- I. orientar, supervisionar, avaliar as visitas e atividades simuladas e reais dos estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes a respectiva nota;
- II. controlar a frequência dos acadêmicos pelos quais for responsável;
- III. avaliar a participação dos acadêmicos pelos quais for responsável, nas audiências dos processos;
- IV. proceder relatório bimestral, examinando e pontuando todos os registros dos acadêmicos;
- V. desempenhar todas as atividades decorrentes de sua função, professor-orientador;
- VI. informar mensalmente à Coordenação do NPM as datas das audiências de mediação de sua responsabilidade ou sob sua supervisão, para efetivo controle e agendamento.

**Parágrafo único.** Para a prática jurídica de mediação não é necessário a inscrição na OAB.

**Art. 18.** Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação

e coordenação atinentes ao Núcleo de Prática de Mediação - NPM são consideradas atividades docentes, sendo o seu exercício privativo dos membros do corpo docente, vinculados ao Curso de Direito da UNIMONTES.

§1º. As atividades dos Professores do Estágio lotados no NPM referem-se a ensino e se desdobram em aulas teóricas e práticas (laboratoriais) discriminadas como h/a, assim distribuídas:

COMPOSIÇÃO/ATIVIDADES	H/A
01 (uma) Turma de 06 (seis) acadêmicos; 04 (quatro) h/a por turma;	04 (quatro) h/a;
03 (três) h/a de apoio para cada turma;	03 (três) h/a;
Reunião do Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA;	02 (duas) h/a;
Atividades correlatas específicas em contato direto com a turma, audiências, acompanhamento de processos, atendimentos diversos, sessões de conciliação e mediação pré-processuais e processuais, visitas técnicas e demais conteúdos de estágio; 11 (onze) h/a para cada turma.	11 (onze) h/a;
<b>TOTAL</b>	<b>20 (vinte) h/a.</b>

§2º. No NPM desenvolvem-se conteúdos de ensino efetivamente ministrados pelos docentes em contato direto com uma turma de alunos, bem como suas atividades correlatas específicas, a exemplo das sessões de conciliação e mediação pré-processuais (PAPRE) e processuais, instrumentalização das autocomposições firmadas, geração de processos no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), módulo procuradoria específico do NPJ, monitoramento dos processos, cumprimento de prazos processuais, inclusive fora do expediente e em períodos de recessos escolares, realização de audiências de caso já judicializados, cursos e minicursos, aí incluídos os conteúdos de estágio curricular obrigatório.

**Art. 19.** Compete à Secretaria do Núcleo de Prática de Mediação - NPM:

- I. manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referente ao estágio;
- II. manter cadastros de clientes do NPM, atualizado com base nos dados fornecidos pelos acadêmicos;
- III. inscrever e encaminhar os interessados no NPM ao atendimento do acadêmico respeitando a proporcionalidade;
- IV. elaborar os modelos de formulários, previamente aprovados pelo Chefe do DDPA, necessários para o bom funcionamento do NPM;
- V. desempenhar outras atividades de sua competência e que lhe forem solicitadas pelo Chefe do DDPA e pelo Professor Coordenador de Estágios, na forma deste Regulamento.

#### **IV DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR**

**Art. 20.** As atividades do estágio supervisionado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, componentes do NPJ como ensino, são obrigatórias, consoante legislação em vigor sobre estágios e previsto neste regulamento, incluindo redação de peças processuais, assistência e atuação em audiências, sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços



jurídicos, técnicas de mediação coletivas, arbitragens e conciliação, sob controle, orientação e avaliação do NPJ.

**Art. 21.** São estagiários todos os acadêmicos do Curso de Direito da UNIMONTES, efetivamente matriculados a partir do 6º (sexto) período, competindo-lhes:

- I. comparecer ao estágio nos dias e horários que lhe forem designados, sob pena da aplicação das penalidades curriculares determinadas aos acadêmicos;
- II. cumprir plantões no NPJ;
- III. preencher fichas de atendimento de todos os clientes que forem ao NPJ, encaminhando-as à Secretaria do estágio para cadastramento, na forma do roteiro de atendimento, mantendo-as atualizadas mensalmente;
- IV. entregar bimestralmente ao Professor-Orientador, relatório de todas as atividades realizadas durante o período respectivo.
- V. redigir as petições de todos os processos nos quais participa ativamente, delas fazendo constar a sua identificação, assinando-a juntamente com o Professor-Orientador;
- VI. comparecer juntamente com o Professor-Orientador, aos atos processuais sob sua responsabilidade;
- VII. informar à Secretaria do NPJ com antecedência possível, as datas, horários locais das audiências e alguma providência a serem realizadas;
- VIII. cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- IX. agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do NPJ e da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES;
- X. restaurar os processos sob sua responsabilidade na eventualidade de perda ou extravio;
- XI. manter cópias de todas as peças processuais produzidas e a sua confidencialidade;
- XII. respeitar o sigilo profissional quanto aos atos sob sua responsabilidade;
- XIII. cumprir o Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio Supervisionado.

**§ 1.º** É expressamente proibido o Estágio no NPJ da UNIMONTES e o acesso a documentos, para acadêmicos matriculados ou pertencentes à outra instituição de ensino, salvo se permitido por convênios, firmados na forma legal, com a Instituição de Ensino Superior - IES a que se vincula o NPJ.

**§ 2.º** No exercício de atividades vinculadas direta ou indiretamente ao NPJ aplicam-se aos estagiários do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES as normas do Código Disciplinar aplicadas às decisões contidas no Regimento Geral desta Instituição.

**§ 3.º** Para ser aprovado no semestre letivo, o acadêmico deverá comprovar cumulativamente os seguintes procedimentos:

- a. realização de, no mínimo, 05 (cinco) acordos judiciais ou extrajudiciais;
- b. ajuizamento de, no mínimo, 05 (cinco) demandas judiciais;
- c. realização de, no mínimo, 05 (cinco) atendimentos semestrais;
- d. caso não existam demandas, obrigatoriamente serão feitas de forma simulada.

**Art. 22.** O atendimento no NPJ abrange as áreas de Direito e se destina à população carente, assim nominada na forma da lei.

**Art. 23.** Pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de c/h destinada ao Estágio Supervisionado é utilizada para atendimento de partes, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento de processos pelo NPJ.

**Parágrafo único.** O NPJ deve dispor de instalações adequadas para o treinamento de atividades profissionais da Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Procuradorias Jurídicas e demais profissões da área jurídica e atendimento ao público.

**Art. 24.** A avaliação das Atividades do NPJ no Estágio Curricular Supervisionado é efetuada mediante notas e frequência, de acordo com as normas fixadas pela UNIMONTES, atribuídas com base em relatórios bimestrais e no desempenho efetivo dos acadêmicos.

**Parágrafo único.** Reprovado, deve o acadêmico repetir o Estágio no NPJ, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme legislação vigente.

## **V DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** O estágio de prática jurídica é obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Direito, com exigência mínima de 350 (trezentos e cinquenta) horas de atividades de mediação e prática.

**Art. 26.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito.



**Art. 27.** Revogam-se todas as disposições sobre Regulamentação de Estágio existentes no Curso de Graduação em Direito.

**Montes Claros, 20 de agosto de 2024.**

## **APÊNDICE II**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO (AIEx) DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES**

**Montes Claros/2024**

	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA Curso de Direito</p>	
---	---	---

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO (AIEx) DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES**

Dispõe sobre as Atividades Integradas de Extensão (AIEx) no Curso de Direito da UNIMONTES

**Art. 1º.** Este Regulamento define, no âmbito do Curso de Direito da UNIMONTES, as Atividades Integradas de Extensão a que se refere o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, Resolução CEPEX/Unimontes nº. 028, de 20 de abril de 2022, atualizada pela Resolução CEPEX/Unimontes nº088, de 19 de agosto de 2021 sobre os procedimentos adotados para a atribuição e cômputo da carga horária, e a Resolução nº. 100/CEPEX/2018, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

### **I DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO**

**Art. 2º.** Entende-se por “Extensão”, conceito este definido pelo Fórum de Pró - Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010); “A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

**Parágrafo único.** As atividades integradas de extensão (AIEx's) são componentes do eixo de formação prática e obrigatórias que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno que passa a ter protagonismo no processo de aprendizagem.

**Art. 3º.** O acadêmico que ingressar no Curso de Direito, a partir do primeiro semestre de 2025 deve desenvolver 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) horas de Atividades Integradas de Extensão (AIEx), sendo a integralização da carga horária imprescindível para sua colação de grau.

**§1º.** A atribuição da carga horária de cada AIEx's observa a tabela constante do Anexo I deste Regulamento.

**§2º.** É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividades integradas de extensão, de atividades consideradas para o implemento da carga horária exigida para a Prática Jurídica (Núcleo de Prática Jurídica), atividades complementares e para a elaboração e defesa da monografia de final de curso.

**§3º.** A carga horária deve ser computada a cada período letivo.

**§4º.** O Núcleo de Atividades Integradas de Extensão (NAIEX's), subordinado diretamente à Coordenação do Curso de Direito, tem competência para validar a participação dos acadêmicos do Curso de Direito nas atividades integradas de extensão (AIEx). As atividades realizadas pelo NAIEX's, na figura de seu

Coordenador, são:

- I. Implementar e acompanhar o Projeto de Atividades Integradas de Extensão;
- II. Divulgar o Projeto de Atividades Integradas de Extensão junto aos acadêmicos;
- III. Receber, em horário e local próprio, os certificados de Atividades Integradas de Extensão realizadas pelo acadêmico, acompanhado de cópia simples.
- IV. Estar vinculado ao Sistema de Gestão da Extensão (SIGEX) da Unimontes, como responsável pelo sistema eletrônico, desenvolvendo as atividades atinentes às informações da área de extensão, compreendendo projetos, eventos até a emissão de certificados.
- V. Verificar autenticidade da cópia, devolvendo o documento original ao aluno com o carimbo de recebimento no verso. Após análise da relevância do conteúdo do evento e sua sujeição às normas deste regulamento, autorizar para que seja computada a carga horária indicada no certificado, como Atividade Integrada de Extensão;
- VI. Controlar o lançamento das atividades cumpridas na ficha individual e o portfólio de cada acadêmico, com a devida inserção no SIGEX;
- VII. Remeter à Secretaria Geral informações referentes ao tipo de Atividades Integradas de Extensão e respectiva carga horária computada, ao final do 10º (décimo) período, para registro no histórico escolar de cada acadêmico;
- VIII. Baixar normas complementares, aprovadas pelo Coordenador do Curso de Direito.
- IX. Computar ao final do Curso, o cumprimento exigido para aprovação, de 457 horas.

**Art. 5º.** Os acadêmicos que ingressarem no Curso de Direito da UNIMONTES por meio de transferência externa, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária, estabelecida no *caput* do artigo anterior, podendo solicitar à Coordenação do Curso a validação das atividades realizadas na Instituição de Origem, até o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**§1º.** O reconhecimento de atividades integradas de extensão (AIEEx) efetuado pela IES de origem não implica na validação necessária das mesmas pela Coordenação do Curso de Direito da UNIMONTES, ficando o aluno sujeito aos critérios e procedimentos definidos neste Regulamento.

**§2º.** As atividades da UNIMONTES, por não possuírem correspondência na estrutura curricular, podem ser incluídas como atividades integradas de extensão, no limite da carga horária permitida e na compatibilidade com o curso de Direito desta IES.

**§3º.** A realização de atividades de extensão é obrigatória para todos os estudantes dos cursos de graduação em Direito da Unimontes, e contempla 10% da carga horária total do curso constante do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 6º.** A escolha das atividades integradas de extensão, bem como o cumprimento da carga horária a elas relativa é de responsabilidade exclusiva do acadêmico, que deve, por meio delas, buscar a real integração entre teoria e prática profissional, a flexibilidade curricular, o intercâmbio de conhecimentos e pesquisa.

**Art. 7º.** A carga horária validada, ao final do 10º (décimo) período letivo, pelo NAIEEX's consta no histórico escolar do aluno na modalidade atividade curricular em extensão.

**Art. 8º.** As atividades integradas de extensão (AIEEx) disciplinadas por este Regulamento são aquelas constantes do Anexo I deste Regulamento.

**Parágrafo único.** A relação das atividades integradas de extensão (AIEEx) pode ser alterada, mediante proposta da Coordenação do Curso de Direito, com aprovação pelo Colegiado de Coordenação Didática, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 9º.** Não são consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo acadêmico antes do ingresso no curso de Direito da UNIMONTES, salvo as especificadas no §2º do Art. 5º.

## **II DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 10.** As atividades integradas de extensão são validadas, após exame de sua compatibilidade com os fins do Curso, pelo NAIEX's.

**§1º.** A validação da atividade complementar é requerida pelo aluno interessado, em Formulário de AIEEX's, justificado, assinado e instruído com o respectivo comprovante de frequência.

**§2º.** Os comprovantes a que se refere o parágrafo anterior devem ser apresentados juntamente com os originais, para autenticação no ato de recebimento.

**Art. 11.** As Atividades Integradas de Extensão são de cumprimento obrigatório para conclusão do Curso de Direito.

**Art. 12.** Os docentes responsáveis pelas Atividades Integradas de Extensão (AIEEx) farão o acompanhamento e a validação das referidas horas.

**Art. 13.** Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e deliberados pelo Coordenador do NAIEX's e submetidos ao Coordenador do Curso de Direito.

**Art. 14.** A carga horária atribuída às atividades integradas de extensão (AIEEx) obedece aos parâmetros discriminados no quadro que compõe o Anexo I deste regulamento.

**Art. 15.** A entrega dos comprovantes para validação das horas relativas às atividades integradas de extensão (AIEEx) é feita, até o décimo dia anterior à data prevista para o encerramento do semestre letivo, conforme calendário escolar desta Universidade, sob pena de validação, tão somente, no semestre seguinte.

**Art. 16.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Montes Claros, 20 de agosto de 2024.

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS -  
UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -  
CCSA  
CURSO DE DIREITO**



<b>ATIVIDADES INTEGRADAS DE EXTENSÃO - AIEX</b>		
<b>AIEX</b>	<b>REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>	<b>LIMITE DE CARGA HORÁRIA</b>
	Participação ativa do acadêmico em projetos de extensão comunitária da Unimontes	Máximo de 100 horas.
	Participação ativa do acadêmico no Congresso Internacional de Educação e Inovação da Unimontes	Máximo de 20 horas por Edição do evento – Máximo 80 horas
	Participação ativa do acadêmico em cursos, oficinas, palestras e minicursos, devidamente comprovados e aprovados previamente pelos Colegiados.	Até 20 horas por evento – Máximo 80 horas
	Participação ativa do acadêmico em Congresso /Seminário/Mesa Redonda	Até 10 horas por evento. – Máximo de 80 horas
	Participação ativa do acadêmico no Programa de extensão SAJ Itinerante	80 horas por semestre – Máximo de 160 horas
	Participação ativa em projetos e programas de extensão da Unimontes	20 horas por semestre – Máximo de 200 horas
	Participação ativa do acadêmico em programas de voluntariado	Máximo de 40 horas
	Participação ativa como instrutor de curso extensão relacionado à formação acadêmica, apresentação de palestras na área jurídica e outras	10 horas para cada atividade – Máximo de 100 horas
	Participação ativa do acadêmico em outras atividades de extensão e culturais	10 horas para cada atividade – Máximo de 100 horas
	Participação ativa do acadêmico em atividades de extensão do curso/departamentos de Direito	Máximo 100 horas.
	Participação ativa do acadêmico em atividade de extensão de outras IES, devidamente comprovadas e previamente aprovada pelo Colegiado do Curso	Máximo 100 horas
	Estágios Extracurriculares realizados na área de formação acadêmica ou em áreas afins.	Máximo 100 horas
	Participação LIGAS Acadêmicas	Até 60 horas por Liga. Maximo 120 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>470 horas</b>

## **APÊNDICE III**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES**

**Montes Claros/ 2024.**



	<p style="text-align: center;"><b>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES</b> Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA Curso de Direito</p>	
---	---	---

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES**

*Dispõe sobre as atividades complementares no Curso de Direito da UNIMONTES*

Art. 1º Este Regulamento define, no âmbito do Curso de Direito da UNIMONTES, as Atividades Complementares a que se refere o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021.

### **I. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º - As atividades complementares são componentes do eixo de formação prática e obrigatórias que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive aquelas adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão.

§1º. As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

§2º. A realização dessas atividades não se confunde com a da prática jurídica ou com a do TC, ou também com Atividades Integradas de Extensão (AIEx's), e podem ser articuladas com a oferta de componentes curriculares que componham a estrutura curricular do curso.

Art. 3º - O acadêmico que ingressar no Curso de Direito, a partir do primeiro semestre de 2025 deve desenvolver 430 (quatrocentos e trinta) horas de atividades complementares, sendo a integralização da carga horária imprescindível para sua colação de grau.

§1º - A atribuição da carga horária de cada atividade complementar observa a tabela constante do Anexo I deste Regulamento.

§2º - É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de atividades consideradas para o implemento da carga horária exigida para a Prática Jurídica (Núcleo de Prática Jurídica), para a elaboração e defesa da monografia de final de curso.

§3º - Também é vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de atividades Atividades Integradas de Extensão (AIEx's).

§4º - A carga horária deve ser computada a cada período letivo.

§5º- O Núcleo de Atividades Complementares (NACDIR), subordinado diretamente à Coordenação do Curso de Direito, tem competência para validar a participação dos acadêmicos do Curso de Direito nas atividades complementares. As atividades realizadas pelo NACDIR, na figura de seu Coordenador são:

- I. Implementar e acompanhar o Projeto de Atividades Complementares;
- II. Divulgar o Projeto de Atividades Complementares junto aos acadêmicos;
- III. Receber, em horário e local próprio, os certificados de Atividades Complementares realizadas pelo acadêmico, acompanhado de cópia simples; bem como inserir no Sistema *WEBGIZ* da Unimontes;
- IV. Verificar autenticidade da cópia, devolvendo o documento original ao aluno com o carimbo de recebimento no verso. Após análise da relevância do conteúdo do evento e sua sujeição às normas deste regulamento, autorizar para que seja computada a carga horária indicada no certificado, como Atividade complementar;
- V. Controlar o lançamento das atividades cumpridas na ficha individual e o portfólio de cada acadêmico;
- VI. Remeter à Secretaria Geral informações referentes ao tipo de Atividade Complementar e respectiva carga horária computada, ao final do 10º (décimo) período, para registro no histórico escolar de cada acadêmico;
- VII. Baixar normas complementares, aprovadas pelo Coordenador do Curso de Direito.
- VIII. Computar ao final do Curso, o cumprimento exigido para aprovação, de 430h.

Art. 5º - Os acadêmicos que ingressarem no Curso de Direito da UNIMONTES por meio de transferência externa, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária, estabelecida no *caput* do artigo anterior, podendo solicitar à Coordenação do Curso a validação das atividades realizadas na Instituição de Origem, até o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§1º - O reconhecimento de atividades complementares efetuado pela IES de origem não implica na validação necessária das mesmas pela Coordenação do Curso de Direito da UNIMONTES, ficando o aluno sujeito aos critérios e procedimentos definidos neste Regulamento.

§2º - As disciplinas feitas no Curso de Direito da IES de origem, que não forem aproveitadas no Curso da UNIMONTES, por não possuírem correspondência na grade curricular, podem ser incluídas como atividades complementares, na modalidade "Disciplinas optativas (cursadas além das 144 h da estrutura curricular)", no limite da carga horária permitida e na compatibilidade com o curso de Direito desta IES.

Art. 6º - A escolha das atividades complementares, bem como o cumprimento da carga horária a elas relativa é de responsabilidade exclusiva do acadêmico, que deve, por meio delas, buscar a real integração entre teoria e prática profissional, a flexibilidade curricular, o intercâmbio de conhecimentos e pesquisa.

Art. 7º - A carga horária validada, ao final do 10º(décimo) período letivo, pelo

NACDIR consta no histórico escolar do aluno.

Art. 8º - As atividades complementares disciplinadas por este Regulamento são aquelas constantes do Anexo I.

**Parágrafo único** – A relação das atividades complementares pode ser alterada, mediante proposta da Coordenação do Curso de Direito, com aprovação pelo Colegiado de Coordenação Didática, nos termos do Regimento Interno da UNIMONTES.

Art. 9º - Não são consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo acadêmico antes do ingresso no curso de Direito da UNIMONTES, salvo as especificadas no §2º do Art. 5º.

## **II DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA**

Art. 10 - As atividades complementares são validadas, após exame de sua compatibilidade com os fins do Curso, pelo NACDIR, sendo elas divididas em três eixos:

- I. Ensino;
- II. Extensão;
- III. Pesquisa.

§1º - A validação da atividade complementar é requerida pelo aluno interessado, em Formulário de Atividade Complementar – FAC, justificado, assinado e instruído com o respectivo comprovante de frequência (Anexo I).

§2º - Os comprovantes a que se refere o parágrafo anterior devem ser apresentados juntamente com os originais, para autenticação no ato de recebimento.

Art. 11 - As Atividades Complementares são de cumprimento obrigatório para conclusão do Curso de Graduação em Direito ou Curso de Direito.

Art. 12 - Ao docente encarregado do controle das Atividades Complementares é atribuído o encargo de Coordenador do NACDIR.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e deliberados pelo Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares e submetidos ao Coordenador do Curso de Direito.

Art. 14 - A carga horária atribuída a cada um dos três grupos de atividades complementares obedece aos parâmetros discriminados nos quadros aprovados pela Resolução CEPEX nº 226 /2010.

Art. 15 - A entrega dos comprovantes para validação das horas relativas às atividades complementares é feita, até o décimo dia anterior à data prevista para o encerramento do semestre letivo, conforme calendário escolar dessa Universidade, sob pena de validação, tão somente, no semestre seguinte.

Art. 16 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

**Montes Claros 20 de agosto de 2024.**

## ANEXO I

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIMONTES

#### 1 - Atividade de Ensino

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
ENSINO	COMPROVAÇÃO	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Participação em grupos de estudo institucionalizado	Certificado de participação e relatório	10 horas por participação. Até 30 horas.
Disciplinas optativas concluídas que fazem parte da estrutura do curso de Direito – acima das 144 horas das optativas (obrigatórias)	Certificado	Até 36 horas.
Disciplinas concluídas que não fazem parte da estrutura curricular do Curso de Direito, sejam jurídicas ou afins, cursadas na UNIMONTES ou outras IES	Certificado	36 horas por disciplina. Até 120 horas.
Participação em curso para capacitação profissional na área jurídica	Certificado	40 horas por participação. Até 80 horas.
Participação em Monitoria acadêmica	Relatório do monitor assinado pelo professor responsável ou pelo coordenador	10 horas por semestre. Até 30 horas
Participação em Monitoria acadêmica como Monitor	Certificado	Uma monitoria – 30 horas. Até três monitorias (Máximo: 90 horas).
Participação em curso de língua estrangeira	Certificado emitido por estabelecimentos reconhecidos oficialmente	30 horas por semestre. Até 120 horas.
Participação em curso de LIBRAS	Certificado	Até 36 horas
Participação em organização de eventos referentes às atividades de seu curso	Certificado	5 horas por evento. Até 20 horas
Participação em grupo de estudo sob a orientação de professor orientador	Certificado de participação e relatório	25 horas por participação. Até 50 horas
Presença em defesas de monografias - TCC, dissertações e teses	Atestado de Participação	2 horas por presença. Até 16 horas.
Participação em cursos, atividades específicas por área, oficinas e/ou <i>workshops</i> de sua área de formação ou em cursos preparatórios para concursos públicos	Certificado	10 horas por evento. Até 20 horas.
Representação de turma	Declaração assinada pela coordenação de curso	10 horas por semestre. Até 30 horas.
Diretoria de CA	Declaração assinada pela coordenação de curso	2 horas por presença Até 24 horas.
TOTAL		144 HORAS

## 2 - Atividade de Extensão

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
EXTENSÃO	COMPROVAÇÃO	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Organização de atividades artístico-culturais	Certificado de Organização	Até 10 horas.
Participação em evento esportivo oficial na condição de atleta da atlética do curso	Certificado de participação	02 horas por participação. Até 10 horas.
Participação voluntária em ações sociais, comunitárias ou ambientais	Atestado de participação.	10 horas por semestre. Até 30 horas
Participação em projetos, cursos e atividades de Extensão (não incluso os projetos oriundos da curricularização da extensão)	Certificado de participação e relatório.	10 horas por semestre. Até 20 horas
Participação em encontros oficiais de estudantes na área do curso	Atestado de participação	10 horas por semestre. Até 30 horas
Participação em competições acadêmicas nas áreas de seu curso	Certificado de participação	10 horas por semestre. Até 20 horas
Participação em eventos culturais e artísticos	Certificado de participação	10 horas por semestre. Até 20 horas.
Participação como palestrante em eventos científicos e/ou profissionais	Certificado de participação	4 horas por participação. Até 20 horas.
Participação em organização de eventos referentes às atividades de seu curso	Certificado	5 horas por evento. Até 20 horas
Produção de material educativo em áreas do curso ( <i>folder</i> , cartilha informativa, painel, álbum seriado, site, canal virtual, <i>podcast</i> etc)	Certificado de participação e relatório	20 horas por participação. Até 40 horas
Presença em defesas de monografias - TCC, dissertações e teses	Atestado de Participação	2 horas por presença. Até 16 horas.
Participação em cursos, atividades específicas por área, oficinas e/ou <i>workshops</i> de sua área de formação ou em cursos preparatórios para concursos públicos	Apresentação material e atestado professor orientador	10 horas por material. Até 20 horas.
Participação em visitas técnicas presenciais ou virtuais	Certificado de participação	4 horas por participação. Até 20 horas.
Viagens de estudos – intercâmbio nacional ou internacional	Certificado de participação	Até 80 horas.
Viagens de estudo e/ou de interesse cultural	Certificado de participação	10 horas por viagem. Até 20 horas.
Trabalho no serviço eleitoral, Serviço Militar ou como Jurado do Tribunal do Júri (Conselho de Sentença)	Declaração de participação	10 horas por participação. Até 20 horas.
Diretoria Atlética	Declaração de participação	05 horas por participação. Até 10 horas.
Atuação em júris simulados e audiências simuladas	Atestado de participação	10 horas por semestre. Até 40 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>144 HORAS</b>

### 3 - Atividade de Pesquisa



<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		
<b>PESQUISA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>LIMITE DE CARGA HORÁRIA</b>
Participação em Projetos de Pesquisa ou Programa de Iniciação Científica	Certificado Participação e relatórios	40 horas.
Publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas	Trabalho publicado	30 horas por Trabalho. Até 60 horas.
Publicações de artigos em anais de eventos científicos	Trabalho publicado certificado	5 horas por publicação. Até 20 horas.
Publicações de artigos em revistas científicas <i>Qualis</i> B5 a B2	Trabalho publicado	20 horas por trabalho publicado. Até 60 horas.
Publicações de artigos em revistas científicas <i>Qualis</i> B1 a A1	Trabalho publicado	30 horas por trabalho publicado. Até 90 horas.
Publicações de Capítulos de livros	Trabalho publicado	20 horas por trabalho publicado. Até 60 horas.
Comunicação oral em eventos científicos da sua área de formação	Certificado de participação	2 horas por trabalho. Até 10 horas.
Publicações de livros	Trabalho publicado	30 horas por trabalho publicado. Até 60 horas.
Participação em comissões científicas de seminários, congressos, palestras, simpósios e colóquios	Certificado de participação	10 horas por evento. Até 40 horas.
Participação em Grupos de pesquisa da área de formação, devidamente validado por documento comprobatório.	Certificado de participação e relatório	10 horas por semestre. Até 40 horas.
Publicações de resumos simples e expandido em anais de eventos científicos	Apresentação material e atestado professor orientador	10 horas por material. Até 20 horas.
Premiação por reconhecimento de trabalho acadêmico ou de pesquisa	Certificado	20 horas por concurso. Até 40 horas.
Premiação em concursos de monografia, artigos e outros trabalhos científicos	Certificado	20 horas por participação. Até 40 horas.
Participação em eventos da área do curso: palestras, seminários, encontros, fóruns, congressos, feiras, minicursos)	Comprovante da publicação	5 horas por semestre. Até 20 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>144 HORAS</b>

## **APÊNDICE IV**

### **REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Montes Claros/2024**



	<p>Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES Centro de Ciências Sociais Aplicadas Curso de Direito</p>	
---	---	---

## REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

### I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Trabalho de Curso tem por finalidade, propiciar aos alunos da Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação, análise e crítica do Direito, a partir do tema proposto. A apresentação e defesa da monografia são indispensáveis para a colação de grau.

**Art. 2º.** O Trabalho de Curso consiste em uma pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer ramo jurídico ou a ele vinculado, conforme proposta aprovada pelo professor orientador, a quem caberá aprovar o tema proposto e as diretrizes para sua realização.

### II DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS, DA COORDENAÇÃO E DO COLEGIADO DE CURSO

**Art. 3º** Compete aos Departamentos atuarem para que haja orientadores em número suficiente para todos os alunos.

**Art. 4º.** Compete ao Colegiado de Coordenação didática do Curso de Direito:

- I. Deliberar sobre propostas de alteração do presente Regulamento, que poderão ser formuladas pela Coordenação de Monografia, Coordenação do Curso ou por qualquer integrante do quadro docente que atue no Curso de Direito da UNIMONTES;
- II. Resolver os casos omissos neste Regulamento;
- III. Analisar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador de Curso.

**Art. 5º.** A Coordenação do Curso e a de Monografia poderão convocar, quando necessárias, reuniões com os orientadores de monografia, buscando cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

### III DO COORDENADOR DE MONOGRAFIA

**Art. 6º.** Compete à Coordenação do Curso de Direito a indicação, dentre os professores integrantes dos Departamentos de Direito Privado, Direito Público Adjetivo e Direito Público Substantivo, de um Coordenador de Monografia, que será submetida à apreciação do Colegiado de Coordenação Didática do curso.

**Parágrafo único.** Ao Coordenador de Monografia serão atribuídas horas/aulas, de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade.

**Art. 7º.** Ao Coordenador de Monografia compete, em especial:

- I. Atender aos alunos matriculados em TC;
- II. Proporcionar, com a ajuda dos professores, orientação básica aos alunos em fase de iniciação do projeto de monografia;
- III. Designar a composição das bancas examinadoras, bem como determinar dia e horário para defesa dos trabalhos;
- IV. Designar professores orientadores para os alunos, em consonância com a carga horária determinada pela chefia do departamento;
- V. Manter arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento;
- VI. Manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- VII. Disponibilizar à Biblioteca Central os Trabalhos de Curso aprovados em arquivo digital.
- VIII. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao cumprimento deste Regulamento;
- IX. Publicar edital estabelecendo prazo final para depósito do Projeto de Monografia e igualmente, para a Monografia, a ser afixado nas salas dos Professores, da Coordenação de Monografia, no SAJ e nas salas de aulas do 7º e 8º períodos;
- X. Solucionar os casos especiais e omissos;
- XI. Estabelecer prazo final para depósito e para entrega das monografias que necessitem de correções por sugestões da banca examinadora.

#### **IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 8º.** O Trabalho de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor lotado em quaisquer dos Departamentos do Curso de Direito.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da Universidade.

**Art. 9º.** Caberá ao coordenador de Monografia, ouvindo o acadêmico escolher o professor orientador, dentro de sua área de trabalho e de sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O professor que aceitar a orientação de monografia pactua com o aluno os encontros semanais para orientação, devendo manifestar a sua aceitação em formulário próprio (Termo de Compromisso – Anexo I), assinado pelo professor e aluno, bem como a declaração (Declaração – Anexo II).

**Art. 10.** O professor orientador tem, dentre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Atender seus orientandos em horário previamente pactuado;
- II. Apresentar mensalmente à Coordenação de Monografia, relatório e acompanhamento a seus orientandos até o último dia de cada mês;
- III. Observar prazos determinados pela Coordenação para entrega de projetos, trabalhos, relação de orientandos e prazo final para correções finais, conforme ata;
- IV. Participar das defesas para as quais estiver designado;
- V. Assinar juntamente com os demais membros das bancas examinadoras,

- relatórios de assistência de alunos do curso de Direito que assistem defesa das monografias e as atas finais das sessões de defesa;
- VI. Comunicar à coordenação qualquer problema ou dificuldade na orientação da monografia;
  - VII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 11.** A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**Parágrafo único:** O professor-orientador deverá apresentar relatório ao final de cada período de orientação (Relatório de Atividades Monográficas - Anexo III).

## V DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

**Art. 12.** É considerado aluno em fase de realização de Trabalho de Curso, todo aquele regularmente matriculado no 7º período de graduação deste Curso.

**Art. 13.** O aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão do curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Monografia ou pelo seu orientador;
- b) Manter contatos semanais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- c) Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso para escolha do orientador, para entrega de projeto da monografia, depósito e versão final da mesma;
- d) Elaborar a versão final de sua monografia, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de Monografia;
- e) Entregar à Coordenação de Monografia seu projeto em três vias já revisadas e assinadas pelo orientador, com nota atribuída pelo mesmo e ao término da última etapa do Trabalho de Curso - TC II, entregar 04 (quatro) cópias em espiral de sua monografia, devidamente assinadas pelo orientador;
- f) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a sua monografia;
- g) Entregar tempestivamente seu Trabalho de Curso, caso contrário, estará em dependência na disciplina;
- h) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 14.** A não apresentação do Projeto (TC I), da Monografia (TC II) ou da Defesa (TC III) implicará em dependência na disciplina, obrigando o aluno a nova matrícula

no período seguinte.

§ 1º. O aluno reprovado em TC I deverá requerer sua matrícula na Secretaria Geral, e apresentar o Projeto, conforme calendário da Universidade.

§ 2º. O aluno aprovado em TC I estará habilitado a matricular-se em TC II, cujo objetivo é a conclusão e defesa da Monografia.

**Art. 15.** Conterão na monografia - Trabalho de Curso (TCII) - no mínimo 30 (trinta) e no máximo 70 (setenta) laudas, obedecidas às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 16.** O aluno que ficar em dependência na disciplina de Trabalho de Curso (TC I, II e III) só poderá requerer para cursar a disciplina observado o tempo de integralização do Curso, previsto no Projeto Pedagógico vigente.

## **VI DAS ETAPAS DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 17.** A elaboração do Trabalho de Curso compreende 03 (três) etapas a serem realizadas no 7º (sétimo) período, podendo ser defendido a partir do 8º (oitavo) período até o 9º (nono) período.

## **VII DO PROJETO DE MONOGRAFIA**

**Art. 18.** O aluno deve elaborar seu projeto de monografia de acordo com este Regulamento, com as orientações do professor e com o disposto nas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Art. 19.** O projeto de monografia deve ser entregue na Coordenação de Monografia em três vias, assinadas pelo aluno, pelo orientador e com nota atribuída pelo último, no primeiro dia letivo do mês de junho e de novembro.

§ 1º. Aprovado o projeto de monografia, um exemplar é arquivado na Coordenação de Monografia, outro entregue ao professor orientador e o terceiro, ao aluno.

§ 2º. A entrega do projeto de monografia é condição para que o acadêmico se matricule no período seguinte, na disciplina Trabalho de Curso, não havendo, portanto, possibilidade de entrega do Projeto e da Monografia no mesmo período letivo.

§ 3º. Cabe a cada orientador de monografia, a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos, bem como o lançamento da nota do acadêmico no sistema *webgiz*.

§ 4º. O professor só deverá lançar a nota no sistema *webgiz*, após o depósito do projeto na Coordenação de Monografia, devendo entregar relatório (Relatório de Atividades Monográficas - Anexo III) à coordenação de monografia.

**Art. 20.** Para a aprovação do projeto de monografia deve ser levada em consideração a existência ou não de monografia já apresentada e defendida com base em projeto idêntico.

## **VIII DA MONOGRAFIA**

**Art. 21.** A monografia deve ser elaborada considerando-se:

- a) Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT;

- b) No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com a Ciência do Direito, pela sua inserção nas áreas de conhecimento jurídico identificadas pelas disciplinas ofertadas no currículo pleno do Curso de Graduação em Direito;
- c) A Monografia deverá ser depositada junto à Coordenação de Monografia até o último dia do mês letivo do 8º período;
- d) A defesa da monografia iniciar-se-á nos dois primeiros meses do 9º período, conforme disciplina denominada TC III.

## **IX DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 22.** A versão final da monografia é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside sem, no entanto, dar notas e por outros dois membros, designados pela Coordenação de Monografia.

**Parágrafo único.** Poderá fazer parte das bancas examinadoras um membro escolhido entre professores de outros Departamentos da UNIMONTES, com interesse na área de abrangência da pesquisa.

**Art. 23.** Devem os componentes da banca, inclusive o aluno, observar data, horário e local da composição da banca.

**Art. 24.** A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes.

**§ 1º.** Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, o fato deve ser comunicado de imediato à Coordenação de Monografia e a banca deve ser suspensa devendo então ser remarcada e divulgada nova data para defesa, não se podendo substituir de imediato ou de última hora, os componentes da banca.

**§ 2º.** Havendo atraso de quaisquer componentes da banca por tempo igual ou superior a 15 (quinze) minutos, será a banca suspensa e remarcada para data posterior e o fato comunicado à Coordenação de Monografia para as providências.

**§ 3º.** É vedada a participação de outro professor para compor a banca, senão aquele previamente convidado pela Coordenação de Monografia.

**Art. 25.** Todos os professores orientadores podem ser convocados para participarem das bancas examinadoras, em suas respectivas áreas de atuação, mediante indicação da Coordenação de Monografia, bem como serem convidados outros professores do curso não orientadores.

**Parágrafo único.** Deve ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras.

**Art. 26.** As sessões de defesa das monografias são públicas.

**Parágrafo único.** Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas nem antecipar sua avaliação.

**Art. 27.** O Coordenador de Monografia deve elaborar calendário, fixando prazos

para a entrega das monografias, designação das bancas examinadoras e realização das defesas. Referido calendário deverá ser publicado nas dependências do curso.

**Art. 28.** Após a data limite para a entrega das cópias finais das monografias, o coordenador de monografia divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

**Art. 29.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 05 (cinco) dias para procederem à leitura das monografias.

**Art. 30.** Na defesa, o aluno tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer a sua arguição, dispendo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.

**Parágrafo único.** Ao aluno será permitido, apenas, o atraso de 15 (quinze) minutos, assim como aos membros da banca, segundo o art. 27, § 2º.

**Art. 31.** A atribuição das notas dar-se-á após encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em conta o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora, critérios estes constantes na ata de defesa de monografia.

**§ 1º.** A nota final do aluno é o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

**§ 2º.** Para a aprovação, o aluno deve obter nota igual ou superior a 70 (setenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**§ 3º.** O aluno cuja monografia tenha sido reprovada está automaticamente em dependência, bem como aquele que não obtiver 75 (setenta e cinco) por cento das horas de orientação programadas ou que não entregaram a monografia, nos termos deste regulamento; ou ainda, não comparecer para defesa oral, sem motivo justificado.

**Art. 32.** Após defendida a monografia, o acadêmico terá 10(dez) dias para fazer as eventuais correções sugeridas pela Banca e encaminhar ao orientador em PDF, já feitas as correções. O professor orientador depositará do seu e-mail institucional ao da Coordenação de Monografia ([monografia.direito@unimontes.br](mailto:monografia.direito@unimontes.br)), o depósito definitivo, dentro do referido prazo e em seguida lançará a nota no sistema *WebGiz*.

**Art. 33.** O aluno que não entregar a monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

**Art. 34.** A aprovação ou reprovação atribuída pelos examinadores constará em ata assinada por todos os membros e pelo aluno, conforme modelo fornecido pela Coordenação de Monografia, a qual será lavrada logo após a defesa e arquivada na referida Coordenação.

**Art. 35.** A banca examinadora reprovará sumariamente o aluno cujo Trabalho de Curso, estiver contaminado por atos incompatíveis com a moralidade acadêmica, especialmente plágio ou apresentação total ou parcialmente elaborada por terceiros.

**Art. 36.** Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação, nos casos em que houver definitiva.

**§ 1º.** Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador.

**§ 2º.** Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para a elaboração do Trabalho de Curso, desde a primeira etapa, ou seja, o Projeto.

## **X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37.** Este Regulamento só poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Colegiado de Coordenação Didática do Curso.

**Art. 38.** Compete aos Coordenadores de Curso e Monografia dirimirem as dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários e ao Colegiado de Curso em instância recursal.

## **XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 38.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Montes Claros, 20 de agosto de 2024.

## ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS-MG	
CURSO DE DIREITO	
Aluno(a):	
Telefone:	
E-mail :	
Período:	
Turno:	
Título Provisório:	
Área de concentração:	
DADOS DO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A)	
Nome:	
Departamento:	
E-mail:	
Telefone:	
Titulação	

**Data:**

**Assinatura:**

**Coordenador de TC:**



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Coordenação de Curso do Direito e Coordenação de TC - Monografia - do Curso de Direito, que aceito ser Orientador(a) do (a) aluno(a) em epígrafe, em suas atividades de Monografia a ser elaborada sobre o tema relacionado acima. Declaro ainda que conheço o Regulamento em vigor sobre as normas para a elaboração de trabalhos monográficos, estando ciente da responsabilidade e obrigações nele constantes.

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

**Aluno(a):**

**Assinatura do(a) Aluno(a)**

**Local:**

**Data:**



**ANEXO III**

<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES MONOGRÁFICAS</b>		
<b>Orientando(a):</b>		
<b>Orientador (a)</b>		
<b>Tema:</b>		
<b>Período de Orientação</b>		
<b>Data</b>	<b>Atividades</b>	<b>Situação</b>
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
		Em andamento ( ) Concluído ( ) Paralisada ( )
<b>Atividades Previstas para o próximo Período</b>		
<b>Observações:</b>		
<b>Assinatura do(a) Orientador(a):</b>		
<b>Controle da Coordenação de TC:</b>		
<b>Data de Recebimento:</b>		
<b>Visto:</b>		

## **APÊNDICE IV**

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ITINERANTE (S.A.J. ITINERANTE)**

**Montes Claros/2024**

	<p>Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA Departamento de Direito Público Adjetivo - DDPA Curso de Direito</p>	
---	--	---

## REGULAMENTO DO PROGRAMA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ITINERANTE (S.A.J. ITINERANTE)

Projeto elaborado pelo Curso de Direito, tendo sido aprovado para o ano de 2002, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em sessão plenária do dia 10 de maio de 2002 - Resolução nº 059/2002 e executado regularmente, de forma ininterrupta até a presente data, sendo **transformado em Programa, pela Resolução nº 238 de 2008.**

Montes Claros, 20 de agosto de 2024.

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1.º** Este regulamento rege as atividades do Programa Serviço de Assistência Jurídica Itinerante (Programa S.A.J. Itinerante) do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, vinculado ao Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA), desenvolvido sob a supervisão da Pró-Reitoria de Extensão e abrange:

- I. o atendimento e orientação jurídica gratuita a pessoas de localidades externas ao *Campus* Universitário, especialmente;
- II. palestras educativas, especialmente em instituições públicas;
- III. organização e participação em seminários e congressos acadêmicos;
- IV. a inclusão de todo e qualquer Projeto de Pesquisa e/ou Extensão, visando o trabalho em conjunto.

### TÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2.º** O Programa S.A.J. Itinerante proporciona o exercício da cidadania, no sentido mais amplo, à população de baixa renda, orientando-a com relação a seus direitos e quais providências deverá ensejar o local onde requererá, e do mesmo modo, como encaminhá-la aos órgãos competentes, para que tenham os seus almejados direitos reconhecidos e efetivados, visando uma Extensão plena, além de formar um banco de dados que possibilite a produção de pesquisas acadêmicas.

**Art. 3.º** Constituem objetivos específicos do Programa S.A.J. Itinerante:

- I. prestar *in loco* serviços jurídicos à comunidade carente, contenciosa e consultoria;

- II. colocar a comunidade acadêmica em contato com o público e diante dos problemas reais onde eles se encontram;
- III. encaminhar os cidadãos, cujos problemas não forem passíveis de solução através do S.A.J. Itinerante, aos órgãos competentes, ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e ao Núcleo de Prática de Mediação (NPM);
- IV. formar um banco de dados que possibilite a produção de pesquisas acadêmicas;
- V. fomentar a busca pela efetivação do direito ao acesso à justiça;
- VI. levar gratuitamente a populações economicamente menos favorecidas serviços especializados na área jurídica, contenciosa, consensual e consultoria;
- VII. prestar informações diversas através de palestras educativas acerca de temas tangentes ao Direito e de interesse social;
- VIII. promover e auxiliar Seminários, Congressos, Fóruns e demais eventos acadêmicos similares.

### **TÍTULO III DO PROGRAMA S.A.J. ITINERANTE**

**Art. 4.º** O Programa S.A.J. Itinerante do Curso de Graduação em Direito da UNIMONTES, é órgão integrante da graduação, na modalidade de Extensão e Ensino, vinculado ao Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA) e à Pró-Reitoria de Extensão da própria Universidade, aos quais se subordina hierárquica e administrativamente.

**Parágrafo único.** Compete ao Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA) e à Pró-Reitoria de Extensão acompanhar e validar o desempenho e atuação das atividades desenvolvidas pelo Programa S.A.J. Itinerante.

**Art. 5.º** O Programa S.A.J. Itinerante tem 64 (sessenta e quatro) horas aulas, distribuída a critério do Departamento e é composto da seguinte forma:

- I. Professor/Coordenador;
- II. Professores integrantes;
- III. Professores voluntários do Curso de Direito da UNIMONTES;
- IV. Acadêmicos voluntários do Curso de Direito da UNIMONTES;
- V. Secretário (a).

**§ 1.º** O mandato do Coordenador do Programa será de 02 (dois) anos permitida recondução. Para Coordenador o professor deverá ser efetivo, estável, e integrante do Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA).

**§ 2.º** Os demais professores integrantes devem ser, preferencialmente, do Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA).

## TÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS/VOLUNTÁRIOS

**Art. 6.º** São requisitos para a condição de voluntários no Programa, salvo disposição em contrário:

- I. ser acadêmico da UNIMONTES do Curso de Direito;
- II. preencher o formulário de inscrição à disposição e entregá-lo à Secretária do Programa;
- III. ser deferida a solicitação pela Coordenação;
- IV. estar quite com as obrigações acadêmicas.

**Art. 7.º** O voluntário poderá requerer, a qualquer tempo, à Secretaria ao qual está vinculado, o seu desligamento do Programa.

**Parágrafo único.** A Secretaria deverá comunicar à Coordenação o desligamento dos voluntários a ele vinculados e encaminhar as solicitações.

**Art. 8.º** Havendo justa causa, o voluntário poderá ser excluído do Programa por decisão da Coordenação, após o exercício do direito de defesa, cabendo recurso ao Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA).

**Art. 9.º** É direito dos voluntários a emissão de certificados que façam prova da carga horária de sua respectiva participação no Programa, salvo se em mora com as suas obrigações regimentais.

**Parágrafo único.** A carga horária dos certificados será estabelecida segundo critérios adotados pela Coordenação do Programa.

**Art. 10.** É dever dos voluntários o comparecimento às reuniões em data e hora marcada pela Coordenação, com tolerância máxima de 10 minutos de atraso.

**Parágrafo Único.** Cabe aos voluntários justificarem sua ausência à Secretaria, no prazo máximo de dois dias de antecedência.

**Art. 11.** É dever do voluntário o comparecimento aos eventos publicados nos dias, horários e datas marcadas.

**Parágrafo único.** Entende-se como voluntários, para os efeitos deste artigo, os Acadêmicos participantes do Programa S.A.J. Itinerante.

## TÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12.** O Programa empreenderá palestras, debates e atendimento jurídico gratuito em escolas públicas e centros comunitários, além de recepcionar e encaminhar denúncias sobre violações dos direitos humanos.

**§1º.** Nos eventos em que se exigir um número máximo de participantes, caberá à Coordenação selecionar os voluntários, se outro modo não dispuser.

**§ 2.º** Antes de iniciar as atividades, sempre que possível, realizar-se-á uma reunião com os diretores e professores da escola beneficiada, com o objetivo de prestar esclarecimentos dos propósitos e metas a serem alcançados.

**§ 3.º** Proceder-se o atendimento jurídico e coleta de dados com o fito de encaminhar ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para propor ações e acompanhá-las em juízos, dando ênfase aos casos mais relevantes.

**Art. 13.** A programação dos eventos contará com a divulgação do local, data e horário de atendimento, debates e palestras, em espaço físico concedido gratuitamente pelas escolas públicas e centros comunitários.

**Art. 14.** Caberá à Coordenação convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, duas vezes em cada semestre letivo, para deliberar diretrizes e estabelecer metas.

**Art. 15.** A Coordenação é órgão competente para analisar e julgar o descumprimento das obrigações sociais e aplicar as penas cabíveis aos respectivos infratores, cabendo recurso para o Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA) e ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD).

**Art. 16.** O Programa entrará em recesso simultaneamente à Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, de acordo com o calendário escolar seguido pelo Curso de Direito.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** O presente Regulamento poderá ser reformado, em todo ou em parte e a qualquer tempo, por decisão do Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA), com o devido acompanhamento da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenação do Curso de Direito.

**Art. 18.** O Programa S.A.J. Itinerante agrega outros Projetos de Extensão e/ou Pesquisa, conforme determinação da Pró-Reitoria de Extensão.

**Art. 19.** Os casos omissos e não contemplados neste Regimento serão dirimidos pela Coordenação e referendados pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA).

**Art. 20.** Os relatórios mensais do Programa devem ser encaminhados ao Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA) e à Pró-Reitoria de Extensão.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Direito Público Adjetivo (DDPA) e encaminhados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) e a Pró-Reitoria de Extensão.

**Art. 22.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Montes Claros, 20 de agosto de 2024.

## **ANEXOS**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**



---

**POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DA UNIMONTES PARA**  
**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE -**  
**AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS VIGENTES EM 2021**



**POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DA UNIMONTES PARA  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE -  
AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS VIGENTES EM 2021**

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.....	03
POLÍTICA DE COTAS PARA INGRESSO NA UNIMONTES.....	04
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – NEAB.....	05
CURSINHO POPULAR DARCY RIBEIRO.....	06
NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – NAE.....	07
COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE - CAE.....	09
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PEAES.....	10
PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO, PSICOPEDAGÓGICO E OCUPACIONAL – PAPPO.....	12
CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO VALLE MAURÍCIO – CEU.....	13
NÚCLEO DA SOCIEDADE INCLUSIVA – NUSI.....	14
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	14
(IN)SERTO – NÚCLEO PELA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO.....	15
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU.....	16
PRONTO ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA.....	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS AÇÕES CITADAS	
APROVAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – NEAB.....	19
APROVAÇÃO DO CURSINHO POPULAR DARCY RIBEIRO.....	20
APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO, PSICOPEDAGÓGICO E OCUPACIONAL – PAPPO.....	21
APROVAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIEDADE INCLUSIVA.....	22
CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	23
APROVAÇÃO DO (IN)SERTO – NÚCLEO PELA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO.....	27



## **APRESENTAÇÃO**

A Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), possui metas e ações da Política de Acessibilidade e permanência estudantil estruturadas em oito eixos, conforme contemplados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI Unimontes/2017-2021) vigente. Tais metas são: 1) Acessibilidade: Inclusão e permanência; 2) A Infraestrutura Acessível; 3) A Acessibilidade Pedagógica e Curricular; 4) A Acessibilidade Comunicacional e Informacional; 5) A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade; 6) O Ensino, a Pesquisa em Acessibilidade; 7) A Extensão sobre/com Acessibilidade; 8) Recursos Humanos e Financiamento da Política de Acessibilidade. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 82)

Nesse sentido, busca-se desenvolver na Unimontes, de forma sistematizada, políticas de permanência dos estudantes e educação especial na perspectiva da educação inclusiva, que envolvem as Pró-Reitorias, os Cursos e as demais instâncias da Universidade. Como parte destes esforços, são executados projetos de educação voltados para a discussão acerca da inclusão em diferentes Cursos e em particular nas Licenciaturas; projetos de extensão que contribuam com a discussão e serviços junto às comunidades regionais; estudos e pesquisas que contemplem a perspectiva das pessoas com deficiência nas mais variadas áreas de conhecimento, desenvolvidas na Universidade e adequação da infraestrutura, tais como, instalações, laboratórios, bibliotecas, tecnologia de informação e outros, para atender às exigências das pessoas com deficiências ou necessidades especiais. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 79-80)

Assim, para além das estruturas que atendem especificamente a cada um dos Cursos e Centros, como salas de aula; laboratórios de diversas naturezas; materiais; equipamentos; salas de pesquisa e de estudo, sala de professores, etc., a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) possui Programas, Projetos e ações que visam atender a todos os acadêmicos regularmente matriculados, independente do Curso ou do Campus no qual estão vinculados. Entre os Projetos, Programas e ações mencionadas, podemos citar, como parte das iniciativas para acessibilidade, permanência e assistência dos acadêmicos: a Política de cotas para ingresso na Universidade; o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB); o Cursinho Popular Darcy Ribeiro; o Núcleo de Assuntos Estudantis (NAE); a Coordenadoria de Apoio ao Estudante (CAE); o Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES); o Programa de Apoio Psicológico, Psicopedagógico e Ocupacional (PAPPO); o Núcleo da Sociedade Inclusiva (NUSI); a contratação de professor



Auxiliar de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Universidade; o (In)serto – Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero; o Restaurante Universitário; o Pronto Atendimento em Clínica Médica; o Centro Esportivo Universitário Reitor João Valle Maurício (CEU) e o Laboratório de Exercício (LABEX), os quais serão evidenciados abaixo.

Informa-se que, além dos Projetos, Programas e ações listados, a concessão de bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e Estágio remunerado faz parte também das políticas de apoio à permanência dos alunos. Os beneficiados são acadêmicos selecionados por análise de histórico escolar e inclui critérios socioeconômicos, devendo o estágio ser realizado em sua área de conhecimento. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 92) Ainda, os discentes se organizam por meio do Diretório Central dos Estudantes (DCE), Centros Acadêmicos (CA) e Atléticas, com estruturas físicas cedidas pela Universidade, e possuem espaços de participação/representação nos órgãos colegiados como Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e ainda, em Comissões em que se discute o Planejamento e os rumos da Universidade. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 93)

Há, ainda, no âmbito da Unimontes, variadas demandas por parte da comunidade acadêmica, como assistência jurídica e assessoria contábil; acompanhamento médico e odontológico; acolhimento psicológico e educacional; discussões e ações relativas à diversidade de gênero; divulgação de atividades científicas, entre outros. Estas demandas são atendidas por meio de variados projetos, programas, Ligas acadêmicas, etc., os quais podem estar ligados à Reitoria, Pró-Reitorias ou compor o organograma da UNIMONTES, apresentando duração permanente, de médio ou curto prazo, além de contar com uma variedade de professores e acadêmicos vinculados. Em conjunto, essas demandas, mesmo que indiretamente relacionadas, também cooperam para acessibilidade e permanência estudantil.

## **POLÍTICA DE COTAS PARA INGRESSO NA UNIMONTES**

A Universidade aderiu ao Sistema de Reserva de Vagas desde a promulgação da Lei Estadual nº 15.150/04, esta lei estabelecia a reserva de, no mínimo, 45% das vagas de cada curso para categorias afirmativas e atualmente é regida pela vigência da Lei Estadual nº 22.570 de julho de 2017. Assim, egressos de escola pública, afrodescendentes, indígenas e portadores de



necessidades especiais podem optar pelas vagas destinadas a essas categorias e ingressar pela modalidade de cotas.

A distribuição das oportunidades acontece da seguinte forma: dentre as vagas ofertadas pela Unimontes, 40% são destinadas ao processo PAES, enquanto 60% correspondem às vagas disponibilizadas via SISU. Deste total, metade corresponde à ampla concorrência e a outra metade atende as prerrogativas legais referentes à reserva de vagas (Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017) nas categorias: a) Candidato negro, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: NEEP, 21% das vagas); b) Candidato egresso de escola pública, de baixa renda (Código: EEP, 21% das vagas); c) Candidato indígena, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: IEEP, 3% das vagas); d) Pessoa com deficiência (Código: PD, 5% das vagas).

Este sistema visa propiciar o acesso à educação superior a uma ampla parcela da comunidade regional, em especial a população de baixa renda e/ou com realidade de vulnerabilidade social, como as de negros, indígenas, pessoas com deficiência e população de baixa renda em geral.

Por fim, a Pró-Reitoria de Ensino destaca que, além da adesão ao sistema de reserva de vagas, a Unimontes possui um Programa de Assistência Estudantil (através das ações da PREx) e disponibiliza, sempre que demandado, docentes de apoio aos acadêmicos com necessidades educacionais especiais (nee's), atendendo aos dispositivos legais da Educação Inclusiva através das ações de AEE - Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência (Múltiplas, Física, Visual, Intelectual, Paralisia Cerebral, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação).

## **NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – NEAB**

A execução da política de cotas para ingresso na Unimontes conta com a atuação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), por meio de uma comissão de heteroidentificação, formada há dois anos e composta por professores e integrantes da Secretaria Geral. O NEAB, de modo mais amplo, visa consolidar e ampliar os debates sobre as questões referentes aos afrodescendentes, à cultura Africana e afro-brasileira, e desempenha um importante papel na afirmação da identidade negra e na formulação de políticas de inclusão para os afro-brasileiros.



Aprovado pela Resolução CEPEX/UNIMONTES N.º 239 de 2008, volta-se para os estudos, pesquisas e ações comunitárias que envolvem a temática negra e ações afirmativas. Possui as finalidades de apoiar e incentivar projetos voltados para as temáticas étnico-raciais e indígenas, sensibilizando a comunidade acadêmica para a implementação e execução de legislação pertinente, além de manter constante diálogo com órgãos do sistema de educação e da sociedade civil. Abaixo, descrevemos estas finalidades de maneira mais detalhada, de acordo com as informações disponibilizadas pelo Núcleo:

Finalidades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB):

I – Incentivar e apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para as temáticas étnico-raciais e indígenas, especialmente na área de abrangência da Universidade Estadual de Montes Claros;

II - Sensibilizar a comunidade acadêmica acerca das temáticas da educação das relações étnico-raciais e da cultura Afro-Brasileira e Indígena de modo a contribuir com a construção de uma sociedade que valorize a diversidade brasileira;

III – Incentivar a implementação/execução das Leis 10639/2003 e 11645/2008 nos cursos de graduação e de pós-graduação da Unimontes e na formação continuada de professores da educação básica;

IV- Estabelecer um diálogo permanente com os Fóruns de Educação e Diversidade, com os sistemas de educação, os conselhos de educação e todas as entidades e instâncias da sociedade civil conforme proposto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes para a Educação das relações étnico-raciais.

## **CURSINHO POPULAR DARCY RIBEIRO**

O Projeto Cursinho Popular Darcy Ribeiro visa auxiliar e preparar a população de baixa renda no ingresso ao ensino superior. Unindo o Ensino e a Extensão, Projeto é desenvolvido por professores e acadêmicos dos Cursos de Licenciatura, contando também com egressos e parcerias nas escolas públicas. Os universitários são os responsáveis pelas aulas, sob a orientação dos docentes do Projeto. As atividades desenvolvidas pelos estudantes podem ser contabilizadas, no processo de formação dos estudantes, como Estágio Curricular Supervisionado ou como Creditação de Extensão.



Implantado na cidade de Montes Claros no ano de 2013, o Cursinho passou a ter vínculo institucional com a Unimontes no ano de 2020, por meio da Resolução CEPEX N° 018 de 2020. A institucionalização do Projeto e a parceria com os mestrados em História, Educação e Filosofia possibilitam que as atividades sejam desenvolvidas no campus-sede, e que os professores e alunos possam usufruir de sua estrutura física, incluindo salas de aula, bibliotecas, laboratórios institucionais e grupos de pesquisa

Vinculado à Rede Emancipa (Movimento Social de Educação Popular), o Projeto do Cursinho Popular promove, além das aulas, atividades como palestras, oficinas e saraus. A participação do público é totalmente gratuita, sem limite de vagas e sem necessidade de seleção.

#### **NÚCLEO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – NAE**

O Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, integra a Pró-Reitoria de Extensão e tem o objetivo de implementar a política de Assistência Estudantil, que compreende programas, benefícios, serviços, projetos, e ações, com princípios pautados em valores éticos e humanos, que visam nortear estratégias que possibilitem aprimorar e ampliar a permanência e o êxito no itinerário formativo integrado dos discentes matriculados e frequentes nos cursos regularmente ofertados pela UNIMONTES, nos diversos *campi*, no curso de educação superior e técnica de nível médio, tanto nas modalidades presenciais, quanto a distância – EAD.

O Núcleo foi idealizado com base em uma organização ampla que possa atender a todas as demandas dos acadêmicos. Porém, essa estrutura requer a composição de uma equipe com profissionais específicos para diversas áreas, o que ainda está sendo tratado junto ao governo estadual para liberação da contratação permanente. Por ora, as ações são desenvolvidas em parceria com diversos setores da Unimontes. Como exemplos podemos citar a Pró-Reitoria de Ensino e FADENOR – Fundação de Apoio ao Ensino Superior, que cedem alguns profissionais contratados para atendimentos pontuais, mais especificamente a contratação de assistentes sociais para análise dos processos socioeconômicos dos estudantes inscritos nos editais de assistência estudantil. Outra parceria importante é com o projeto de extensão PAPPO (Projeto de Apoio Psicológico e Orientacional), ofertando apoio psicológico e psicopedagógico aos acadêmicos encaminhados pelo NAE. O Centro Esportivo Universitário – CEU apoia a organização de eventos esportivos em



parcerias com as Atléticas dos cursos além de promover eventos que incentivam a prática esportiva entre os estudantes

O referido Núcleo é formado por diferentes setores, a saber: Setor de apoio à permanência; Setor de esporte, cultura e lazer; Setor de apoio didático /pedagógico; Setor de auxílio creche e Setor de saúde dos estudantes. O Setor de apoio à permanência tem como atribuição organizar as ações voltadas à gestão e cessão das bolsas e benefícios previstos na Política de Assistência Estudantil do estado de Minas Gerais, que dizem respeito à permanência e ao desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados. Compete ainda, propor editais e critério de acesso às referidas ações, bem como, instituir mecanismos de diálogos e debate entre as diversas instâncias da universidade, na perspectiva da Gestão Democrática. Este setor já vem desenvolvendo editais regularmente.

Por sua vez, o Setor de esporte, cultura e lazer, tem o intuito de fomentar ações voltadas ao desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes, utilizando as artes e o esporte como elemento de inclusão social. Compete a este setor, elaborar em conjunto com as representações estudantis, editais de fomento às atividades culturais e esportivas, estimular o acesso à prática esportiva, criar mecanismo de democratização do Centro Esportivo Universitário (CEU).

O Setor de apoio didático/pedagógico e setor de auxílio creche tem por finalidade garantir aos estudantes com deficiência as condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de apoio pedagógico de ensino, pesquisa e extensão na instituição. Compete a este setor elaborar programa de capacitação e formação continuada dos serviços da UNIMONTES para atendimento às demandas da pessoa com deficiência, criar espaços democráticos de diálogo sobre educação inclusiva e elaborar e acompanhar ações voltadas ao apoio pedagógico aos estudantes que dela necessitar.

Por fim, o Setor de saúde dos estudantes visa elaborar e acompanhar a implementação e execução de programas de saúde dos estudantes, onde seja possível, dentro dos limites da competência da instituição de ensino, fornecer aos discentes da Unimontes atendimento eletivo de caráter emergencial e preventivo, com encaminhamento daqueles que necessitam de atenção em nível mais complexo. Possibilitar em conjunto com o Setor de Apoio à Permanência, o fornecimento de auxílio óculos. Compete ainda a este setor, instituir programa de atendimento psicológico.





Além dos Setores elencados, o apoio à permanência dos acadêmicos da Unimontes se realiza por meio do Estágio Remunerado (não obrigatório). O referido Estágio ocorre por prazo determinado, remunerado, porém sem vínculo empregatício, com o objetivo de preparar acadêmicos para o mercado de trabalho, por meio da prática da teoria adquirida nos estudos. Observa-se que, atendendo ao disposto na Lei nº. 11.788/2008 (Lei de Estágios), não são permitidas a realização dos estágios no horário regulamentar de aulas previsto para o turno em que o(a) acadêmico(a) encontra-se matriculado durante o período letivo, de acordo com as datas determinadas pelo calendário oficial desta Universidade.

Informa-se, ainda, que a jornada máxima de estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, vedadas quaisquer prorrogações e/ou compensações de horários. (Informações deste item disponíveis no da Unimontes, no link <https://unimontes.br/pro-reitoria-de-extensao/nae/> Acesso em 04 de março de 2020)

#### **COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE - CAE**

Conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI Unimontes/2017-2021, a Coordenadoria de Apoio ao Estudante (CAE), foi criada em 2011, com a finalidade atender ao corpo discente da Unimontes por meio da coordenação e a promoção de ações, projetos e programas voltados ao intercâmbio e integração dos acadêmicos, envolvendo-os de maneira a permitir-lhes o melhor aproveitamento durante sua vida acadêmica. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 78)

Compete à CAE, Coordenadoria vinculada à Pró-Reitoria de Extensão: Promover atividades de recepção aos novos acadêmicos, bem como para o seu entrosamento e integração; articular e estabelecer ações de intercâmbio entre acadêmicos dos diversos cursos da Unimontes e de outras instituições; incentivar e apoiar o desenvolvimento dos acadêmicos, por meio da promoção de eventos, seminários e congressos; analisar propostas de estágio extracurricular visando fomentar nos acadêmicos, por meio da prática de estágio, valores, conhecimentos, atitudes e habilidades indispensáveis ao futuro profissional; desenvolver ações de apoio e assistência aos acadêmicos e estabelecer interlocução permanente com os estudantes e suas representações, tais como o Diretório Central de Estudantes, Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 78-79)



Compondo os Programas Especiais da CAE, a Unicalourada visa acolher e integrar os acadêmicos recém-ingressos à comunidade universitária, reinventando o conceito de “trote” e difundindo uma nova forma de recepção ao calouro. O Banco da Moradia foi instituído para proporcionar à comunidade universitária, informações referentes à moradia, de modo a contribuir com a economia e praticidade dos envolvidos. Além disso, este programa visa à centralização das informações, contribuindo para a diminuição da poluição visual existente nos Centros de Ensino, durante o ano letivo. O Balcão de Estágio, por sua vez, operacionaliza os serviços de concessão de estágios aos acadêmicos da Unimontes, proporcionando-lhes maiores oportunidades de integração ao mercado de trabalho, bem como, operacionalizar os conhecimentos teóricos absorvidos em sala de aula e nos estudos por meio das atividades desenvolvidas no contexto de sua organização. (PDI Unimontes/2017-2021, p. 79)

### **PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PEAES**

O Programa Estadual de Assistência Estudantil – PEAES, administrado pelo NAE (Núcleo de Assuntos Estudantis), integra a política de acesso e permanência do acadêmico, implantada na Universidade Estadual de Montes Claros com ações uniformes em todos os campi, voltadas a alunos de graduação e pós-graduação, tanto presencial como EAD, que apresentam carências socioeconômicas para se manter na Universidade, desde que esteja comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O Programa visa selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e de cursos técnicos de nível médio presencial e a distância, contribuindo para a permanência do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica até a conclusão do curso, do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Os auxílios do PEAES-UNIMONTES serão concedidos em cinco modalidades (auxílio moradia, alimentação, transporte, creche e pedagógico), obedecendo ao calendário letivo da Unimontes. No tocante à Moradia, conforme Edital de Manifestação de Interesse Social (UNIMONTES Nº 01/2021), é fornecido auxílio mensal pelo período de 10 meses, para garantir melhores condições de moradia aos estudantes cujos pais residem em cidade diferente de onde estudam, que moram de aluguel ou financiamento. Para Alimentação, é fornecido o valor mensal pelo período de 10 meses, para atendimento das necessidades de alimentação básica dos estudantes



da Unimontes, exceto do Campus Sede, em Montes Claros, visto que já é realizado o subsídio de alimentação por meio do Restaurante Universitário (RU).

O Auxílio transporte também é recebido pelo estudante mensalmente, pelo período de 10 meses, para complementar despesas com deslocamento dos estudantes para a Universidade, cujo grupo familiar reside a mais de quatro (4) quilômetros em que se localiza a unidade de Ensino do estudante matriculado. Cabe informar que, conforme consta no Edital de Manifestação de Interesse Social – UNIMONTES N° 01/2021, o referido auxílio será regido por edital próprio, quando do retorno das aulas presenciais – suspensas durante a pandemia da COVID-19. No caso do Auxílio creche, é disponibilizado auxílio mensal pelo período de 10 meses, para estudantes (pai, mãe ou responsável pela guarda de criança com idade inferior a 04 anos). O Auxílio Pedagógico, por sua vez, é pago em parcela única, semestralmente, para o estudante que apresente dificuldade financeira relativa ao desenvolvimento pedagógico. (Edital de Manifestação de Interesse Social - UNIMONTES N° 01/2021)

No ano de 2021, por meio do referido Edital, foi ofertado Auxílio Moradia para 315 estudantes; Auxílio Alimentação para 633 estudantes; Auxílio Creche para 15 estudantes e Apoio Pedagógico para 260 estudantes. Aos estudantes com deficiência são reservadas 5% das vagas de cada modalidade, desde que cumpram os critérios de vulnerabilidade socioeconômica. Caso não haja estudantes com deficiência, inscritos e selecionados, as vagas remanescentes são automaticamente ocupadas pelos demais estudantes, respeitando-se a ordem de classificação.

Além dos auxílios concedidos já citados, ações emergenciais podem ser criadas para atendimento de uma demanda específica, como ocorreu no período da pandemia COVID 19 em 2020. Foi promovido em caráter Emergencial, no âmbito do Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES), o processo seletivo para a concessão de AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL, que teve como objetivo apoiar a inclusão digital, por meio de estratégias emergenciais aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica de forma a prestar-lhes apoio para participação e acompanhamento das atividades não presenciais desenvolvidas, durante o enfrentando à pandemia causada pelo agente COVID -19, a partir de agosto de 2020 .

O edital previu a disponibilidade de 1.200 (um mil e duzentas) bolsas de auxílio digital, no valor R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), destinado ao pagamento de pacotes de internet, e a doação de equipamentos de informática, por meio da Campanha “Um computador doado = um aluno conectado” que possibilitou a concessão de equipamentos de informática e/ou smartphones para os



alunos que se colocavam nos pré-requisitos do edital , de acordo como a demanda de equipamentos de informática e/ou smartphones recebidos na campanha.

## **PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO, PSICOPEDAGÓGICO E OCUPACIONAL – PAPPO**

O Programa de Apoio Psicológico, Psicopedagógico e Ocupacional (PAPPO) está institucionalizado como atividade extensionista integrante da Coordenadoria de Apoio ao (à) acadêmico (a) – CAE/PROEX Unimontes desde 2004 (Resolução CEPEX/UNIMONTES N.º 006 de 2004). Situado no campus sede, teve a sua origem, em 2001, em projeto de autoria do Departamento de Educação, inicialmente direcionado ao curso de Pedagogia. Em 2002, em face das demandas e do interesse institucional, expandiu-se para as demais licenciaturas do Centro de Ciências Humanas, em 2004 ampliou-se para todos os estudantes da Unimontes.

Conserva, ao longo desse percurso, o objetivo de apoio ao acadêmico (a) em sua dimensão psicossocial, potencializando o desenvolvimento de suas habilidades interpessoais e intrapessoais, pedagógicas e das interações dialógicas. Executando suas ações no sentido de acolher as demandas dos estudantes durante a sua formação acadêmica, a partir das suas necessidades de resolução de conflitos, tomada de decisões e reflexão sobre o seu percurso de formação profissional.

O Programa fundamenta-se no pressuposto de que a atenção e o cuidado aos aspectos subjetivos são necessários para a transposição de dificuldades vivenciadas ao longo do percurso acadêmico, possibilitando superações e potencializando a sua formação humana, teórica e técnica (BARIANI, 2004). Importante ressaltar que a negligência a essas dificuldades pode refletir-se em entraves no processo educativo, desmotivação e até mesmo evasão da universidade.

As atividades do PAPPO prioritariamente consistem, em atendimentos em grupos, orientados pela metodologia de oficinas em dinâmica de grupo (AFONSO, 2000); em atendimentos individuais, na perspectiva do aconselhamento psicológico (SCHMIDT, 2004); em momentos de formação com palestras e minicursos e atendimentos e orientações psicopedagógicas.

Importante ressaltar que conforme o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei 10.861/2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – tem também, entre outras, a finalidade de melhorar a qualidade desse nível de ensino. O artigo 3º estabelece que a avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu



perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as IX - políticas de atendimento aos estudantes (BRASIL, 2004).

Nesta proposta, o PAPPO tem um importante papel a cumprir na busca do desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na universidade e das relações do aprender do universitário, assim como na melhoria da qualidade na construção do próprio conhecimento dos acadêmicos, promovendo o seu desenvolvimento como aprendente e cidadãos integrais de um mundo em constantes transformações, capacitando-os a tomarem decisões sobre o seu itinerário escolar e formação profissional.

O Programa possui sede na sala 74 do Centro de Ciências Humanas - CCH. A única exigência para participar das atividades é a comprovação, por parte do estudante, de sua condição de matriculado em um dos cursos da instituição.

### **CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO VALLE MAURÍCIO – CEU**

O Centro Esportivo Universitário Reitor João Valle Maurício – CEU fica localizado na Universidade Estadual de Montes Claros, campus Sede. O espaço, além de ser usado para as aulas de graduação do curso de Educação Física, é utilizado pela comunidade acadêmica (professores, servidores e acadêmicos) da universidade e pela comunidade em geral. Composto por quadras poliesportivas, academia, campo de futebol, campo de futebol *society*, pista de atletismo, piscina olímpica e quadras de tênis.

O CEU, além de sediar grandes eventos, ainda conta com projetos de práticas de esportes para toda a comunidade montesclarenses. Oferece aulas de futebol de campo, natação, hidroginástica e tênis podendo futuramente oferecer outras modalidades além das citadas. Os projetos atualmente em funcionamento contam com estagiários, do curso de educação física, tanto voluntários quanto remunerados e todas as atividades são desenvolvidas pelos mesmos, de acordo com suas habilidades ou competências, sob a supervisão de um profissional da área. Com o objetivo de promover a saúde e oferecer opções de lazer, para a cidade de Montes Claros, o CEU capacita e treina seus estagiários, para que seja oferecido as melhores experiências possíveis a todos aqueles que de alguma forma estejam envolvidos com os projetos. O Centro Esportivo Universitário tem se destacado em alguns projetos, como a Escola de Futebol Unimontes, que iniciou suas atividades no



ano de 2014 e já é considerado referência em nossa cidade, pois em seu pouco tempo de funcionamento já conseguiu alcançar um patamar considerado respeitoso. (Informações disponíveis no site da Unimontes, no link <https://unimontes.br/pro-reitoria-de-extensao/ceu/> Acesso em 04 de março de 2020).

No espaço do CEU, funciona ainda Laboratório de Exercício (LABEX) que visa desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Educação Física, Bacharelado/Licenciatura da Universidade Estadual de Montes Claros. Este laboratório apresenta como público alvo, os acadêmicos do curso de Educação Física e de outros cursos, além de professores, funcionários da Unimontes e comunidade em geral, incentivando à atividade física, saúde e qualidade de vida.

#### **NÚCLEO DA SOCIEDADE INCLUSIVA – NUSI**

O NUSI (Núcleo da Sociedade Inclusiva), aprovado pela Resolução CEPEX/UNIMONTES N.º 120 de 2005, vinculado a Pro Reitoria de Ensino e o Departamento de Educação, foi criado com o objetivo de desenvolver ações que garantam a educação superior socialmente incluyente e compromissada, a partir da democratização do acesso, aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo dos processos de produção, transmissão e aplicação do conhecimento na Universidade, ações fundamentais para receber novos alunos e garantir a permanência dos demais ingressos pelo sistema de cotas.

Sua missão se baseia na necessidade de o ensino superior realizar ações afirmativas de inclusão educacional e social que garanta a progressiva tomada de consciência por parte dos estudantes, professores e setores da Universidade em geral, construindo o ensino através de uma estratégia inter e multifocal, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. (Resolução CEPEX/UNIMONTES N.º 120 de 2005)

#### **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Diante da necessidade de normatizar os procedimentos relativos à atribuição de encargos Didáticos e Docentes para a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na perspectiva



da Educação Inclusiva no âmbito dos cursos de ensino profissional e tecnológico, de graduação e de pós-graduação, bem como de legislações acerca dos direitos das pessoas com deficiência e da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, a Unimontes, por meio da Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 080 de 2018, passou a estabelecer critérios para a contratação de professor Auxiliar de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Universidade.

Por meio da Resolução, assegura-se a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para os estudantes e/ou professores de educação superior com deficiências (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência múltipla e com transtorno do espectro autista).

Nesse sentido, considera-se Professor Auxiliar de Educação Especial o profissional tradutor – intérprete de língua brasileira de sinais, o profissional revisor de braile e o profissional de apoio para o auxílio de outras necessidades específicas. (Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 080 de 2018)

A contratação de professor auxiliar de Educação Especial será autorizada quando as condições do estudante com deficiências (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência múltipla e com transtorno do espectro autista) assim o recomendarem, indicando a ocorrência de acompanhamento preliminar na Educação Básica ou laudo médico que ateste a necessidade. (Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 080 de 2018)

### **(IN)SERTO – NÚCLEO PELA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**

O (In)serto – Núcleo Pela Diversidade Sexual e de Gênero é um Projeto de Extensão institucionalizado na Unimontes por meio da Resolução CEPEX Nº. 117 de 2017, busca, por meio de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, fomentar a promoção dos direitos humanos voltados para a população LGBTQIA+. No que tange à Extensão, o Núcleo realiza, dentre outras ações, reuniões do Grupo de Estudos, oficinas de cinema e debate, oficinas de capacitação ao atendimento da população LGBT, eventos científicos e culturais, além da proposta de inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros acadêmicos da Unimontes. Atuando também no ensino e na pesquisa, o Núcleo promove o estudo e difusão de estudos científicos sobre gênero e sexualidade,



junto à comunidade acadêmica e externa à Universidade, servindo como referência para pesquisadores interessados na área.

Conforme o Projeto do Núcleo (p. 5), a ação se pauta na busca de uma “[...] sociedade mais justa e igualitária”, beneficiando diretamente a vida dos estudantes, professores e funcionários LGBTQIA+, “[...] ao terem seu sofrimento reconhecido e, se possível, minimizado por meio da diminuição do preconceito e da discriminação.” Nesta perspectiva, é reforçado o papel da Universidade como “[...] defensora da inclusão e promoção dos direitos humanos”.

Como forma de difusão do Núcleo, diante da comunidade acadêmica e população em geral, foi elaborada a Cartilha Inserta. O objetivo deste material é:

Instruir professores e outros profissionais sobre gênero e sexualidade, com foco no combate ao machismo e à homofobia, à lesbofobia, a bifobia e a transfobia nas escolas. Introduzir os participantes nos conceitos básicos de gênero e sexualidade e incentivar a reflexão crítica nesses temas para além do binarismo entre masculino e feminino, dos estereótipos geralmente ligados às orientações sexuais e às manifestações de identidades de gênero, bem como para além da dicotomia entre sexo e gênero. (Cartilha Inserta, p. 1)

Na Cartilha, são apresentados conceitos básicos sobre orientação sexual, sexo e gênero, analisando também as identidades trans binário e não binário, travesti, entre outras. Também são desenvolvidas reflexões e orientações sobre terminologias, usos e situações, esclarecendo ao leitor sobre o nome social, uso de pronomes, artigos e diversas questões necessárias para reafirmar os direitos da população LGBTQIA+.

## **RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU**

O Restaurante Universitário (RU), que iniciou suas atividades no ano de 2012, resulta de obra financiada integralmente por recursos do Governo do Estado de Minas Gerais. Ocupando uma área de 1,1 mil metros quadrados de construção, sendo 946 m<sup>2</sup> de área construída, localiza-se no campus-sede (Montes Claros), atendendo aos estudantes, servidores, professores e terceirizados de todos os Campi da Universidade por meio de cadastro.

O RU integra as políticas de assistência aos Estudantes e aos Servidores da Unimontes, tem finalidade social, e ainda de: I. Produzir e fornecer alimentação balanceada, dentro dos padrões nutricionais, garantindo qualidade, higiene e equilíbrio para a comunidade universitária; II. Atuar





prioritariamente nas políticas de assistência ao estudante e humanização da assistência ao trabalhador da Unimontes; II. Incentivar a permanência e a integração da comunidade acadêmica no Campus sede; IV. Promover a inclusão social que possibilite aos acadêmicos concluir os cursos com bom aproveitamento.

Os preços das refeições são subsidiados por meio de recursos assegurados pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Atualmente são servidas em média 27.000 refeições/mês para todas as categorias atendidas. O valor por refeição para alunos e servidores é de R\$ 2,50. Os professores pagam o valor de R\$ 4,00. A comunidade externa à Universidade pode utilizar os serviços do RU, inserindo-se na categoria visitante, mediante pagamento de R\$ 9,44.

## **PRONTO ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA**

Vinculado ao Hospital Universitário Clemente de Faria, o Pronto Atendimento em Clínica Médica foi construído pela Unimontes em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas (FADENOR), com investimentos da ordem de 28 mil reais. Inaugurado em dezembro de 2005, localiza-se entre os prédios 2 e 3 do Campus Sede, contando com uma sala de recepção e dois consultórios. Durante os plantões de atendimento, das 7 às 13 horas e das 14 às 20 horas, a equipe é composta por médico, enfermeiro e técnico em enfermagem.

O atendimento é dirigido a qualquer integrante da comunidade acadêmica: estudantes, professores e servidores. Após atendimento por parte da equipe médica disponível, caso o usuário necessite de assistência especializada ou de maior complexidade, será encaminhado imediatamente para o HU ou para outros hospitais da cidade conveniados pelo SUS. (Informações disponíveis no site da Unimontes, no link <https://unimontes.br/pronto-atendimento-do-campus-sede-funciona-em-novos-horarios/> Acesso em 04 de maio de 2020)

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme explicitado na Apresentação deste documento, as variadas demandas da comunidade acadêmica são contempladas por meio de variadas ações, como projetos, programas, Ligas acadêmicas, etc., as quais, em conjunto, também cooperam para acessibilidade e permanência estudantil.



---

Nesse sentido, informamos que que outros documentos, dados e informações relativas às ações aqui elencadas, ou a outras ações promovidas pela Unimontes, poderão ser solicitados diretamente aos setores responsáveis.



DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS AÇÕES CITADAS

APROVAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - NEAB



**RESOLUÇÃO Nº 239 - CEPEX/2008**

**APROVA O NÚCLEO DE ESTUDO AFROBRASILEIROS - NEAB**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 019/2008 da Câmara de Extensão;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 28 de agosto de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1°. APROVAR o Núcleo de Estudo Afrobrasileiros - NEAB.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de agosto de 2008.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Reitor e Presidente do CEPEX



APROVAÇÃO DO CURSINHO POPULAR DARCY RIBEIRO



RESOLUÇÃO Nº 018 – CEPEX/2020

Aprova o projeto Cursinho Popular Darcy Ribeiro.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor ANTÔNIO ALVIMAR SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 001/2020 da Câmara de Graduação;

o Parecer nº. 007/2020 da Câmara de Extensão;

a aprovação do Departamento de História;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), em sessão plenária do dia 15/06/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o projeto Cursinho Popular Darcy Ribeiro, a ser realizado no período de março/2020 a janeiro/2022, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	MASP	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
BÁBARA FIGUEIREDO SOUTO	1405200-5	História	Coordenadora	10
CLÁUDIA DE JESUS MAIA	1046930-2		Professora	05
ALEX FABIANO CORREIA JARDIM	1046285-1	Filosofia	Professor	10
HEIBERLE HIRSGBERG HORÁCIO	1099984-5		Professor	05
GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA	1398073-5	Geociências	Professor	—
MÔNICA MARIA TEIXEIRA AMORIM	0942443-3	Métodos e Técnicas Educacionais	Professora	06
RAFAEL BAIONI DO NASCIMENTO	1418078-0	Educação	Professor	—

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do projeto de que trata o artigo anterior, referente à utilização de infraestrutura e logística, só serão disponibilizados pela Universidade a partir de planejamento prévio e de acordo com a sua capacidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 15 de junho de 2020.

*Professor Antônio Alvimar Souza*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



APROVAÇÃO DO PROJETO DE APOIO PSICOLÓGICO E ORIENTACIONAL - PAPPO



RESOLUÇÃO Nº 006/ CEPEX/ 2004

**" APROVA PROJETO DE APOIO PSICOLÓGICO E OCUPACIONAL - PAPO "**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "ad referendum" do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- A proposta encaminhada pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante com aprovação Interdepartamental;
- O Parecer Nº 001/2004 da Câmara de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o " Projeto de Apoio Psicológico e Orientacional - PAPO ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se,  
Montes Claros (MG), 05 de fevereiro de 2004,

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



APROVAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIEDADE INCLUSIVA



RESOLUÇÃO Nº 120- CEPEX/2005

**“APROVA PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIEDADE INCLUSIVA”**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 023/2005 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Departamento de Educação;
- a aprovação pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão do dia 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o “Projeto de Criação do Núcleo de Sociedade Inclusiva”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala de Conselhos - Montes Claros, 14 de setembro de 2005.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Reitor e Presidente do CEPEX



CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL



**RESOLUÇÃO Nº. 080 - CEPEX/2018**

Estabelece Critérios para a Contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Âmbito da Unimontes.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à atribuição de encargos **Didáticos e Docentes** para a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito dos cursos de ensino profissional e tecnológico, de graduação e de pós-graduação;

as leis nº 10.436 de 24/04/02; nº 10098 de 19/12/00; o Decreto nº 5626 22/12/05; o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

o Decreto nº 7.612 de 11 novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Plano Viver Sem Limite;

a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008;

a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015 e a Política de Acessibilidade constante no PDI da Unimontes, Resolução 04 Conselho Universitário da Unimontes.

a Comissão Especial, instituída pela Resolução nº015-CEPEX/2018;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em sessão plenária do dia 04/07/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE** Critérios para a Contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

**Art. 2º** Fica assegurada a contratação de Professor Auxiliar de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para os estudantes e ou professores de educação superior com **deficiências** (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência múltipla e com transtorno do espectro autista), nos termos desta resolução

**Art. 3º** Para efeito desta Resolução, considera-se Professor Auxiliar de Educação Especial o profissional tradutor – intérprete de língua brasileira de sinais, o profissional revisor de braile e o profissional de apoio para o auxílio de outras necessidades específicas.



§ 1º A contratação de professor auxiliar de Educação Especial será autorizada quando as condições do estudante com deficiências (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência múltipla e com transtorno do espectro autista) assim o recomendarem, indicando a ocorrência de acompanhamento preliminar na Educação Básica ou laudo médico que ateste a necessidade.

**Art. 3º** Para efeito desta Resolução considera-se **Encargo Didático** a carga horária efetivamente transcorrida em sala de aula nos cursos de Educação Profissional, Tecnológica, de Graduação e Pós-Graduação *Stricto sensu*.

**Art. 4º** Para efeito desta Resolução considera-se **Encargo Docente** o somatório dos Encargos Didáticos e demais atividades de atendimento educacional especializado.

**Art. 5º** São considerados **Encargos Didáticos** as atribuições do Profissional Auxiliar de Educação Especial:

- a) **Tradutor-Intérprete de Língua de Sinais:** Realizar a tradução ou interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa durante as aulas das disciplinas cursadas e que contribui para o processo de ensino-aprendizagem do estudante surdo.
- b) **Revisor de braille:** Realizar a tradução ou interpretação da Língua Portuguesa para braille e vice-versa durante as aulas das disciplinas cursadas e que contribui para o processo ensino-aprendizagem do estudante.
- c) **Profissional de apoio para o auxílio de outras necessidades específicas:** Auxiliar o estudante com outras necessidades específicas (deficiência física, intelectual, transtorno do espectro do autismo e transtorno múltiplo) durante as aulas das disciplinas cursadas e que contribui para o processo ensino-aprendizagem do estudante.

**Parágrafo único.** No ato da contratação, o candidato à função de que trata o caput deverá declarar que possui conhecimentos em sistema operacional, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas, dentre outros programas de utilização educacional e ter disponibilidade e formação para atuar no cargo.

**Art. 6º** Os **Encargos Docentes** do professor poderão integralizar, a cada semestre, **40 horas**, sendo até 20 horas de encargos didáticos e até 20 horas das demais atividades que compõem os encargos docentes.

§1º Fica assegurado aos Tradutores-Intérpretes de Língua de Sinais a possibilidade de atribuição de até 10 horas/aula de apoio para estudos relacionados à criação ou convenção de termos técnicos em Língua Brasileira de Sinais ainda não convencionados na área.

§ 2º As horas de apoio a que se refere o parágrafo anterior são consideradas encargos docentes e integram o somatório dos encargos docentes do professor.





**Art. 7º** São consideradas **Encargos Docentes** e atribuições do Professor Auxiliar de Educação Especial:

I. Tradutor-Intérprete de Língua de Sinais: a) realizar tradução ou interpretação de atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no âmbito da universidade em espaços externos à sala de aula; b) acompanhar a aplicação de avaliações aos estudantes; c) desenvolver estudos junto aos estudantes surdos para a criação ou convenção de sinais técnicos da área;

II. Revisor de braille: a) traduzir os conteúdos apresentados nos livros para braille; b) acompanhar a aplicação de avaliações aos estudantes; c) realizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva; d) elaborar o plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva; e) realizar apoio em atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;

III. Profissional de Apoio para o auxílio de outras necessidades específicas: a) auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; b) auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; c) elaborar relatório bimestral sobre o estudante que acompanha e apresentar a chefia do departamento a que está vinculado, anexando-o às pastas dos estudantes arquivadas na Coordenação de Curso; d) acompanhar a aplicação de avaliações aos estudantes; e) realizar apoio em atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas.

**Parágrafo único:** São atribuições de todos os Professores Auxiliares de Educação Especial: a) conferir acessibilidade aos serviços e às atividades fins do curso, assim como em eventos e repartições públicas da Unimontes, quando for o caso; b) participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da Universidade, tais como reuniões pedagógicas, de colegiados, conselhos, grupos de estudos, entre outros; c) Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor do Núcleo de Sociedade Inclusiva (Nusi); d) adotar medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na Universidade; e) Assumir atividades de Atendimento Educacional Especializado.

**Art. 8º** Nenhum estudante com deficiência ou com transtorno do espectro autista deve ser dispensado das aulas na ausência do professor auxiliar de educação especial, cabendo à Coordenação do Curso se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



**Art. 9º** Na ausência temporária do estudante, o Professor Auxiliar de Educação Especial deverá seguir as atribuições conforme previsto no artigo 7º desta resolução.

**Art. 10º** O serviço de Professor Auxiliar de Educação Especial deve ser solicitado pelo estudante ao coordenador do curso que demandará ao Departamento específico profissional de que necessita com os encargos didáticos e docentes necessários.

**Art. 11º** O Professor Auxiliar de Educação Especial, deverá ter um plano de trabalho aprovado pelo Departamento a que está vinculado incluindo ações no NUSI.

**Art. 12º** O Professor auxiliar de Educação Especial deverá ser selecionado pelo Departamento de Educação mediante processo seletivo conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de julho de 2018.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



APROVAÇÃO DO (IN)SERTO – NÚCLEO PELA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO



RESOLUÇÃO Nº. 117 - CEPEX/2017

Aprova o projeto (in) Serto – Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 033/2017 da Câmara de Extensão;  
a aprovação do departamento de Educação;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão extraordinária do dia 19/07/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o projeto (in) Serto – Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero, a ser realizado no período de 01/07/2017 a 31/12/2017, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	MASP	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
RAFAEL BAIONI DO NASCIMENTO	1418078-0	Educação	Coordenador	20
ANDRÉ RAMOS CARLONI	1164281-6	Política e Ciências Sociais	Professor	---
DALIANA CRISTINA DE LIMA ANTÔNIO	1405199-9	Política e Ciências Sociais	Professora	---
ANDREA RUAS DA CRUZ NOGUEIRA	1398161-8	Educação	Professora	---
TELMA BORGES DA SILVA	1141604-7	Comunicação e Letras	Professora	---
IVETE BATISTA DAS SILVA ALMEIDA	1397766-5	História	Professora	---
MARCELO BRITO	1418386-7	Direito Público Substantivo	Professor	---
FELIPE FROES COUTO	1396667-6	Administração	Professor	---

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do projeto de que trata o artigo anterior, referente à utilização de infraestrutura e logística, só serão disponibilizados pela Universidade a partir de planejamento prévio e de acordo com a sua capacidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de julho de 2017.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

HRJP	12808721	Pollyanna Faitanin	I	04	23/06/22	158.I
HRJP	12053872	Sara De Moraes Ribeiro Marciano	I	03	21/06/22	158.I
HRJP	10422996	Stael Moura Da Silva	I	21	20/06/22	158.I
HRJP	13191929	Surama Carvalho Dos Santos	I	2	28/06/22	158.I
HRJP	13706528	Thalita Campos Batista	I	10	19/06/22	158.I
HRJP	11357233	Vanderson Firmiano Valente	III	1	22/06/22	158.I
HRJP	12827051	Wildania Lucia Maia	II	7	17/06/22	158.I

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1676052 - 1

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HAC	1469152 / 1	01	CONTRATO	JACQUELINE FERREIRA FARIA	08/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

16 1675991 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO DAS LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CSSF	11684396	Hiarissnon Fliegner Enout Nadur	III	16/07/22	19/11/22 158.I	19/11/19 158.I
CSSF	12639050	Joyce Mariana De Sa Silva	I	10/05/22	15/02/22 158.I- LICENÇA CONCEDIDA	15/02/22 158.I- LICENÇA NEGADA
HRAD	13080031	Eloiza Cunha Mendes Silva	I	08/07/22	45 09/05/22 158.I	38 17/05/22 158.I
HRJP	10418317	Marcelo Quesado Filgueiras	I	08/07/22	1 13/05/22 158.I	1 13/05/21 158.I

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1676047 - 1

ORDEM DE SERVIÇO DE INSTAURAÇÃO/  
HCM/FHEMIG Nº19/2022

Objeto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar eventuais responsabilidades administrativas em razão de denúncia feita pelo paciente E.L.S., na Ouvidoria do SUS do Hospital Cristiano Machado, sob o nº4752605.Comissão Sindicante: Presidente: Cristina Aparecida Lopes. Membros: Maria Angélica Assunção Viana de Almeida e Lucimary Aparecida da Silva Miranda. Andrezza Conceição Lopes Vieira Sete Diretora Hospitalar

16 1675763 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor-Geral do Instituto Raul Soares, no uso da competência que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2129 de 04 de maio de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 04/2019, com extrato publicado

no Diário Oficial do Estado em 01/05/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 05/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 06/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2019, determina a ABSOLUÇÃO das servidoras Maria de Fátima de Paula, MASP1052373-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nível II, grau E, número de admissão 1, e Joyce Oliveira da Silva, MASP1288375-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nível II, grau D, número de 1, ambas lotadas no Instituto Raul Soares (IRS), por eventual falhas na prestação de assistência a pacientes da enfermaria masculina em episódio ocorrido na noite de 24 de abril de 2017 para 25 de abril de 2017 haja vista a impossibilidade de comprovação de qualquer determinação de cidadãos excepcionais em relação aos pacientes envolvidos.

Marco Antônio de Rezende Andrade  
Diretor-Geral/Instituto Raul Soares

16 1675762 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

### Expediente

ATO Nº 1547/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE PROMOÇÃO à servidora relacionada no quadro abaixo, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0243954-66.2014.8.13.0105.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GOVERNADOR VALADARES	ELAINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	1062364-3	1	ATB	II	A	III	A	16/08/2011

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

16 1676171 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.757, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, no Município de Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto 47.758, de 19/11/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, no Município de Montes Claros, com base na nota 4 (quatro), obtida no último ciclo avaliativo da área do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), cujo curso está vinculado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2022.  
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

16 1675914 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/  
SEE Nº 27/2022 - RETIFICAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, resolve RETIFICAR o EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 27/2022, publicado no Diário Oficial do Executivo de 13-08-2022.

- Onde se lê: Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 27/2022  
- Leia-se: Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 66/2022  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 57/2022

Processo Administrativo Disciplinar  
Processa: M.L.R., Masp 1.319.800-7, Técnico de Educação, admissão 1  
Comissão Processante - Presidente: Vilmar Silva Passos  
Membros: Talini Costa Meirelis e Rosemeire Alves Coelho  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte

16 1676315 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 65/2022

Processo Administrativo Disciplinar  
Processa: V. M.S.R., Masp 390.207-9, Especialista de Educação Básica, admissão 4  
Comissão Processante - Presidente: Maria Emília Soares Resende Paula  
Membros: Dalvana Barbosa Santos e Sílvia Regina Menossi Amaral  
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 77/2022- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO - RETIFICAÇÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, resolve RETIFICAR a PORTARIA NUCAD/SEE Nº 77/2022- Recondução da Comissão, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 10-08-2022.

onde se lê:  
- Eunice Ferreira de Figueiredo Eugênio por Marilaine Mota Mendes, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 16/2021, publicada em 15/05/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

leia-se:  
- Eunice Ferreira de Figueiredo Eugênio por Marilaine Mota Mendes, na condição de presidente e esta por Daniela Katoo de Assis, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 16/2021, publicada em 15/05/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 82/2022- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Rogério Dorinato Pereira por Daniela Katoo de Assis, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída Portaria NUCAD/SEE nº 44/2021, publicada em 09/11/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

16 1676315 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELISA DA CONCEIÇÃO MOTA ANDRADE, MASP 1127614-4, da função gratificada FGH-5 IV HO87.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa DANIELLA ALESSANDRA FAVARINI, MASP 1286846-9, da função gratificada FGH-3 IV HO08.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ALEX ADRIANO DOS SANTOS, MASP 13762489, da função gratificada FGH-3 IV HO59.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LEILA PEREIRA VILAÇA, MASP 1091087-5, da função gratificada FGH-5 IV HO55.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ISABELA FEDERICO PEDROSA, MASP 13079371, da função gratificada FGH-5 I HO14.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CYNTHIA DA SILVA BARBOSA, MASP 1313754-2, da função gratificada FGH-5 I HO01.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA JOSÉ SILVA TEIXEIRA, MASP 1086015-3, para a função gratificada FGH-5 I HO14.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA DA SILVA BARBOSA, MASP 1313754-2, para a função gratificada FGH-2 I HO15 para chefiar a Gerência de Tecnologia e Gestão da Informação.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO PEDRO RETTORE BERNARDES, MASP 75300066, para a função gratificada FGH-5 IV HO55.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIANA AVELINO MARQUES, MASP 13677992, para a função gratificada FGH-3 IV HO59 para chefiar a Coordenação de Infraestrutura da Maternidade Odete Valadares.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAYANE ROSA DE LIMA CAETANO, MASP 1232262-4, para a função gratificada FGH-3 IV HO08 para chefiar a Coordenação de Laboratórios de Análises Clínicas.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO TIAGO BUENO COSTA, MASP 1.155.484-7, para a função gratificada FGH-5 IV HO87.

16 1676427 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Instituto Raul Soares, no uso da competência que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2129, de 04 de maio de 2012, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 20/2018, publicada no Diário do Executivo de 16/10/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 22/2018, publicada no Diário do Executivo de 28/11/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude de impossibilidade, no âmbito administrativo, da prova da materialidade ou dos indícios de autoria da prática da infração disciplinar.

16 1675760 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Diretor do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor J.R.R.R - Masp 1362494-5, desde 11 de março de 2022.

16 1676176 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº39/2022  
- FHEMIG/HRJP/DIH/AD

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada em 06 de maio de 2022 de 31 de março de 2022 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista a necessidade de alteração de membro da comissão instaurada, RESOLVE:  
Art. 1º. Designar a servidora MARCIA PINTO DE OLIVEIRA NOCELLI, Masp 13948676, para, em substituição a servidora TATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Masp 13701198, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço de Instauração/FHEMIG/HRJP Nº 29/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/12/2021, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

16 1675959 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.758, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Zootecnia ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, no Município de Janaúba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758 de 19/11/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º. Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Zootecnia ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, no Município de Janaúba, com base na nota 4 (quatro), obtida no último ciclo avaliativo da área do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), cujo curso está vinculado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2022.  
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

16 1675905 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.759, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Produto ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto 47.758, de 19/11/2019.

RESOLVE:  
Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Design de Produto ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte, com base na nota 4 (quatro), obtida no último ciclo avaliativo da área do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), cujo curso está vinculado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2022.  
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação

16 1675913 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208170007340127.

## 38 – TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 06/20  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517, de 14/07/1984, do art. 4º da Lei nº 9.263, de 11/09/1986, da Lei nº 9.531, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.987, de 18/10/1989, a - Juiz de Fora - E.E. Estávio de Oliveira – MASP: 840.413-9 – Rogéria Muniz Brazillino, PEBI3, admissão 2, referente ao 6º biênio a partir de 11/06/10.

Dava Rodrigues de Amorim  
Superintendente Regional de Ensino

17 1376612 - 1

## SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimir Viana Tupinambá

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 12/2020 – Retifica, nos(A) atos(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JOSÉ JOÃO DA PONTE, E.E. de Ensino Médio, MASP:537869-6, Geraldo Russ Cordeiro Júnior, PEBI3-B-Matema, adm. 03, Ato nº 13/2018 de concessão de férias prêmio oportuna, ref. 1º quinzi, por MG de 22/05/2018, motivo inclusão do Artigo 290, inciso I da CE/89, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuna, ref. 1º quinzi a partir de 18/04/2018, leia-se: 06 meses de férias prêmio oportuna, ref. 1º quinzi, a partir de 18/04/2018, MASP:1246511-8, Vanélia Aparecida Oliveira Reis Rocha, PEBI3-B, adm. 02, Ato de concessão de 03 meses de férias prêmio oportuna, ref. 1º quinzi, por MG de 04/06/2019, motivo inclusão do Artigo 290, Inciso I da CE/89, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuna, ref. 1º quinzi, a partir de 18/04/2018, leia-se: 06 meses de férias prêmio oportuna, ref. 1º quinzi, a partir de 18/04/2018.

SRE- Montes Claros

Diretora – Maria Levimir Viana Tupinambá

20 1376885 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA (ATO) Nº 17/2020 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(a) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MASP:356313-7, Cosme Damiano Fernandes Prates, a partir da publicação do ato, referente ao cargo ASE3P, admissão 01, à vista de extrínsecos, com aproveitamento pelo Art. 3º da EC nº 47/05 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 240 h/mês, LUIJSLÂNDIA, E.E. Teófilo Pires, MASP:345768-6, Maria Elizete Ribeiro Mendes, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3M, admissão 03, à vista de extrínsecos de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/ § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 11 h/a (Ex.C).

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 22/2020 – Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CF de 21/09/1989 ao(a) servidor(es): JAPONVAR, E.E. Professora Diva Medeiros, MASP:557489-2, Jussara Cordeiro Ferreira, PEBI3-Ciências, adm. 01, ref. 1º quinzi, a partir de 26/11/2019, JAPONVAR, E.E. Professora Diva Medeiros, MASP:1321160-2, Sirlene Andrade Dias, ATB1C, adm. 01, ref. 1º quinzi, a partir de 20/01/2020, MASP:1096480-7, Regiane Aparecida Ferreira de Souza, ATB1B, adm. 01, ref. 3º quinzi, a partir de 01/05/2020, MONTES CLAROS, E.E. Dr. Antônio Augusto Veloso, MASP:1254094-4, Nayara Pereira Mota, PEB1C, adm. 02, ref. 1º quinzi, a partir de 28/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 05/2020 – Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(a) servidor(es): JAPONVAR, E.E. Professora Diva Medeiros, MASP:1096480-7, Regiane Aparecida Ferreira de Souza, ATB1B, adm. 01, ref. 1º quinzi, de exec. a partir de 19/01/2015, data do extrínsecos, com aproveitamento pelo Art. 3º da EC nº 47/05, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 240 h/mês, LUIJSLÂNDIA, E.E. Teófilo Pires, MASP:345768-6, Maria Elizete Ribeiro Mendes, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3M, admissão 03, à vista de extrínsecos de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/ § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 11 h/a (Ex.C).

Diretora – Maria Levimir Viana Tupinambá

20 1376888 - 1

## SRE de Muriaé

Diretor: Danilo Alves Peçanha

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 17/20 – Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Patrocínio do Muriaé: E.E. José Bonifácio, MASP 834545-6 e/o Alexandra de Almeida Teixeira, PEBI3, adm. 01, ref. 2º quinzi, de exec. a partir de 09/08/16, referente ao 1º quinzi de exercício, a partir de 09/08/16, referente ao 2º quinzi de exercício, a partir de 09/08/16, referente ao 3º quinzi de exercício, a partir de 17/03/19, com aproveitamento de tempo, MASP 89377-2 e/o Rogério Ribeiro Vilela, PEB1A, referente ao 3º quinzi de exercício, a partir de 09/11/19, São Sebastião da Varagem Alegre, E.E. Ormezinda Alves Duarte, MASP 944469-6 e/o Rafaela de Almeida Sartori Vieira, PEBI3, referente ao 1º quinzi de exercício, a partir de 17/04/03, com aproveitamento de tempo no cargo, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, MASP 94469-6 e/o Rafaela de Almeida Sartori Vieira, PEBI3, referente ao 2º quinzi de exercício, a partir de 06/01/09, com aproveitamento de tempo no cargo, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) meses, MASP 944469-6 e/o Rafaela de Almeida Sartori Vieira, PEBI3, referente ao 3º quinzi de exercício, a partir de 06/01/14, com aproveitamento de tempo no cargo, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 0 (zero) meses, MASP 944469-6 e/o Rafaela de Almeida Sartori Vieira, PEBI3, referente ao 4º quinzi de exercício, a partir de 09/11/19, São Sebastião da Varagem Alegre, E.E. Ormezinda Alves Duarte, MASP 944469-6 e/o Rafaela de Almeida Sartori Vieira, PEBI3, referente ao 1º quinzi de exercício, a partir de 05/09/2019, LEANDRO FERREIRA, Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 832.648-0, Carmélia Morato, PEBI 11, admissão 01, referente ao 5º quinzi de exercício, a partir de 17/05/2019.

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

17 1376818 - 1

## SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 17/2020  
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ESTRELA DO INDIÁ: E.E. Professor Antônio Ribeiro, MASP 1.215.852-1 Marcos Tiago Rocha, PEBI 1.B, admissão 03, referente ao 1º quinzi de exercício, a partir de 15/02/2020, IGARATINGA: E.E. José Ataide de Almeida, MASP 335.067-2, Geraldia Rogéria dos Santos, PEBI A, admissão 04, referente ao 5º quinzi de exercício, a partir de 05/09/2019, LEANDRO FERREIRA, Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 832.648-0, Carmélia Morato, PEBI 11, admissão 01, referente ao 5º quinzi de exercício, a partir de 17/05/2019.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

PARECER Nº 209/SEE/CEE - PLENÁRIO- ATO Nº 12/2020  
PROCESSO Nº 1260.01.0021707/2020-67  
RELATORA: Andréia Cristina Dantas Santos  
APROVADO EM 25.6.2020

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em susseguente.

Conclusão  
Diante do exposto no mérito, sou por que este Conselho se manifeste pela prorrogação do prazo do último ato regulatório, até 31/7/2021, referente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em susseguente.  
E o parecer.

Belô Horizonte, 25 de junho de 2020.

Andréia Cristina Dantas Santos - Relatora

PARECER Nº 210/SEE/CEE - PLENÁRIO- ATO Nº 12/2020  
PROCESSO Nº 1260.01.0020586/2020-70  
RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco  
APROVADO EM 25.6.2020

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Frutal.

Conclusão  
Considerando o exposto no mérito, sou por que este Conselho se manifeste pela dilatação do prazo do último ato autorizativo, até 31 de julho de 2021, referente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Frutal. A Instituição deve providenciar o saneamento das falhas apontadas, no mérito deste parecer, quanto à revisão das bibliografias das disciplinas do curso, a fim de garantir a qualidade acadêmica, e promover investimento corpo docente e na infraestrutura física da unidade.  
A nova renovação reconhecimento do curso está condicionada ao saneamento das falhas apontadas.  
E o parecer.

Belô Horizonte, 25 de junho de 2020.

Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator

20 1377222 - 1

## Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Tarcley Ferreira Alves

(O/A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2001, VALDINEI DANIEL DE SOUZA, MASP 121.720-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 HA1100004, de recrutamento amplo.

(O/A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2001, VALDINEI DANIEL DE SOUZA, MASP 121.720-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 HA1100021, de recrutamento amplo.

20 1377341 - 1

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
Extrato do CONVÊNIO Nº 1491000851/2020 Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAS VERMELHAS. Objeto: Recapeamento asfáltico em bloquetes sextavados, 540,65m² de concreto urbano, tipo 1, com FCK 15 MPa, largura de 50 cm com inclinação de 3%, ESP 7 cm, execução de 359,58 m² de sarjeta de concreto urbano, tipo 1, com FCK 15 MPa, largura de 50 cm com inclinação de 3%, ESP 7 cm, execução de 1.004,10 m² de calçamento em bloquetes sextavados, 540,65m² de concreto urbano (SCU), tipo 1, com FCK 15 MPa, largura de 50 cm com inclinação de 3%, ESP 7 cm, execução de 134,1 m² de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em sacão rolê, 100 m base x 20 m altura e instalação de 540,65m² de concreto pré-moldado, com FCK 20 MPa, MFC-01 padrão DEER-MG, com dimensões (12x16,7x35cm), localizado nas Ruas Lameira, Limeiro, Pitangueira e Avenida Santa Rita, no Bairro Residencial. Valor do Repasse: R\$ 121.429,64. Valor da Contrapartida: R\$ 37.164,80. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.24.2007.0001 4440 42 01 110.8. Assinatura: 17/07/2020. Vigência: 730 dias.  
Extrato do CONVÊNIO Nº 1491000860/2020 Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS. Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 2,00m, estrutura tubular 3/4 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,40m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,250m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição de 25 (vinte e cinco) Barracas desmontáveis pirâmide medindo 2,00 x 3,00m, estrutura tubular 7/8 e 7/8, galvanizada, com balcão superior com madeira, largura de 0,50m e altura de 0,85m, (com pé de apoio), lona lateral 03 lados altura de 0,70m, cobertura com avanço de 0,40m na frente e atrás, com sacola em encaerado para ferragem. Lona Listrada a base de PVC com trama interna em nylon, auto extingüível. Aquisição

## DECRETO Nº 51, de 18 DE JANEIRO DE 2012.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Município de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.794, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer nº 820, de 26 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Município de Montes Claros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2012; 124ª da Independência Mineira e 191ª da Independência do Brasil.

ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Santos Feres

Renata Maria Pires de Vilhena

Nárciso Rodrigues da Silveira

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Renova o reconhecimento do Curso Superior de Direito oferecido pela Faculdade de Direito, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 1249, de 23 de outubro de 2007, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do Curso Superior de Direito - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2007; 219º da Independência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES  
Danilo de Castro  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Alberto Duque Portugal

Minas Gerais 18.12.2007, pag 02